

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção II

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, além dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	50\$000
	{ No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitava) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.

O preço de número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMÁRIO

N. 258

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 829, de 4 de novembro de 1938.

Decreto-lei n. 836, de 7 de novembro de 1938.

Decreto n. 3.195, de 24 de outubro de 1938.

Decreto n. 3.206, de 26 de outubro de 1938.

Decreto n. 3.207, de 26 de outubro de 1938.

Decreto n. 3.208, de 26 de outubro de 1938.

Decreto n. 3.232, de 3 de novembro de 1938.

Decreto n. 3.236, de 4 de novembro de 1938.

Decreto n. 3.237, de 4 de novembro de 1938.

Decreto n. 3.238, de 4 de novembro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 de setembro último; de 14, 18, 25, 26 e 31 de outubro findo e de 1 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 3 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 4 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 26 do mês findo e de 3 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.
SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Ensino Secundário, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação das Contas do Lloyd Brasileiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal Civil, da Inspeção Geral do Ensino do Exército, da Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia e da Diretoria de Engenharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Conselho Florestal Federal e do Instituto de Biologia Vegetal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedade anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 829 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1938

Autoriza a permuta de um terreno da União, situado em Blumenau, Estado de Santa Catarina, por outro, na mesma cidade.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Viação e Obras Públicas autorizado a permutar um terreno da União, situado em Blumenau, Estado de Santa Catarina, com a área de 542,32m², ocupado pela atual linha em tráfego da Estrada de Ferro Santa Catarina, por um ou-tro com a área total de 637,50m², de propriedade de Hermann Weege e sua mulher, e situado entre as estacas 2.420+14 e 2.422+18, do trecho Itajaí-Blumenau, conforme tudo consta da planta em duas vias que a este acompanha, rubricadas pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Viação e Obras Públicas, e do termo de acordo celebrado em 30 de junho de 1937 pela 7ª Fiscalização da Inspeção Federal das Estradas e aqueles proprietários.

Art. 2.º Além do terreno da União, mencionado no artigo anterior, Hermann Weege e sua mulher receberão a importância de 1:100\$000, em dinheiro, para indenização de um prédio existente no terreno de sua propriedade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 836 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1938

Extingue a Secretaria Geral do Interior e Segurança, da Prefeitura do Distrito Federal, e dá outras providências

O Presidente da República:

Considerando que as Diretorias que compõem a atual Secretaria Geral do Interior e Segurança, da Prefeitura do Distrito Federal, pelos serviços que lhe são atribuídos, devem ficar diretamente subordinadas ao Prefeito;

Considerando, também, que, pelo Convênio Nacional de Estatística, o Distrito Federal se obrigou a manter um órgão especializado em estatística, sob a jurisdição direta do Prefeito;

Considerando, ainda, que pela relação existente entre os serviços pertinentes à Diretoria do Abastecimento e os serviços sanitários do Distrito Federal, é de toda vantagem a transferência da mesma Diretoria para a Secretaria Geral de Saúde e Assistência;

Usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e nos termos do art. 31, do Decreto-Lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica extinta a Secretaria Geral do Interior e Segurança, da Prefeitura do Distrito Federal, passando, as Diretorias de Segurança, Interior, Estatística e Turismo e Propaganda, a funcionar, diretamente subordinadas ao Prefeito.

Art. 2.º A Diretoria do Abastecimento da atual Secretaria Geral do Interior e Segurança passa a constituir dependência direta da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, à qual fica subordinada.

Art. 3.º Os saldos das dotações orçamentárias do corrente exercício, referentes às verbas 7ª e 8ª, serão incorporadas à verba 2ª — Gabinete do Prefeito.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 3.195 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento relativos à construção de um grupo de casas para feitor, imediato e trabalhadores da turma 50, no Km. 96,190 da linha de Santa Maria a Uruguaiana, da Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com as informações prestadas pela Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 619-S, de 12 de agosto último, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de 108:165\$835 (cento e oito contos, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção de um grupo de casas para feitor, imediato e trabalhadores da turma 50, no Km. 96+190m, da linha de Santa Maria a Uruguaiana, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos da cláusula I e item 2º da cláusula II do Decreto n. 18.551, de 21 de dezembro de 1928.

Art. 3.º Para a conclusão das obras fica estabelecido o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Erico de Lamare São Paulo.

(C 7.602 — 4-11-938 — 36\$700)

DECRETO N. 3.206 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1938

Autoriza, a título provisório, M. C. Fonseca & Comp., sociedade comercial legalmente constituída, a pesquisar manganês em terras de Antonio Flavio Medina, no lugar denominado Ribeirão de S. Felipe, Córrego da Forquilha, município de Siqueira Campos, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição Federal, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e bem assim, que a jazida mineral, objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertencem à União, em conformidade com o estatuído na letra b do n. II do art. 2º do Decreto-Lei n. 66 de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público na forma do art. 10 do Código de Minas; decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, M. C. Fonseca & Comp., sociedade comercial legalmente constituída, a pesquisar manganês em um terreno com a área de 50,82 Ha (cincoenta hectares e oitenta e dois ares) de propriedade de Antonio Flavio Medina confrontando-se ao Norte e a Este com Adriaõ Moreira de Aguiar e ao Sul e a Oeste com Ascendino Ferreira de Carvalho, no lugar denominado Ribeirão de S. Felipe, Córrego da Forquilha, município de Siqueira Campos, Estado do Espírito Santo, — mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelos autorizados e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, os autorizados deverão apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, os autorizados somente poderão se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas (Classe I), na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo os autorizados, danos e prejuízos que ocasionarem, à quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si os autorizados não iniciarem os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromperem os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentarem o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo este que vigorará por dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentarem, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si os autorizados infringirem o n. I ou o n. VI do artigo 1º deste decreto, ou não se submeterem às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de cem mil réis (100\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 7.619—4-11-38—110\$200.)

DECRETO N. 3.207 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1938

Autoriza, a título provisório, M. C. Fonseca & Comp., sociedade comercial legalmente constituída, a pesquisar calcita em terras situadas no distrito de S. José das Torres, município de João Pessoa, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição Federal, tendo em vista o Decreto n. 24.642 de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e bem assim, que a jazida mineral, objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras de domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra b do n. II do art. 2º do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público na forma do art. 10 do Código de Minas; decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, M. C. Fonseca & Comp., sociedade comercial e brasileira legalmente constituída, a pesquisar calcita numa área de 217,80 Ha (duzentos e dezessete hectares e oitenta ares) em terras de João Gonçalves Figueira com 72,60 Ha e em de Manoel Padilha com 145,20 Ha, perfazendo aquele total, terras estas confrontando com José Luiz de Freitas, Francisco da Silva Chaves, Antônio Joaquim, Vicente Quervêr, Honório Bento e terras devolutas de propriedade do Estado do Espírito Santo, situadas no distrito de São José das Torres, município de João Pessoa, Estado do Espírito Santo — e mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelos autorizados e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, os autorizados deverão apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, os autorizados somente poderão se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cinco (5) toneladas (Classe IV), na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo os autorizados, danos e prejuízos que ocasionarem, à quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si os autorizados não iniciarem os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto;

II — Si interromperem os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentarem o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos tres (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo este que vigorará por dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentarem, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si os autorizados infringirem o n. I ou o n. VI do artigo 1º deste decreto, ou não se submeterem às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente, do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma de § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 7.608—4-11-38—111\$200.)

DECRETO N. 3.208 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1938

Autoriza o cidadão brasileiro Ney Meira de Vasconcellos a pesquisar arenito betuminoso no imóvel denominado Moquem, situado no distrito de Anhembi, município de Piramboia, comarca de Botucatu, Estado de São Paulo.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição Federal, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e que a jazida mineral, objeto desta autorização de pesquisas, embora em terras do domínio privado particular, pertencem à União, em conformidade com o estatuido na letra b do n. II do art. 2º do Decreto-Lei n. 66 de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Ney Meira de Vasconcellos, a pesquisar arenito betuminoso numa área de 100 Ha. (cem hectares) em terras do espólio de João Rodrigues de Campos no imóvel denominado Moquem, sita no distrito de Anhembi, município de Piramboia, comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, área esta situada à margem esquerda do ribeirão Moquem, afluente direito do Tieté, na vertente do vale e delimitada pelas seguintes linhas: — Ponto de início: Seguindo pela linha quebrada da divisa que separa as terras do espólio de José Pires Vieira das do de João Rodrigues de Campos, divisa esta que corre pela linha de cumiadas e serve de divisor de águas, está situado a cerca de 3.180 metros da estrada de rodagem Piracicaba-Botucatu via Anhembi. Deste ponto de início segue pela dita linha divisória numa distância de 720 metros ou 3.900 m. da estrada de rodagem, tomando então o rumo S 65° W com 1.100 m. de extensão fazendo ângulo reto a direita com rumo N 35° W e 730 m.; novamente fazendo ângulo reto a direita com rumo N 35° E e 1.100 m. e daí para E em reta de 553 metros até o ponto de início.

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano prestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito

no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a duzentas (200) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe IX), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, à quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse que vigorará de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do artigo 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 7.607 — 4-11-1938 — 118\$300.)

DECRETO N. 3.232 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1938

Promulga a Convenção concernente às férias anuais remuneradas, firmada em Genebra a 18 de julho de 1936, por ocasião da 20ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que se reuniu na mesma cidade, de 4 a 24 de junho de 1936.

O Presidente da República:

Havendo ratificado, a 21 de julho de 1938, a Convenção concernente às férias anuais remuneradas, firmada em Genebra a 18 de julho de 1936, por ocasião da 20ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, reunida na mesma cidade, de 4 a 24 de junho de 1936; e,

Tendo sido o respectivo instrumento de ratificação depositado no Secretariado da Liga das Nações, a 22 de setembro de 1938:

Decreta que a referida Convenção, apensa por cópia ao presente decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contem.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

GETULIO DORNELLES VARGAS

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber, aos que a presente Carta de Ratificação virem, que, tendo sido aprovados pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em sua 20ª sessão, reunida em Genebra, de 4

a 24 de junho de 1936, vários projectos de Convenções, resolveu o Brasil adotar a seguinte:

Conferência Internacional do Trabalho

CONVENTION CONCERNANT LES CONGÉS ANNUELS PAYÉS

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra pelo Conselho da administração da Repartição Internacional do Trabalho e ali tendo se reunido a 4 de junho de 1936, em sua vigésima sessão, após haver decidido adotar diversas proposições relativas às férias anuais remuneradas, questão que constitui o segundo ponto em a ordem do dia da sessão, após haver decidido que tais proposições apresentariam a forma de projecto de convenção internacional,

adota, no dia 24 de junho de 1936, o projecto de convenção abaixo, que será denominado Convenção sobre as férias remuneradas, 1936:

Artigo primeiro

1. A presente convenção se aplica ao pessoal ocupado em as empresas e estabelecimentos seguintes, quer sejam públicos ou particulares:

a) empresas em que os produtos sejam manufaturados, modificados, preparados, reparados, decorados, acabados e organizados para a venda, destruídos ou demolidos ou nos quais as matérias sofram uma transformação, aí compreendidas as empresas de construção de navios assim como as empresas de produção, de transformação e de transmissão de electricidade e da força motora em geral;

b) empresas se dedicando exclusivamente ou principalmente a trabalhos de construção, reconstrução, manutenção, reparo, modificação ou demolição das obras seguintes:

construções e edificios,
caminhos de ferro,
tramways,
aerportos,
portos,
docas,
cais,
obras de protecção contra a ação dos cursos d'água e do mar,

canais,
instalações para a navegação interior, marítima ou aérea,
estradas,
túneis,
pontes,
viadutos,
esgotos coletores,
esgotos ordinários,
poços,
instalações para irrigação e drenagem,

instalações referentes à produção ou à distribuição da força elétrica e de gás,
linhas adutoras,
instalações para distribuição de água assim como empresas que se dediquem aos outros trabalhos similares e aos trabalhos de preparação ou de fundação precedendo os seguintes trabalhos:

c) empresas de transporte de pessoas ou mercadorias por estrada ou via férrea sobre água, ou por ar, aí compreendida a manu-

La Conférence générale de l'Organisation Internationale du Travail,

Convoquée à Genève par le Conseil d'administration du Bureau International du Travail, et s'y étant réunie le 4 juin 1936 en sa vingtième session,

Après avoir décidé d'adopter diverses propositions relatives aux congés annuels payés, question qui constitue le deuxième point à l'ordre du jour de la session,

Après avoir décidé que ces propositions prendraient la forme d'un projet de convention internationale, adopte, ce vingt-quatrième jour de juin mil neuf cent trente-six, le projet de convention ci-après qui sera dénommé Convention sur les congés payés, 1936:

Article premier

1. La présente Convention s'applique au personnel occupé dans les entreprises et établissements suivants, qu'ils soient publics ou privés:

a) entreprises dans lesquelles des produits sont manufacturés, modifiés, nettoyés, réparés, décorés, achevés, préparés pour la vente, détruits ou démolis, ou dans lesquelles les matières subissent une transformation, y compris les entreprises de construction des navires ainsi que les entreprises de production, de transformation et de transmission de l'électricité et de la force motrice en général;

b) entreprises s'adonnant exclusivement ou principalement à des travaux de construction, reconstruction, entretien, réparation, modification ou démolition des ouvrages suivants:

bâtiments et édifices,
chemins de fer,
tramways,
aerports,
ports,
docks,
jettées,

ouvrages de protection contre l'action des cours d'eau et de la mer,

canaux,
installations pour la navigation intérieure, maritime ou aérienne,
routes,
tunnels,
ponts,
viaducs,
égouts collecteurs,
égouts ordinaires,
puits,
installations pour l'irrigation et le drainage,
installations de télécommunication,

installations afférentes à la production de force électrique et de gaz,
pipe-lines,
installations de distribution d'eau,

ainsi que les entreprises s'adonnant aux autres travaux similaires et aux travaux de préparation ou de fondation précédant les travaux ci-dessus:

c) entreprises de transport de personnes ou de marchandises par route ou voie ferrée, par voie d'eau intérieure ou par air,

tenção das mercadorias no cais, docas, ancoradouros, entrepostos ou aeroportos;

d) minas, pedreiras e indústrias extrativas de qualquer natureza;

e) estabelecimentos comerciais, também compreendidos os postos e os serviços de telecomunicações;

f) estabelecimentos e administrações cujo funcionamento repose essencialmente sobre o trabalho de escritório;

g) empresa de imprensa;

h) estabelecimentos tendo por finalidade o tratamento ou hospitalização dos enfermos, indigentes ou alienados;

i) hotéis, restaurantes, pensões, círculos, cafés e outros estabelecimentos onde será fornecida alimentação;

j) empresas de espetáculos e diversões;

k) estabelecimentos com carácter comercial e industrial, ao mesmo tempo, e não correspondendo a uma das categorias anteriores;

2. Em cada país, a autoridade competente, após consulta às principais organizações de empregadores e trabalhadores interessados, caso existam, deve determinar a linha de demarcação entre as empresas e estabelecimentos mencionados no parágrafo precedente e aqueles que não são visados pela presente convenção;

3. Em cada país, a autoridade competente pode eximir da aplicação da presente convenção:

a) as pessoas ocupadas nas empresas ou estabelecimentos em que são somente ocupados os membros da família do empregador;

b) as pessoas ocupadas na administração pública cujas condições de emprego dão direito a férias anuais de duração ao menos idêntica à prevista pela presente convenção.

Artigo II

1. Todo aquele a que se aplicar a presente convenção tem direito, após um ano de serviço contínuo, a férias anuais remuneradas, compreendendo ao menos seis dias úteis;

2. As pessoas de idade inferior a 18 anos, compreendidos os aprendizes, têm direito, após um ano de serviço contínuo, a férias anuais remuneradas, compreendendo ao menos doze dias úteis;

3. Não serão computados nas férias anuais remuneradas:

a) os dias feriados;

b) as interrupções de trabalho causadas por enfermidade.

4. A legislação nacional pode autorizar, a título excepcional, o fracionamento das férias anuais remuneradas, mas somente no que concerne à parte da duração mínima, ultrapassando a que é prevista pelo presente artigo;

5. A duração das férias anuais remuneradas deve crescer progressivamente com a duração do serviço, segundo as modalidades a serem fixadas pela legislação nacional.

compris la manutention des marchandises dans les docks, quais, warfs, entrepôts ou aéroports;

d) mines, carrières et industries extractives de toute nature;

e) établissements commerciaux, y compris les postes et les services de télécommunication;

f) établissements et administrations dont le fonctionnement repose essentiellement sur un travail de bureau;

g) entreprises de presse;

h) établissements ayant pour objet le traitement ou l'hospitalisation des malades, des infirmes, des indigents et des aliénés;

i) hôtels, restaurants, pensions, cercles, cafés et autres établissements où sont servis des consommations;

j) entreprises de spectacles et de divertissements;

k) établissements revêtant un caractère à la fois commercial et industriel ne correspondant pas complètement à l'une des catégories précédentes.

2. Dans chaque pays, l'autorité compétente doit, après consultation des principales organisations d'employeurs et de travailleurs intéressés, s'il en existe, déterminer la ligne de démarcation entre les entreprises et établissements mentionnés au paragraphe précédent et ceux qui ne sont pas visés par la présente convention.

3. Dans chaque pays, l'autorité compétente peut exempter de l'application de la présente convention:

a) les personnes occupées dans les entreprises ou établissements où sont seuls occupés les membres de la famille de l'employeur;

b) les personnes occupées dans des administrations publiques dont les conditions d'emploi donnent droit à un congé annuel payé d'une durée au moins égale à celle du congé prévu par la présente convention.

Article II

1. Toute personne à laquelle s'applique la présente convention a droit, après un an de service continu, à un congé annuel payé comprenant au moins six jours ouvrables.

2. Les personnes de moins de seize ans, y compris les apprentis, ont droit, après un an de service continu, à un congé annuel payé comprenant au moins douze jours ouvrables.

3. Ne sont pas comptés dans le congé annuel payé:

a) les jours fériés officiels ou coutumiers;

b) les interruptions de travail dues à la maladie.

4. La législation nationale peut autoriser à titre exceptionnel, le fractionnement du congé annuel payé, mais seulement en ce qui concerne la partie du congé dépassant la durée minimum prévue par le présent article.

5. La durée du congé annuel payé doit s'accroître progressivement avec la durée du service, selon des modalités, à fixer par la législation nationale.

Artigo III

Qualquer pessoa que tome férias em virtude do artigo 2º da presente convenção, deve receber no período de sua duração:

- a) seja sua remuneração habitual, calculada de maneira que deva ser fixada pela legislação nacional, majorada do equivalente de sua remuneração em espécie, caso exista;
- b) ou uma remuneração fixada por convenção coletiva.

Artigo IV

Todo acordo visando o abandono do direito às férias anuais remuneradas ou a renúncia às referidas férias deve ser considerado nulo.

Artigo V

A legislação nacional pode prever que qualquer pessoa que empreenda trabalho remunerado durante as férias remuneradas ficar privada da remuneração durante as aludidas férias.

Artigo VI

Toda pessoa despedida por causa imputável ao empregador, antes de haver gozado as férias a que tem direito, deverá receber em virtude da presente convenção, por cada dia de férias, o montante da remuneração prevista no artigo 3º.

Artigo VII

No intuito de facilitar a aplicação efetiva da presente convenção, cada empregador deve inscrever sobre registro, do modo aprovado pela autoridade competente:

- a) a data de entrada em serviço das pessoas por ele empregadas e a duração das férias anuais remuneradas a que cada uma delas tem direito;
- b) as datas em que cada uma delas tomará as férias remuneradas;
- c) a remuneração recebida por cada pessoa pela duração de suas férias anuais remuneradas.

Artigo VIII

Todo Membro que tenha ratificado a presente Convenção deverá instituir um sistema de sanções para assegurar a sua aplicação.

Artigo IX

Nada em esta Convenção afetará qualquer lei, qualquer sentença, costume ou acordo entre empregadores e trabalhadores que assegure condições mais favoráveis do que as previstas pela presente convenção.

Artigo X

As ratificações oficiais da presente convenção serão comunicadas ao Secretário Geral da Sociedade das Nações e por ele registradas.

Artigo XI

1. A presente convenção ligará apenas os membros da Organização Internacional do Trabalho, cuja ratificação tenha sido registrada pelo Secretário Geral;

2. Entrará em vigor doze meses após haverem sido registra-

Article III

Toute personne prenant un congé en vertu de l'article 2 de la présente convention doit recevoir pour toute la durée dudit congé:

- a) soit sa rémunération habituelle, calculé, d'une façon qui doit être fixée par la législation nationale, majorée, de l'équivalent de sa rémunération en nature, s'il en existe;
- b) soit une rémunération fixée par convention collective.

Article IV

Tout accord portant sur l'abandon du droit au congé annuel payé ou sur la renonciation audit congé doit être considéré comme nul.

Article V

La législation nationale peut prévoir que toute personne qui entreprend un travail rétribué pendant la durée de son congé annuel payé pourra être privée de sa rémunération pour toute la durée dudit congé.

Article VI

Toute personne congédiée pour une cause imputable à l'employeur, avant d'avoir pris un congé qui lui est dû, doit recevoir, pour chaque jour de congé dû en vertu de la présente Convention, le montant de la rémunération prévue à l'article 3.

Article VII

En vue de faciliter l'application effective de la présente Convention, chaque employeur doit inscrire sur un registre, selon le mode approuvé par l'autorité compétente:

- a) la date d'entrée en service des personnes employées par lui et la durée du congé annuel payé auquel chacune d'elles a droit;
- b) les dates auxquelles le congé annuel payé de chaque personne est pris;
- c) la rémunération reçue par chaque personne pour la durée de son congé annuel payé.

Article VIII

Tout Membre qui ratifie la présente Convention doit instituer un système de sanction pour en assurer l'application.

Article IX

Rien dans cette Convention n'affecte toute loi, toute sentence, toute coutume ou tout accord entre les employeurs et les travailleurs qui assure des conditions plus favorables que celles prévues par la présente convention.

Article X

Les ratifications officielles de la présente convention seront communiquées au Secrétaire général de la Société des Nations et par lui enregistrées.

Article XI

1. La présente convention ne liera que les Membres de l'Organisation internationale du Travail dont la ratification aura été enregistrée par le Secrétaire général.

2. Elle entrera en vigueur douze mois après que les ratifica-

ções das ratificações pelo Secretário Geral;

3. Por consequência, a presente convenção entrará em vigor, para cada membro, doze meses após a data do registro da sua ratificação.

Artigo XII

Logo que as ratificações de dois Membros da Organização Internacional do Trabalho sejam registradas, o Secretário Geral da Sociedade das Nações notificará o fato a todos os membros da Organização Internacional do Trabalho. Notificará igualmente o registro das notificações que lhes serão, ulteriormente, comunicadas, por todos os demais Membros da Organização.

Artigo XIII

1. Todo Membro que tenha ratificado a presente convenção pode denunciá-la à expiração do decênio após a data em que foi posta em vigor a citada convenção, por ato comunicado ao Secretário Geral da Sociedade das Nações e por ele registrado. A denúncia não terá efeito senão um ano depois de registrada;

2. Todo Membro que tenha ratificado a presente convenção e que, no espaço de um ano após a expiração do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não faça uso da faculdade de denúncia prevista no presente artigo, ficará ligado por um novo período de dez anos e, em consequência, poderá denunciar a presente convenção ao expirar-se cada período de dez anos nas condições previstas no presente artigo.

Artigo XIV

Ao termo de cada período de dez anos a contar da entrada em vigor da presente convenção, o Conselho da Administração da Repartição Internacional do Trabalho deverá apresentar à Conferência Geral, um relatório sobre a aplicação da presente convenção e decidirá se houver lugar, inscrever na ordem do dia da Convenção a questão da sua revisão total ou parcial.

Artigo XV

1. No caso em que a Conferência adotasse uma nova convenção determinando revisão total ou parcial da presente e, a menos que a nova convenção não disponha doutra forma:

- a) a ratificação por um membro da nova convenção revista determinaria, de pleno direito, não obstante o artigo 13, acima, a denúncia imediata da presente convenção, do momento que a convenção revista entrasse em vigor;
- b) a partir da data de entrada em vigor da nova convenção revista, a presente convenção cessará de estar submetida à ratificação dos Membros.

tions de deux Membres auront été enregistrées par le Secrétaire général.

3. Par la suite, cette convention entrera en vigueur pour chaque Membre douze mois après la date où sa ratification aura été enregistrée.

Article XII

Aussitôt que les ratifications de deux Membres de l'Organisation internationale du Travail auront été enregistrées, le Secrétaire général de la Société des Nations notifiera ce fait à tous les Membres de l'Organisation internationale du Travail. Il leur notifiera également l'enregistrement des ratifications qui lui seront ultérieurement communiquées par tous autres Membres de l'Organisation.

Article XIII

1. Tout Membre ayant ratifié la présente convention peut la dénoncer à l'expiration d'une période de dix années après la date de la mise en vigueur initiale de la convention, par un acte communiqué au Secrétaire général de la Société des Nations, et par lui enregistré. La dénonciation ne prendra effet qu'un an après avoir été enregistrée.

2. Tout Membre ayant ratifié la présente convention qui, dans le délai d'une année après l'expiration de la période de dix années mentionné au paragraphe précédent, ne fera pas usage de la faculté de dénonciation prévue par le présent article sera lié pour une nouvelle période de dix années, et, par la suite pourra dénoncer la présente convention à l'expiration de chaque période de dix années dans les conditions prévues au présent article.

Article XIV

A l'expiration de chaque période de dix années à compter de l'entrée en vigueur de la présente convention, le Conseil d'administration du Bureau international du Travail devra présenter à la Conférence générale un rapport sur l'application de la présente convention et décidera s'il y a lieu d'inscrire à l'ordre du jour de la Conférence la question de sa révision totale ou partielle.

Article XV

1. Au cas où la Conférence adopterait une nouvelle convention portant révision totale ou partielle de la présente convention, et à moins que la nouvelle convention ne dispose autrement:

- a) la ratification par un Membre de la nouvelle convention portant révision entraînerait de plein droit, non obstant l'article 13 ci-dessus, dénonciation immédiate de la présente convention, sous réserve que la nouvelle convention portant révision soit entrée en vigueur;
- b) à partir de la date de l'entrée en vigueur de la nouvelle convention portant révision, la présente convention cesserait d'être ouverte à la ratification des Membres.

2. A presente convenção permanecerá de qualquer forma em vigor, em sua forma e teor, para os Membros que a tenham ratificado e que não ratificassem a convenção revista.

Artigo XVI

Os textos francês e inglês da presente convenção farão igualmente fé.

O texto que precede é o texto autêntico do projeto de convenção devidamente adotado pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em sua vigésima sessão, reunida em Genebra e encerrada em 24 de junho de 1936.

Em fé do que, apuseram suas assinaturas, a 18 de julho de 1936.

C. V. BRAMSNAES, Presidente da Conferência.

E. J. PHELAN, Diretor Interino da Repartição Internacional do Trabalho.

2. La présente convention demeurerait en tout cas en vigueur dans sa forme et teneur pour les Membres qui l'auraient ratifiée et qui ne ratifieraient pas la convention portant revision.

Article XVI

Les textes français et anglais de la présente convention feront foi l'un et l'autre.

Le texte qui précède est le texte authentique du projet de convention dûment adopté par la Conférence générale de l'Organisation internationale du Travail dans sa vingtième session qui s'est tenue à Genève et qui a été déclarée close le 24 juin 1936.

En foi de quoi ont apposé leurs signatures, le dix-huit juillet 1936.

Le Président de la Conférence: C. V. Bramsnaes.

Le Directeur par interim du Bureau international du Travail: E. J. Phelan.

E, havendo sido aprovada a mesma Convenção, cujo teor fica acima transcrito, pela presente, a dou por firme e valiosa para produzir os seus devidos efeitos, prometendo que será cumprida inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assino e é selada com o selo das armas da República e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palácio da Presidência, no Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e oito, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 3.236 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "C" da carreira de Servente, Quadro III, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.237 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, visto se achar vago, um cargo de Almojarife do padrão "F", Quadro III, do Ministério da Guerra.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.238 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "C" da carreira de Servente do Quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 31 de outubro p. findo, foram perdoados dos restos das respectivas penas:

Jerônimo Isidoro Teles, condenado pelas justiças do Distrito Federal.

José Antônio de Brito, condenado pelas justiças do Estado de São Paulo.

Olimpio Antônio da Silva, condenado pelas justiças do Estado da Bahia.

— Por outros da mesma data, foram comutadas as seguintes penas:

Para 12 anos e 3 meses de prisão celular, as de 21 anos e 3 meses, a que fôra condenado pelas justiças do Distrito Federal, o sentenciado Erasmo Machado Rêgo.

Para o grau mínimo do artigo 150, parágrafo 1º, do Código Penal Militar, a de 12 anos e 6 meses, a que fôra condenado pelas justiças do Distrito Federal, o sentenciado, Francisco Pereira da Luz.

Para 14 anos de prisão, a 21 anos de prisão celular, a que fôra condenado pelas justiças do Estado do Rio de Janeiro, o sentenciado João Rosa.

Para o grau mínimo do artigo 294, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis Penais, a de 10 anos e 6 meses, a que fôra condenado pelas justiças do Estado de São Paulo, o sentenciado José Milton de Miranda.

Para 15 anos de prisão celular, a de 17 anos de prisão celular, a que fôra condenado pelas justiças do Estado do Rio Grande do Sul, o sentenciado Pantaleão da Silva Peres.

Para 21 anos de prisão celular, a de 30 anos de prisão celular a que fôra condenado pelas justiças do Estado do Rio Grande do Sul, o sentenciado Floriano Souto.

Para 12 anos de prisão celular, a de 24 anos e 6 meses, a que fôra condenado pelas justiças do Estado de Pernambuco, o sentenciado João Fortunato Viana.

— Por outros da mesma data, foram expulsos do território nacional:

O norueguês Pedro Karlsen;

O yugoslavo Samuel Kovachich.

— Por outro da mesma data, foi revogada a expulsão do território nacional, da yugoslava Lepa Gaich, que também usa os nomes de Maria Lepa ou Lepa Pagaide.

— Por outros da mesma data, foram reformados, na Polícia Militar do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 71, parágrafo único, letra "A", do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, o segundo sargento, Francisco José Martins Arellano.

Nos termos do artigo 73, parágrafo único, e 77 do decreto 18.742, de 22 de abril de 1929, combinado com o artigo 14 da Lei 192, de 17 de janeiro de 1936, em face do que determina o artigo 739 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, o cabo de esquadra, Alvaro de Oliveira Lopes.

— Por outro da mesma data, foi reformado, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, letra "C", do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, o cabo de esquadra graduado, José Pereira Pinto.

— Por outro de 1 do corrente mês, foi perdoado do resto da respectiva pena a que fôra condenado pelas justiças do Estado de São Paulo, o sentenciado Avelino Francisco Lourenço.

Por decreto de 26 de outubro de 1938, foi concedida aposentadoria, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao escrivão, classe J, do Quadro II do mesmo Ministério, Alvaro Colás.

Por outro de 1 de novembro de 1938, foi nomeado, nos termos do decreto-lei n. 742, de 27 de setembro último, o bacharel Coriolano do Araujo Góis Filho, para exercer o ofício de escrivão da 6ª Pretoria Cível, freguesia do Engenho Novo, no Distrito Federal, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Francisco Pinto de Mendonça.

Por decretos de 26 de outubro de 1938 foram nomeados Hipólito Vaz da Cruz para exercer interinamente as funções de promotor, padrão N. do quadro VII deste Ministério, da comarca de Sena Madureira, no Território do Acre, durante o impedimento do efetivo, bacharel Antônio Pinto do Areal Souto e Júlio Ferreira Lima para exercer as funções de adjunto de promotor, padrão L, do mesmo quadro e Ministério do 2º termo da comarca de Sena Madureira, no Território do Acre, durante o impedimento do efetivo bacharel Gilberto Goulart de Andrade, posto á disposição do procurador junto ao Tribunal de Segurança Nacional.

Por outro de 25 do mesmo mês, foi transferido a pedido o bacharel Antônio Nembri Visani de Brito, juiz de direito da comarca de

Cruzeiro do Sul, no Território do Acre, padrão P, do quadro VII do mesmo Ministério, para a comarca de Xapuri, no mesmo Território, vago em virtude de promoção do respectivo titular, bacharel Salvador José da Silva.

Por outro da mesma data foi promovido, por antiguidade, o bacharel Salvador José da Silva, do cargo de juiz de direito da comarca de Xapuri, no Território do Acre, padrão P, do quadro VII do mesmo Ministério, para o cargo de desembargador do Tribunal de Apelação do mesmo Território, padrão R, do referido quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, bacharel Limrio Celso da Trindade.

Por outro da mesma data foi nomeada Maria Coutinho Gomes, auxiliar, em disponibilidade, padrão G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, quadro V, do mesmo Ministério, para exercer o cargo da classe E, da carreira de escrivão, do quadro II, do referido Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Por outro de 18 de outubro de 1938 foi nomeado Rodolfo Avela para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do escrivão sucessor do 2º Ofício da 7ª Pretoria Cível do Distrito Federal.

Por decreto de 27 de setembro de 1938 foi exonerado o bacharel Guilherme Marcondes Medeiros, do cargo da classe G, da carreira de arquivista do quadro I do mesmo Ministério, visto ter sido nomeado para outro cargo.

Por outro da mesma data foi nomeado Mário de Castro Magalhães, auxiliar em disponibilidade, padrão G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, do quadro V do mesmo Ministério, para exercer o cargo de classe G, da carreira de arquivista do quadro I do dito Ministério, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, bacharel Guilherme Marcondes Medeiros.

Por outro de 14 de outubro de 1938 foi concedida aposentadoria a José Orge Brandão no cargo de comissário da classe L, do quadro II do mesmo Ministério, na forma da Lei Constitucional n. 2 de 16 de maio do corrente ano.

(*) Por decreto de 18 de outubro de 1938 foi aposentado, no interesse do serviço público e nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio último, Osvaldo de Farias Matos, no cargo de guarda de presídio, classe E, do quadro I do mesmo Ministério.

Por outro de 31 de outubro de 1938, foi nomeado Eduardo Juveniano Freire para o lugar de 1º suplente do juiz municipal do 3º termo da Comarca de Rio Branco, no Território do Acre.

Por outro de 14 de outubro de 1938, foi exonerado Iríio Monteiro Vilaça do cargo da classe D, da carreira de servente do quadro II do mesmo Ministério, visto ter sido nomeado para outro cargo.

Ministério das Relações Exteriores

(*) Por decreto de 3 do corrente:

Foi expedido decreto de aposentadoria do cônsul de 1ª classe, Emílio de São Felix Simonsen, aposentado por decreto de 5 de janeiro do ano passado, no cargo da classe L, da carreira de "Cônsul", do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores.

Ministério da Marinha

O Presidente da República usando da prerrogativa que lhe confere o art. 75, alínea f, da Constituição Federal:

Resolve comutar a perda da patente e posto em que incorreu, por efeito de sentença condenatória do Tribunal de Segurança Nacional, o capitão de Mar e Guerra do Corpo de Oficiais da Armada, Fernando Cockrane, em reforma no interesse do serviço público, de acordo com o art. 177 da mesma Constituição, revigorado pela Lei Constitucional de 16 de maio do corrente ano, sem prejuízo, porém, do cumprimento da pena a que foi condenado.

Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1938; 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Por decretos de 4 do corrente:

Foram exonerados:

O contra almirante engenheiro Naval da Reserva de 1ª classe, Otávio Tavares Jardim, do cargo de diretor técnico das obras do Novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, conforme solicitou.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.721-1938, da Secretaria da Marinha e nos termos da letra "c" (última parte) do art. 156 da Constituição: Pedro Ferreira de Sousa e Nelson de Oliveira, respectivamente do cargo da classe "E" e "C", da carreira de "Operário de Armamento", do Quadro I do Ministério da Marinha.

Foi nomeado:

O contra almirante engenheiro Naval, Júlio Regis Bittencourt, para exercer as funções de diretor técnico das Obras do Novo Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras, cumulativamente com as que já exerce de diretor do Arsenal de Marinha da mesma Ilha.

Foi promovido:

De conformidade com o Regulamento aprovado pelo decreto número 23.855, de 8 de fevereiro de 1934, no Corpo de Práticos dos rios da Prata, Baixo-Paraná e Paraguai, a prático de 2ª classe (mestre), o praticante de prático, 1º sargento João Batista de Carvalho Teixeira.

Foram retificados:

Atendendo ao que requereu em 17 de agosto de 1938, o 1º tenente professor do Ensino Elementar da Marinha, Eugênio Figueiredo Condessa e tendo em vista o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 466, de 24 de outubro de 1938: O decreto de 29 de julho de 1938, que o reformou, no mesmo posto, para o fim de considerá-lo na mesma situação de inatividade, porém percebendo mais uma (1) trigésima parte dos respectivos vencimentos, além das que já percebe, nos termos da legislação em vigor, visto ter sido adicionado ao seu tempo de serviço o período de um (1) ano correspondente à licença prêmio, que não foi computado por ocasião da reforma, ficando assim elevado o seu tempo de serviço a vinte e seis (26) anos, dois (2) meses e dias.

Atendendo ao que requereu em 19 de setembro de 1938 o marinheiro n. 11.671, de 1ª classe, reformado, Virgílio Candido Machado e tendo em vista o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 474, de 24 de outubro de 1938: O decreto de 24 de junho deste ano, que o reformou, no mesmo posto, de conformidade com a legislação em vigor, para o fim de considerá-lo na mesma situação de inatividade, percebendo, porém, mais uma (1) trigésima parte dos respectivos vencimentos, além dos que já percebe, nos termos da legislação vigente, visto ter sido adicionado ao seu tempo de serviço o período de um (1) ano correspondente à licença prêmio, que não foi computado por ocasião da reforma, ficando assim elevado o seu tempo de serviço a quatorze (14) anos, onze (11) meses e oito (8) dias.

Foi demitido, por abandono de emprego:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.456-1938, da Secretaria da Marinha e de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, Clodoaldo José Barbosa, do cargo da classe "C", da carreira de "Servente de Oficina", do Quadro I, do Ministério da Marinha.

Foi concedida aposentadoria nos termos da legislação em vigor:

A Franklin Reishoffer, no cargo da classe "H", da carreira de "Maquinista Marítimo", do Quadro I, do Ministério da Marinha.

A Avelino Joaquim Fernandes Quadra, no cargo da classe "G", da carreira de "Patrão", do Quadro I, do Ministério da Marinha.

A Lino Cardoso de Figueiredo, José Francisco Pinheiro Neto e André Machado Lucas, no cargo da classe "G", da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha.

A Artur Gonçalves Marinho e Francisco Severiano Barbosa, no cargo da classe "D", da carreira de "Marinheiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha.

A José Aires da Cunha, no cargo da classe "C", da carreira de "Marinheiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha.

A Antônio da Silva Segundo, no cargo da classe "D", da carreira de "Servente", do Quadro I, do Ministério da Marinha e A Claro Fermiano Pereira, no cargo da classe "F", da carreira de "Faroleiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha.

Foram transferidos para a Reserva Remunerada:

De conformidade com os artigos 11, letra b, e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, artigo 2º, letras a e b, e seu § 1º, e artigo 4º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial condutor motorista, do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Severino Ferreira dos Santos, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços dos respectivos vencimentos e vantagens, e mais oito quotas de dois por cento sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra a do artigo 2º acima citado, visto contar vinte e sete anos, nove meses e dias de serviço.

De conformidade com os artigos 11, alínea b, e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; artigos 5º, alínea b, e 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de maio de 1935, e 28 de outubro de 1936, respectivamente, conforme solicitou, o marinheiro praticante de especialista maquinista, cabo n. 1.731, João Calá, no posto e com o soldo de 3º sargento, percebendo mais sete quotas de dois por cento sobre o dito soldo, visto contar trinta e um anos, dez meses e treze dias de serviço.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolve:

Por Decretos de 4 de novembro de 1938:

Conceder:

Aposentadoria a João Dias da Silveira, no cargo da classe "E", da carreira de correio, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra "e", da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte:

A Roberto Schanes da Luz, exoneração, conforme pede, do cargo de servente, classe "A", Quadro III, do Ministério da Guerra;

Nos termos dos artigos 11, letra "b", e 32, *in-fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, transferência para a Reserva do Exército, no posto de 2º tenente, de acordo com os artigos 25 e 26, do Decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, ao sub-tenente, Pedro Pereira de Paiva, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Designar:

Os escreventes da classe "G", Quadro I, do Ministério da Guerra, João Alves Batista e José Henriques Soares, para servirem no Quartel General da Infantaria Divisionária da 4ª Região Militar.

Expedir:

De acordo com o disposto no art. 1º, *in-fine*, Disposições Transitorias, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o presente Decreto a Benedito Evaristo de Moura, que exerce efetivamente o cargo de servente da classe "A", Quadro III, do Ministério da Guerra, cargo este anteriormente denominado "Servente" e para o qual fôra nomeado em 6 de maio de 1932.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 26 do mês findo, foi nomeado, de acordo com o art. 1º do decreto 20.486, de 6 de outubro de 1931, Wupps de Campos Cortez, dactilógrafo, em disponibilidade, classe E, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe D, da carreira de dactilógrafo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à lei 284, de 28 de outubro de 1936.

— Por outro de 3 do corrente, foi nomeado, de acordo com os artigos 40 e 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Elias Haddad, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D. N. P. V., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DE/221 — Em 22 de outubro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o incluso processo, referente à admissão e recondução de pessoa extranumerário da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, processo esse que fôra requisitado ao Ministério da Educação e Saúde, por ordem de Vossa Excelência, afim de ser examinado por este Departamento.

O assunto do referido processo pode ser assim resumido:

Em maio último, Vossa Excelência encaminhou ao então Conselho Federal do Serviço Público Civil, a proposta, formulada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, para admissão na aludida Faculdade, do seguinte pessoal:

- 39 — Médicos assistentes adjuntos de 3ª classe;
- 1 — ajudante técnico de 4ª classe;
- 2 — auxiliares de 3ª classe;
- 11 — serventes de 5ª classe;
- 1 — enfermeiro-adjunto de 4ª classe;
- 36 — praticantes de 2ª classe;
- 5 — praticantes de 3ª classe, e
- 4 — enfermeiros de 1ª classe.

Em 20 de junho, o Conselho Federal do Serviço Público Civil propôs a Vossa Excelência:

1ª, a inaceitação das propostas de admissão de:

a) 4 serventes de 5ª classe, porque seus nomes já haviam figurado em proposta de recondução anteriormente examinada;

b) um praticante de 3ª, quatro médicos assistentes adjuntos de 3ª, um auxiliar técnico de 4ª e uma enfermeira ajudante de 4ª, porque os respectivos documentos não estavam em ordem;

c) quatro enfermeiras de 1ª classe, porque as pessoas indicadas não eram enfermeiras diplomadas, não podendo, portanto, ter remuneração superior à da classe inicial da carreira de atendente.

2ª a admissão, como auxiliares de 2ª classe, das candidatas a enfermeiras de 1ª classe;

3ª a aceitação das demais indicações;

4ª que as admissões só começassem a produzir efeito a partir da data da publicação do expediente no *Diário Oficial*. Vossa Excelência, por despacho de 22 de junho, decidiu restituir o processo ao Ministério da Educação e Saúde, para informar:

"a) qual o número de funcionários do quadro ordinário da Faculdade;

b) qual o número de extranumerários;

c) desde quando estão trabalhando na mesma Faculdade os extranumerários constantes da relação, ou, quando foram propostos".

Prestadas as informações determinadas, foi o processo encaminhado ao Ministério da Fazenda, que concordou com as sugestões feitas pelo extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, exceto no tocante à inaceitação da proposta de admissão das quatro enfermeiras de primeira classe.

Procurando justificar o seu ponto de vista, em contrário ao do extinto Conselho, o Ministério da Fazenda declarou que:

"As admissões propostas o foram em obediência a destaque de verba expressamente estabelecido na lei orçamentária do corrente exercício, para pagamento de 4 enfermeiras, com a remuneração de 600\$000 cada uma."

Enquanto se procedia ao estudo do aludido processo, chegaram a este Departamento, enviadas pelo Ministério da Educação e Saúde, as seguintes propostas de admissão para a mesma Faculdade:

Para a função de médico-assistente adjunto de terceira classe — Reinato Sodré Borges (exposição de motivos n. 91) do Ministério da Educação e Saúde, Fernão de Sousa da Silveira (idem, idem, n. 60), José Paulo Pimenta de Melo (idem, idem, n. 62), Rui Gomes de Moraes (idem, idem, n. 61), Nicola Casal Caminha (idem, idem, n. 59), João Eugênio Emílio Berla Nieméier (idem, idem, n. 88), Maurício Lopes Ielpo (idem, idem, n. 103), Vicente D'Anibale (idem, idem, n. 58), Olavo Néri (idem, idem, n. 68); para a função de praticante de segunda classe — Juécio Samarão Brandão (idem, idem, n. 89); para a função de praticante de terceira classe — Oriando Ometo (idem, idem, n. 90), Eugênio Carvalho Júnior (idem, idem, n. 65) e Pedro Luiz Pereira de Sousa (idem, idem, n. 104); para a função de auxiliar técnico de quarta classe — Vitor Nunes Godinho (idem, idem, n. 64); para a função de servente de quinta classes — Claudino Werly (idem, idem, n. 92), Elpidio José Vargas (idem, idem, n. 93) e Imeri Leite de Andrade (idem, idem, n. 91), e para a função de enfermeiro ajudante de segunda classe — Manuel Fernandes Braga (idem, idem, n. 101).

8. Tratando-se de propostas de admissão para o mesmo estabelecimento de ensino, mandei anexá-las ao processo que V. Ex. encaminhara a este Departamento, afim de ser tudo solucionado simultaneamente.

9. Feito, como está, o resumo do assunto, impõe-se, preliminarmente, em vista do parecer do Ministério da Fazenda, deixar assinalado haver tido toda procedência a resolução do extinto Conselho que recusou assentimento à proposta de admissão das 4 candidatas a enfermeira, pois as pessoas indicadas não são diplomadas em enfermagem e não apresentaram prova idônea de capacidade para a função, como exige o art. 18, inciso I, letra "b", do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último. Por esse motivo e em vista do que dispõe o art. 49 do decreto-lei n. 240, não poderiam ser admitidas como enfermeiras, mas, apenas, como auxiliares de segunda classe, afim de não ficarem com remuneração maior que a da classe inicial da carreira de atendente (enfermeiros não diplomados), funcionários que executam trabalho análogo.

10. Isto acentuado e examinando-se o que tem ocorrido com o pessoal extranumerário da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, verifica-se que a situação de muitos dos servidores da-

quele estabelecimento foi absolutamente irregular até há pouco, conforme se conclue do officio n. 38/3.093 — S/1.975, de 6 de junho último, do reitor da Universidade, dirigido à Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e anexo ao processo.

11. Por esse officio se vê que a Faculdade, até dezembro de 1937, pagou parte de seu pessoal extranumerário com as rendas que arrecadou, apesar de ser isso taxativamente proibido, desde 1934, pelo art. 50 da Constituição de 16 de julho. Foi por essa razão que ali trabalharam, durante o ano de 1937, 303 extranumerários, embora constassem da tabela aprovada 107 funções, apenas.

12. Conquanto já não ocorram fatos como esse, a situação do pessoal ainda não está perfeitamente regularizada.

13. A tabela numérica, aprovada para o corrente ano, não pode corresponder às necessidades do serviço, pois foi organizada em vista, unicamente, das funções que se encontravam ocupadas em 31 de dezembro de 1937. Não foram incluídas na aludida tabela as funções vagas naquela data, e que eram, aliás, em grande número, devido às dispensas decorrentes de opções. Por esse motivo, a referida tabela consigna, apenas, 165 funções, quando durante o ano de 1937, ali trabalharam 303 extranumerários.

14. O quadro explicativo adiante, elaborado com elementos retirados do presente processo e com os que figuram nas tabelas já publicadas, mostra, de modo expressivo, a situação, e, também, como pretende a Faculdade que fique organizada a tabela numérica de seus extranumerários:

NÚMERO DAS FUNÇÕES

Denominações das funções	Aprovadas para 1937 ("Diário Oficial") de 17-2-1937 e de 1-12-1937	Realmente existentes durante o ano de 1937	Ocupadas em 31-12-1937 ("Diário Oficial") de 21 de junho de 1938	Propostas para 1938	Diferença para mais, entre as funções propostas para 1938 e as existentes durante 1937
Médico-assistente, adjunto de 3ª.....	97	97	37	101	64
Ajudante técnico de 4ª.....	2	2	—	2	2
Sub-ajudante técnico de 5ª.....	1	1	1	1	—
Auxiliar técnico de 2ª.....	1	1	1	1	—
Auxiliar técnico de 4ª.....	1	20	14	21	7
Chefe de serviço de 5ª.....	1	1	1	1	—
Auxiliar de ensino de 3ª.....	1	1	1	1	—
Auxiliar de escrita de 3ª.....	—	4	4	2	1
Auxiliar de escrita de 5ª.....	—	1	1	1	—
Enfermeiro de 1ª.....	—	4	3	4	1
Enfermeiro de 3ª.....	—	3	3	3	—
Enfermeiro de 4ª.....	—	3	3	3	—
Enfermeiro de 5ª.....	—	11	10	11	1
Enfermeiro-ajud. de 2ª.....	—	9	9	17	8
Praticante de 2ª.....	—	48	7	55	48
Praticante de 3ª.....	—	25	10	25	15
Auxiliar de 1ª.....	—	3	3	3	—
Auxiliar de 2ª.....	—	—	—	4	4
Auxiliar de 3ª.....	—	3	1	3	—
Auxiliar de 4ª.....	—	5	5	5	—
Farmacêutico auxiliar de 1ª.....	—	1	1	1	—
Adjunto de almoxarife de 4ª.....	—	1	1	1	—
Adjunto de almoxarife de 5ª.....	—	1	1	1	—
Ajudante de motorista de 1ª.....	1	1	1	1	—
Artífice de 2ª.....	1	1	1	1	—
Artífice de 4ª.....	2	2	2	2	—
Artífice de 5ª.....	1	1	1	1	—
Contínuo de 5ª.....	—	1	1	1	—
Servente de 3ª.....	—	1	1	1	—
Servente de 4ª.....	1	1	1	1	—
Servente de 5ª.....	—	47	47	50	3
Cosinheiro de 2ª.....	—	1	1	1	—
Cosinheiro de 3ª.....	—	2	2	2	—
Número total das funções.....	107	303	165	331	156

15. Para resolver a situação e regularizar os serviços da Faculdade, faz-se preciso aprovar uma tabela que corresponda às necessidades daquele estabelecimento.

16. Essa tabela não deve ser constituída da forma por que o quer a Faculdade, mas, apenas com as mesmas funções que, realmente, ali existiram em 1937, em número de 303. A essas funções devem ser acrescidas, unicamente, as que, em número de 9, foram expressamente previstas na lei orçamentária vigente. Essas funções, a serem adicionadas às da tabela, são as seguintes: 2 médicos assistentes adjuntos de 3ª classe; 3 praticantes de 2ª (internos) e 4 enfermeiras de 1ª classe.

17. Todavia, a tabela assim organizada deverá vigorar, somente, durante este ano, pois ela objetiva, unicamente, permitir sejam regularizados, de pronto, os serviços da Faculdade.

18. Além do pessoal extranumerário, aquele estabelecimento tem, no seu quadro, 225 funcionários, sendo 44 professores, 57 assistentes, 21 zeladores, 10 inspetores de alunos, 60 serventes, 28 burocratas (secretário, oficiais administrativos, bibliotecário, arquivista, etc.), 1 chefe de portaria, 1 médico e 3 eletricitistas.

19. Os serviços de ensino estão divididos por nove estabelecimentos, situados em lugares diferentes, havendo mesmo uma maternidade-escola, com 120 leitos. Os alunos são em número de 1.157, sendo que, além desses, ha ainda cerca de 1.200, pertencentes ao Colégio Universitário, em funcionamento na sede da Faculdade, que se utilizam dos laboratórios da mesma.

20. Na lotação de funcionários da Faculdade há, presentemente, 7 vagas e a sua tabela de extranumerários está, atualmente, des-

provida de 183 dos 321 servidores que ali trabalharam em 1937, ou seja, de mais de 60 % desse pessoal.

21. Aproveitamos a oportunidade para propor, e é indispensável que o Serviço do Pessoal do Ministério da Educação inicie, sem demora, os estudos para a organização da tabela que vigorará no próximo exercício, estudos esses que devem ser orientados no sentido da rigorosa restrição do número de funções, de modo a limitá-las ao que for indispensável ao andamento dos trabalhos.

22. Faz-se mister, outrossim, que o pessoal subalterno em serviço em hospitais, como enfermeiros, serventes, etc., deixe de ser pago pela Faculdade, para o ser pelos hospitais em que trabalhar, salvo se esses forem mantidos pela própria Faculdade. É essa uma medida que se impõe, não só em benefício do serviço nesses hospitais, a cuja administração ficará integralmente subordinado o pessoal de que se trata, como, também, em benefício da Faculdade, que deixará de ser onerada por despesas decorrentes da remuneração de trabalhos que, em rigor, não lhe são prestados exclusivamente.

23. A vista do exposto, este Departamento é de parecer:

1º) que seja aprovada, para vigorar tão somente durante este ano, a seguinte tabela de mensalistas:

99 Médicos assistentes adjuntos de 3ª.

2 Ajudantes técnicos de 4ª.

1 Subajudante técnico de 5ª.

1 Auxiliar técnico de 2ª.

26 Auxiliares técnicos de 4ª.

1 Chefe de serviço de 5ª.

1 Auxiliar de ensino de 3ª.

4 Auxiliares de escrita de 3ª.

1 Auxiliar de escrita de 5ª.

8 Enfermeiros de 1ª.

3 Enfermeiros de 3ª.

3 Enfermeiros de 4ª.

11 Enfermeiros de 5ª.

9 Enfermeiros-ajudantes de 2ª.

51 Praticantes de 2ª.

25 Praticantes de 3ª.

3 Auxiliares de 1ª.

3 Auxiliares de 3ª.

5 Auxiliares de 4ª.

1 Farmacêutico-auxiliar de 1ª.

1 Adjunto de almoxarife de 4ª.

1 Adjunto de almoxarife de 5ª.

1 Ajudante de motorista de 1ª.

1 Artífice de 2ª.

2 Artífices de 4ª.

1 Artífice de 5ª.

1 Contínuo de 5ª.

1 Servente de 3ª.

1 Servente de 4ª.

47 Serventes de 5ª.

1 Cozinheiro de 2ª.

2 Cozinheiros de 3ª.

312

2º) que sejam expedidas ao Ministério da Educação as recomendações retro indicadas;

3º) que nada há a opor à admissão:

a) como médicos assistentes adjuntos de 3ª, — de Almir Gusmão Antunes, Alvaro de Paula Pontes, Antônio Cabral Pita, Aristides Caire Perissé, Armindo Antônio Donato, Carlos Castelpogi da Rocha Braga, Ceci Mascarenhas de Medeiros, Cristiano Roças, Demétrio Bezerra Gonçalves Periasçu, Enório Barbieri, Hélio Rego Lins, João Aleixo de Brito, João José Pessanha, João Oliva de Castro, José dos Reis Meireles Filho, Luiz Aguirre Horta Barbosa, Maurício José Leal Rocha, Nelson Garcia Nogueira, Newton Burlamaqui Benchimol, Nicolau Filapaldi, Otávio Capuli, Oscar Cardoso Rudge, Oscar Ferreira da Silva Junior, Jorge Magalhães Pecego (e não Jorge Mascarenhas Pecego, como consta da exposição n. 9), Henrique Maia Penito (este foi indicado para praticante de 2ª classe na exposição n. 9, tendo sido a proposta retificada posteriormente), Paulo Mendes Braz da Silva, Raimundo Pires Albuquerque, Samuel de Vasconcelos Prado, Sidney Aruda, Tomaz Ribeiro de Cerqueira Lima, Vicente Tovar Bicudo de Castro, Ialmo de Moraes, Valter Boechat, Raimundo Sepúlveda Martagão Gesteira e Carmelo Zanite Mamana (exposição de motivos n. 9); Reinato Sodré Borges (exposição de motivos anexa n. 94); Fernão de Sousa da Silveira (idem, idem n. 60); José Paulo Pimenta de Melo (idem, idem n. 62); Rui Gomes de Moraes (idem, idem, r. 64); Nicola Casal Caminha (idem, idem n. 59); João Eugênio Emílio Berla Niemeyer (idem, idem n. 88); Vicente D'Anibale (idem, idem n. 58); Maurício Lopes Ielpo (idem, idem n. 103) e Olavo Neri (idem, idem n. 68), sendo, ao todo, portanto, em número de 44;

b) como ajudante-técnico de 4ª classe — Artur Baldissara (exposição de motivos n. 9);

c) como auxiliar técnico de 4ª classe — de Aécio de Val Vileas, Armando Mariante Carvalho, Haroldo Rocha Portela, Jaime Pires Ferreira e Olinda Somer (exposição de motivos n. 9), e Vilor Nunes Godinho (exposição de motivos n. 64, anexa), ao todo, portanto, em número de 6;

d) como auxiliar de 3ª classe — Enaura Machado e Helena Machado (exposição n. 9); ao todo 2;

e) como enfermeira ajudante de 2ª classe — de Cecília Muniz Rochemont, Irene Guerreiro, Lavínia Sobreiro Neves, Maria Viana, Maria das Dores da Cunha e Rute de Sousa Vilar (exposição n. 9), e Manuel Fernandes Braga (idem, idem, n. 101), ao todo 7;

f) como servente de 5ª classe — de Cádino Verli (exposição número 92, anexa), Elpidio José Vargas (idem, idem, n. 93) e Imeri Leite de Andrade (idem, idem, n. 91), ao todo 3;

g) como praticantes de 2ª classe — de Antônio de Belis, Antônio Dias Rebelo Filho, Antônio Manuel Ouro, Aristides Celso Ferreira Lima Verde, Armando Fabiani, Cândido Senra, Charles Brooking, Dário Geraldo Sales, Edgar Marques de Almeida, Eugênio Domingos da Silva Carmo, Farid Elias Abud, Geraldo Vilela Rosa, Henrique Dueck, Humberto de Oliveira Ferreira, João Gonçalves Barbosa Filho, José Cintra Franco, José Dunham, José de Paula Eduardo, José Vieira da Silva, Luis Carlos Moreira de Sousa, Maria Panzera, Milton Ito Provenzano, Moisés Cohen, Nelson Pereira do Amaral Carvalho, Orlavo de Assis Sartori, Ovidio da Silva Simões, Paulo do Amaral Pamplona, Paulo de Almeida Machado, Pedro Císolo, Pedro Clovis Junqueira, Plínio Lima Rubião, Salomão Galib Tannuri, Wilson Miranda Monteiro de Barros e Zali de Sampaio Monteiro Câmara (exposição de motivos n. 9); e Juercio Samarão Brandão (exposição de motivos n. 89, anexa), sendo, ao todo, 35;

h) como praticante de 3ª classe — de Edison Pereira da Rosa, João Carneiro da Silva, Masão Goto e Orlando Baiocchi (exposição n. 9); Orlando Omelo (exposição n. 90, anexa); Pedro Luiz Pereira de Sousa (exposição n. 104), e Eugênio Carvalho Junior (idem n. 65), sendo, portanto, 7;

4.º Que, satisfeitas as exigências a que se refere a exposição de motivos n. 5.463, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, isto é, sanadas as falhas encontradas em documentos, nada haverá a opor à admissão de Miguel Azevedo Filho, como praticante de 2ª classe; Edgar Comensoro Drolhe da Costa, Natalino Valentino Tolomei, Carlos Cardoso Rudge e Nelson de Oliveira Mendes, como médicos-assistentes adjuntos de 3ª classe; Fernanda Alípio Bruno Lobo, como auxiliar técnico de 4ª; e, finalmente, Nadir Lima da Silva, como enfermeira de 5ª classe, que é, realmente a função que deverá ocupar.

5.º Que devem ser excluídos da proposta constante da exposição de motivos n. 9:

a) Francisco Fernandes, João Lopes, Manuel Borges Pinto, Osvaldo Furnes Corpas e Edgar Gomes, indicados para serventes de 5ª classe, pois já foram admitidos, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 21 de junho findo, sendo que o último ali figura com o nome de Edgard Costa, embora se trate da mesma pessoa;

b) Hugo Caire de Castro Faria, indicado para assistente, pois a sua proposta foi substituída pela de outro candidato; e,

c) de Afonso Bernardineli Tarantini, indicado para praticante de 3ª, porque já foi admitido no Colégio Universitário.

6.º Que Amélia Mota, Maria da Graça Coelho, Paulina do Nascimento Esteves Pacheco e Iêda Veloso de Melo não podem ser admitidas, nem como enfermeiras de 1ª classe, como foi proposto, por não serem enfermeiras diplomadas, nem como auxiliar de 2ª classe, como foi sugerido pelo extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, por não haver tais funções na tabela a ser agora aprovada, ficando, por esse motivo, reconsiderada a sugestão constante da exposição de motivos n. 5.463, daquele Conselho;

7.º Que seja incluído, para todos os efeitos, na relação publicada no *Diário Oficial* de 21 de junho último, o nome do praticante de 2ª classe Maurício Inácio Marcondes de Sousa Bandeira, que foi ali omitido, conforme informou o Reitor da Universidade em ofício anexo ao processo;

8.º Que seja retificada para auxiliar de 3ª classe conforme solicitou o Diretor da Faculdade, a denominação da função "médico-auxiliar" de 5ª classe, constante da publicação feita no *Diário Oficial* de 21 de junho próximo passado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 31-10-38. — G. VARGAS.

DC/262 — Em 26 de outubro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Agricultura pediu, com fundamento no artigo 24 da lei número 549, de 1937, a abertura do crédito especial de 2.500:000\$000, destinado a despesas com instalação de laboratórios e admissão de pessoal, afim de poder ser iniciado o serviço de fiscalização da produção e distribuição de vinho e derivados.

2. O pedido foi submetido ao Ministério da Fazenda, que solicitou prévia audiência deste Departamento a respeito das carreiras que a lei em apreço criara.

3. Entretanto, já o Ministério da Agricultura encaminhara a este Departamento, para estudo, projetos de reorganização dessas carreiras e dos cursos de viticultura e enologia.

4. Verificá-se, efetivamente, que a citada lei havia criado cargos de que se poderia prescindir e determinado a inclusão de especialistas em carreiras não especializadas ou de especialidade diversa (artigos 22 e 21 § 2.º); também, contra os interesses do ensino, fora incluída mais uma cadeira no curso normal da Escola Nacional de Agronomia.

5. Com efeito, mandára a lei número 549, de 1937, incluir enologistas nas carreiras de Agrônomo D. N. P. V. e de Aprônomo Fruticultor (26 na classe I e 36 na classe I da primeira carreira; e 4 da classe K da segunda).

6. Eram ainda criados um cargo de Escriurário, 27 de Dactilógrafo, 1 de Arquivista e 42 de Servente, além do cargo isolado de Fiscal de controle.

7. O consequente aumento de despesa seria de 1.611:600\$000 anuais.

8. O estudo do assunto, a que se procedeu neste Departamento, conduziu às conclusões seguintes:

1.

9. Verificou-se ser necessário criar a carreira especializada de Enologista.

10. De acôrdo com o sistema adotado para formação de certas carreiras no Ministério da Agricultura, gruparam-se os cargos de menor vencimento (G a J) em carreiras gerais, e os de maior vencimento (K a L) em carreiras especializadas. O ingresso nestas é privativo, mediante concurso de 2ª entrância ou curso de aperfeiçoamento, dos funcionários da última classe daquelas.

11. Esse sistema a experiência tem demonstrado ser de utilidade; é aconselhável, portanto, mantê-lo na organização da carreira de Enologista, que seria privativa de químicos ou agrônomos D. N. P. V.

12. Nestas carreiras não especializadas, não há necessidade de serem criados cargos, pois as tabelas anexas à lei número 284 (situação nesta data) registram a existência de 9 vagas, distribuídas pelas diversas classes da carreira de Químico D. N. P. V., e de 122 vagas (das quais 61 na classe inicial) na carreira de Agrônomo.

13. É certo que os novos serviços não poderão ter desenvolvimento sem que se admitam, pelo menos 27 novos funcionários, agrônomos e químicos, nesse número não se incluindo os que preencherão os cargos de enologista.

14. Será suficiente, portanto, preencher as duas vagas existentes na classe inicial da carreira de químico D. N. P. V. e 25 na classe inicial da carreira de Agrônomo D. N. P. V., o que será conseguido se se conceder dotação para essas vagas, pois o seu provimento depende, segundo a lei n. 284, da extinção de excedentes em carreiras especializadas.

20

15. A lei número 549, de 1937, criara um cargo de arquivista, ao qual, pela regulamentação, foram atribuídas funções de almoxarife; deve, portanto, ser feita uma retificação

30

16. A este Departamento não parece conveniente criarem-se cargos de servente. A experiência tem demonstrado, efetivamente, nem sempre ser aconselhável atribuir a execução de serviços braçais a funcionários de carreira. Trata-se, com efeito, de funções que, por sua natureza, melhor costumam ser desempenhadas por extranumerários.

17. Desse modo, caso a lotação das repartições, a que se está procedendo, demonstre a insuficiência do atual elevado número (220) de serventes de carreira, extranumerários poderão ser progressivamente admitidos, conforme o desenvolvimento das atividades a serem iniciadas.

40

18. Não haverá, provavelmente, necessidade da admissão de 27 dactilógrafos para o serviço do vinho. Entretanto, somente a relocação das repartições poderá evidenciar o número de funcionários dessa profissão, indispensável às atividades do Ministério da Agricultura.

19. Nestas condições, convem igualmente aguardar-se o resultado dos estudos de relocação, que ora se realizam, para, só então, criar ou não cargos de dactilógrafo, no Quadro Único desse ministério.

50

20. O cargo isolado de fiscal de controle não deve ser mantido; essa opinião já fora expandida pela Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, motivando um protesto de vinicultores, sob fundamento de serem essenciais à boa execução da lei as funções desse cargo. Mas, segundo a regulamentação da lei, não serão, essas funções, especializadas a ponto de poder caracterizar um cargo; bastará, consequentemente, designar-se um ou mais funcionários para desempenhá-los, conseguindo-se, desse modo, solução de acôrdo com os princípios da lei número 284, de 1936, que só excepcionalmente admite cargos isolados.

60

21. O curso normal da Escola Nacional de Agronomia já está sobrecarregado de matérias; por essa razão, seria inconveniente a criação da cadeira de Enologia. De maior alcance prático será a instituição de cursos de divulgação, aperfeiçoamento e especialização, para vinicultores, técnicos e agrônomos, respectivamente.

22. Tendo em vista o exposto e atendendo especialmente à possibilidade de conseguir-se considerável economia, julga este Depar-

tamento, dever ser alterada a lei número 549, de 1937; o decreto-lei cujo projeto ora se submete à elevada consideração de Vossa Excelência teria essa finalidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Assinado o decreto-lei n. 526, em 28-10-38.

DE|263 — Em 27 de outubro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos n.º OM 529, de 4 do corrente mês, o Senhor Ministro da Agricultura, atendendo ao que propôs o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, submeteu à consideração de Vossa Excelência a indicação de Antônio Marques do Nascimento para exercer, como extranumerário-mensalista, no Horto Florestal de Ibura, no Estado de Sergipe, as funções de trabalhador, com o salário mensal de 100\$000, em vaga existente na respectiva tabela, publicada no suplemento ao "Diário Oficial", de 5 de março último.

2. Satisfeitas que foram as formalidades do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, peculiares do caso em exame, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido do atendimento da proposta, nos termos em que foi formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em, 27 de outubro de 1938. — G. VARGAS.

DE|264 — Em 27 de outubro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas solicitou fôsse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação do pessoal abaixo para exercer, nas diversas dependências do Departamento dos Correios e Telégrafos, as seguintes funções:

D. R. do Distrito Federal:

Natalino Gonçalves Mendes — Trabalhador de 4ª classe.
Clineu Alves de Oliveira — Ajud. motorista de 5ª classe.
Flávio dos Santos Estrelado — Teleg. auxiliar de 3ª classe.
Vitor de Almeida Rodrigues — Praticante de 1ª classe.
Carlos Alberto Gomes de Menezes — Praticante de 1ª classe.
Sebastião de Sousa Araújo — Praticante de 1ª classe.
Aida Teles de Menezes — Praticante de 3ª classe.
Darcé Alves Coelho — Praticante de 3ª classe.
Maria Cristina Briggs Lemos — Praticante de 1ª classe.
Alberto dos Santos — Praticante de 1ª classe.
Henrique Martins da Silva — Trabalhador de 4ª classe.
Paulo Cardoso de Faria — Trabalhador de 4ª classe.
Omar de Sousa Barros — Trabalhador de 4ª classe.
Orfila Mesquita Sales — Praticante de 1ª classe.
Valdir de Sousa Ramos — Trabalhador de 4ª classe.
Péricles da Cunha Bastos — Trabalhador de 4ª classe.
Valter Marrão Espindola — Trabalhador de 4ª classe.
Ilhantino Monteiro Figueira — Praticante de 3ª classe.
Ena Montenegro — Praticante de 1ª classe.
Antônio da Silva Pernes — Praticante de 1ª classe

D. R. de Campo Grande:

Eurico Guaporé de Moraes — Teleg. adj. de 4ª classe.

D. R. de S. Paulo:

Rolando José Fabbre — Praticante de 3ª classe.
Danuzia de Castro Carvalho — Praticante de 3ª classe.
João Batista de Moraes Filho — Mensag. ajud. de 1ª classe.
Célio de Carvalho Monteiro — Mensag. ajud. de 1ª classe.

D. R. do Espírito Santo:

Jorge Muniz — Praticante de 1ª classe.
Fernando de Almeida — Mensag. ajud. de 3ª classe.

D. R. da Baía:

Mylsia Teixeira Moura — Teleg. aux. de 1ª classe.

D. R. de Diamantina:

Sebastião Neves Colen — Trabalhador
José Maria dos Santos — Trabalhador.

D. R. de Minas Gerais:

Sebastião da Costa Vieira — Trabalhador,

D. R. do R. Grande do Norte:

José Garcia da Rocha — Mensag. ajud. de 3ª classe.
Milton de França Moraes — Mensag. ajud. de 3ª classe.
Gonçalo Gomes Teixeira — Trabalhador.

D. R. do Paraná:

Antônio Teixeira Filho — Mensag. ajud. de 3ª classe.
Neri Cleto da Silva — Mensag. ajud. de 3ª classe.
Ariano do Amaral — Mensag. ajud. de 3ª classe.
Wilson de Sá Martins — Praticante de 1ª classe.
Francisco Acidli Rodrigues da Costa Júnior — Praticante de 1ª classe.
Alencar Carvalho de Sousa — Trabalhador de 4ª classe.
Lucas Célio — Trabalhador de 4ª classe.
Miguel Evaristo Correia — Trabalhador.

D. F. do Piauí:

Maria de Lourdes Oliveira Macau — Praticante de 3ª classe.

Diretoria Geral:

José Rodrigues de Oliveira — Teleg. aux. de 1ª classe.
 Esio Cineli — Teleg. aux. de 1ª classe.
 Emo Pradal — Teleg. aux. de 1ª classe.
 Antônio Ferreira da Silva — Teleg. aux. de 1ª classe.
 Ney Short Azevedo — Teleg. aux. de 1ª classe.
 Newton Abreu Lima — Teleg. aux. de 1ª classe.
 Anatole Campos Vidal — Teleg. aux. de 1ª classe.
 Dida de Almeida Correia — Teleg. aux. de 1ª classe.
 Madalena de Sá Cavalcanti — Teleg. aux. de 1ª classe.
 Anísio Augusto de Oliveira — Praticante de 3ª classe.
 Heleno Mackensie Rosas Vale — Praticante de 1ª classe.
 Iracema Mota Dantas — Teleg. adj. de 5ª classe.
 Edson Benevides — Teleg. adj. de 5ª classe.
 Lídia de Sousa Garcia — Teleg. adj. de 5ª classe.

2. Depois de minucioso exame, este Departamento verificou que existem, realmente, as vagas onde serão aproveitados os candidatos propostos: umas decorrem da melhoria de situação de alguns extranumerários e outras constam ainda por preencher, nas respectivas tabelas.

3. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 18, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

4. Estando devidamente justificada a necessidade da admissão do pessoal acima, este Departamento nada tem a opor ao atendimento da solicitação do titular da pasta da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em, 27 de outubro de 1938. — G. VARGAS.

DE-265 — Em 27 de outubro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O senhor ministro da Agricultura, em exposição de motivos n. G. M.-659, de 12 do corrente mês, atendendo ao que propôs a diretoria do Instituto de Química Agrícola, submete à consideração de Vossa Excelência a indicação de Valter Cezar Oliva da Fonseca para exercer, nesse estabelecimento, como extranumerário mensalista, as funções de sub-ajudante técnico de 5ª classe, na vaga decorrente da dispensa de Camel Simão, que aceitou outro emprego.

2. Está suficientemente provada a necessidade do preenchimento da vaga, e, bem assim, esclarecido que o candidato se incumbiria, naquele instituto, como engenheiro mecânico e eletricitista que é, dos serviços de sua especialidade.

3. No processo se esclarece que deixou de ser proposto, para o referido lugar, o extranumerário de categoria imediatamente inferior, relacionado na respectiva tabela, publicada no suplemento ao "Diário Oficial", de 5 de março último, por não possuir esse serventário os conhecimentos técnicos indispensáveis ao perfeito desempenho daquelas funções.

4. Assim satisfeitas que foram as exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, peculiares ao caso em exame, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, opinando pelo atendimento da proposta do senhor ministro da Agricultura, nos termos em que foi formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 27-10-38. — G. VARGAS.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 671 — Proposta de admissão de diversos mensalistas para várias Diretorias Regionais do Departamento dos Correios e telégrafos, (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Parecer — As admissões se encontram devidamente justificadas e as propostas foram feitas com observância dos dispositivos legais. Nada ha a opor à aprovação. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão. Despacho — De acordo, *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.045 — Proposta de admissão de Antônio Marques do Nascimento, para exercer a função de trabalhador, no Horto Florestal de Iburá, (Ministério da Agricultura).

Parecer — Nada ha a opor. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor de Divisão.

Despacho — De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.259 — Proposta de admissão de Aldo Penteado de Miranda, para exercer a função de escriturário de 5ª classe no Departamento Nacional de Produção Mineral, (Ministério da Agricultura).

Parecer — Torna-se necessário o encaminhamento do processo ao Ministério da Agricultura. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor de Divisão.

Despacho — De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 272 — Proposta de admissão de Roberlo Jaime Scharter, para exercer a função de servente de 4ª classe na Diretoria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. (Ministério da Educação e Saúde).

Parecer — Nada ha a opor a admissão proposta. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor da Divisão.

Despacho — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.207 — Proposta de admissão de Maria Luísa Camargo de Azevedo, para exercer, como extranumerário-mensalista, a função de coadjuvante de ensino de 5ª classe, no Instituto Benjamin Constant. (Ministério da Educação e Saúde).

Parecer — Torna-se necessária a devolução do processo ao Ministério da Educação e Saúde. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor de Divisão.

Despacho — Solicito ao S. P. E. as informações necessárias. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 772 — Proposta de admissão de Erwin Gerhardt Hartz, para exercer a função de coadjuvante de ensino de 3ª classe na Diretoria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, (Ministério da Educação e Saúde).

Parecer — Nada ha a opor à aprovação da proposta. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 71 — Proposta de admissão do Dr. Dermeval Guimarães de Almeida, para exercer, na Escola de Aprendizes Artífices, no Estado da Bahia, como extranumerário-mensalista, a função de médico auxiliar de 5ª classe, (Ministério da Educação e Saúde).

Parecer: — Torna-se necessária a devolução do processo ao D. A. G. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Despacho: — Solicito as providências necessárias ao D.A.G. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.306 — Proposta de admissão de José Bezerra de Menezes, para exercer, como extranumerário-mensalista, a função de trabalhador de 5ª classe, na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Parecer: — Nada ha a opor à aprovação proposta. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 719-38 — Margarida Lopes Braga, candidata classificada no concurso para 3º oficial do Ministério da Agricultura, hoje oficial administrativo, classe H, pede seu aproveitamento.

Despacho: — A petição não pôde ser deferida, porque, de acordo com o parecer da C.E.A. o concurso prescreveu antes da lei do Reajustamento, não podendo, portanto, o decreto 636, deste ano, favorecer à requerente. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 963 — DF-392 — Ademar de Sousa Borges e outros, ex-escreventes — padrão G, — do Quadro V — Justiça Eleitoral, — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nomeados escreventes juramentados — classe F, — das Varas e Pretorias Criminais, Quadro VI — Justiça do Distrito Federal, — do mesmo Ministério, em requerimento dirigido ao Senhor presidente do C.F.S.P.C., alegando terem sido aproveitados com diminuição de vencimentos e terem colegas de Cartório, exercendo funções idênticas, percebendo vencimentos do padrão G, pedem retificação de sua classificação, para essa letra.

2. A C.E.J. embora reconheça não proceder a argumentação de que, exercendo funções idênticas, devem todos os escreventes ter a mesma remuneração, acha justo que os requerentes, que percebiam 900\$0 na Justiça Eleitoral, fossem aproveitados com a mesma remuneração antiga, atendendo-se, principalmente, a terem, quasi todos, mais de 10 anos de serviço.

3. Conclui, assim a C.E.J., "sugerindo a retificação do aproveitamento dos requerentes com a nomeação, oportunamente, para outros cargos de vencimentos do padrão G."

4. O pedido não tem amparo legal e a sugestão apresentada pela C.E.J. é inaceitável, uma vez que o aproveitamento dos requerentes foi feito de acordo com a legislação em vigor.

5. A Justiça Eleitoral foi extinta pela Constituição de 10 de novembro do ano findo, tendo sido os seus funcionários declarados em disponibilidade pelo decreto-lei n. 63, de 13 de dezembro seguinte.

6. De acordo com o art. 1º e seu § 1º, do decreto-lei citado, ficaram com os vencimentos integrais os funcionários com 30 anos de

serviço, e com vencimentos proporcionais os do menos tempo, devendo o aproveitamento obedecer à legislação em vigor.

7. O decreto n. 20.486, de 6-10-1931, que regula o aproveitamento de funcionários em disponibilidade, adido ou extinto, declara que:

"os vencimentos do novo cargo não deverão ser inferiores aos que estiver percebendo, no momento, o funcionário aproveitado."

8. O aproveitamento dos requerentes, funcionários em disponibilidade da extinta Justiça Eleitoral, com menos de 30 anos de serviço, foi feito de acordo com esse dispositivo legal, em cargos de vencimentos superiores aos que percebiam na disponibilidade, não se justificando, portanto, a retificação pretendida.

9. A vista disso, não merece deferimento a pretensão. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Processo n. 1.360/38 — Belisário Vieira Ramos, engenheiro aposentado, administrativamente, do ex-Patrimônio Nacional, pede que lhe seja concedida a aposentadoria legal e contagem de tempo de serviço, tendo em vista parecer favorável da Comissão Revisora, homologado pelo Sr. Presidente da República, no processo n. 92.517-937. — Ao S. P. F.

Processo n. 1.427/38 — João Batista Gitiрана, escriturário, classe E, quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência de quadro. — A C. E. V.

Processo n. 1.620/38 — Luiz Carlos Drummond, ajudante de tesoureiro, efetivo, padrão G, quadro VIII, do Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira. — A C. E. F.

Processo n. 1.643/38 — Valter Moraes de Siqueira, ex-juiz substituto federal na Secção do Espírito Santo, pede aproveitamento. — Ao S. P. J.

Processo n. 1.701/38 — Antônio Joaquim Barroso Braga, escriturário, classe G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, Ministério da Viação e Obras Públicas, pede sua remoção. — A C. E. V.

Processo n. 1.764/38 — José Hibernon de Vasconcelos, escriturário, classe F, do quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência de quadro. — A C. E. V.

Offícios:

N. D. F. 597 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de guarda-sanitário, dos quadros III e V, desse ministério.

N. D. F. 598 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de encadernador, impressor, lutador, margeador, mecânico, pautador, pedreiro, pintor, serralheiro e tipógrafo, do quadro III, desse ministério.

N. D. F. 599 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe II, da carreira de oficial administrativo, do quadro XIV, desse ministério.

N. D. F. 600 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre aprovação da classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de agente e de ajudante de agente, do quadro IV, desse ministério.

N. D. F. 601 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde — Restituindo os mapas relativos à classificação, por ordem de antiguidade dos funcionários que ocupam os cargos de professor, padrão G, do quadro IV, desse ministério.

Exposições de motivos:

Ao Sr. Presidente da República:

N. D. F. 300 — Sobre requerimento em que o contabilista, classe J, do quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, Alberto Ferreira Carneiro, pede transferência de carreira.

N. D. F. 301 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de maquinista-marítimo, classe F, do quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde.

N. D. F. 306 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de foguista, maquinista-marítimo e patrão, do quadro VI, do Ministério da Educação e Saúde.

N. D. F. 307 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de escriturário, do quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. D. F. 308 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de agente e de ajudante de agente do quadro XXXV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. D. F. 309 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de técnico de engenharia, do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. D. F. 310 — Sobre requerimento em que o protocolista, classe G, do quadro I, do Ministério da Fazenda — Marciano Augusto Botelho de Magalhães — pede transferência de carreira.

N. D. F. 317 — Sobre requerimento em que o escriturário, classe F, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, José Guanabarine Pereira Filho, pede transferência de quadro.

N. D. F. 318 — Sobre requerimento em que o maquinista-marítimo, classe G, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Edjaire de Assis Lima, pede transferência de carreira.

N. D. F. 319 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de cabineiro de estrada de ferro, maquinista de estrada de ferro e mestre de linha, do quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. D. F. 320 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro único, do Ministério da Agricultura.

N. D. F. 321 — Sobre requerimento em que o escriturário, classe F, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, Moacir da Silva Chaves, pede transferência de quadro.

N. D. F. 322 — Sobre requerimento em que o marinheiro, classe D, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Deusdedit da Câmara Bakker, pede transferência de carreira.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Zacarias Júlio da Silva, condenado pelas Justiças do Distrito Federal; José Manuel da Silva, condenado pelas Justiças do Estado de Minas Gerais; Olívio Batista dos Santos, Paulo Keiteris e Atilio Materagia, condenados pelas Justiças do Estado de S. Paulo e Tomaz Lopes dos Santos, condenado pelas Justiças do Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferidos.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 29 de outubro de 1938, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º do Dec. n. 42, de 15 de abril de 1935, ao trabalhador da classe C, do quadro I deste Ministério, Antônio d'Albuquerque Figueiredo, que deverá entrar no gozo da referida licença no prazo de oito dias.

— Por apostila de 31 de outubro de 1938, foi declarado que, por despacho de 15 do corrente mês, foi concedida transferência, conforme requereu, ao escrevente juramentado da 2ª Pretoria Cível, Eugênia Vasquez Franco, para idêntico lugar no Cartório do 1º Ofício da 6ª Pretoria Cível do Distrito Federal.

(*) — Por portaria de 3 de novembro de 1938, foi concedido um ano de licença especial, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe L, da Secretaria da Câmara dos Deputados, Sílvio Correia de Brito, que deverá entrar no gozo da mesma licença dentro de oito dias.

Requerimentos despachados:

Virgínia Bacelar Ferrão Carneiro, encadernador da classe E do quadro III, solicitando seis meses de licença nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e o cancelamento de onze faltas não justificadas. — Indeferido. (Processo n. SA/38 — 3.993).

Sílvio Manuel Nunes pedindo sua nomeação para uma das vagas existentes nos diversos Ministérios, no cargo inicial da carreira de oficial administrativo, por ter sido classificado em concurso. — Aguarde oportunidade. (Proc. n. SA/38 — 3.636).

(*) — Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

Carmen Martins de Brito, viúva do guarda de tráfego n. 31, Anibal de Paiva Brito, pedindo uma pensão. — Indeferido, à vista do disposto na lei n. 387, de 27 de janeiro de 1937. (SA/38—3.660).

Nilo Ribeiro dos Santos, ex-3º escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal, pedindo reintegração. — Indeferido, à vista das informações. (Proc. SA/38 — 2.238).

Pedro Caparelli, servente da Secretaria do Senado Federal, pedindo sua transferência, transformação ou permuta do cargo atual para o de dactilógrafo da repartição a que pertence ou lugar efetivo de igual remuneração em um dos Ministérios, por ter sido classificado em concurso. — Indeferido, por falta de fundamento legal. (Proc. n. SA/38 — 1.142).

Gustavo Frederico Kessler, chefe de Portaria da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, sugerindo a necessidade de ser seu cargo classificado na classe G. — Sele, preliminarmente, o memorial apresentado. (Proc. SA/38 — 3.893).

Nunzio Giannattasio, diretor, classe K, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, pedindo aposentadoria nos termos do art. 177 da Constituição Federal. — Indeferido. A aposentadoria do art. 177 somente atinge os funcionários, cujo afastamento, a juízo do Governo, se impuzer, no interesse do serviço público ou por conveniência do regime. Ora, o requerente já está afastado do serviço público por se encontrar em disponibilidade. Não pôde, em consequência, invocar a aplicação daquele artigo, que, referindo-se ao afastamento dos funcionários, só tem em vista evidentemente, os funcionários que se acham em exercício. (Proc. SA/38 — 160).

Zoir Marciano de Campos, ex-servente da Secretaria do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, padrão G, nomeado para o cargo de escrivão, do mesmo padrão, na Secretaria do Ministério da Guerra, pedindo ajuda de custo e primeiro estabelecimento nesta capital. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Guerra. (Proc. n. SA/38 — 3.849).

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Lázaro Lopes Pessoa da Costa, escrivão da classe E, do quadro I deste Ministério, pedindo restituição das certidões de tempo de serviço que instruíram o seu requerimento de licença especial. — Os documentos apresentados produziram efeito para a concessão da licença, não podendo, assim, ser restituídos. (Proc. SA/38 — 3.596).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1938

Alfredo Rodrigues Nunes (M-71.019-38). — Certifique-se o que constar.

Gabriel de Almeida (M-71.017-38). — Certifique-se o que constar.

Sílvio Leal (M-71.016-38). — Em face do dec. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, o falecimento da sogra não dá direito ao abono integral; justifiquem-se as faltas.

João Inácio de Araujo (M-70.869-38). — Como requer.

Dia 7

Benedito Lopes (M-71.021-38). — Certifique-se o que constar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Dia 5 de novembro de 1938

N. 37.538-37 — Liceu Baiano, S. Salvador, inspeção preliminar. — Deferido, fixado prazo até 31 de dezembro próximo futuro, para o registro do professor de educação física. (13-10-38).

N. 36.495-38 — Nassim Oubrahão, solicita nomeação. — Aguarde oportunidade. (19-10-38).

N. 12.597-35 — Ginásio de Vitória, Pernambuco, inspeção preliminar. — Concedo a inspeção preliminar. (20-10-38).

N. 31.247-37 — Colégio "Guido Spano", de Buenos Aires, oferecimento. — Arquite-se. (18-10-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 32.511-38 — Antônio M. França, invenção. — Apresente o interessado o material cuja aprovação pretende. (24-10-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 2.515-34 — Externato S. José, Piracicaba, S. Paulo — Revisão da ficha. — Mantenho a classificação anterior. (29-10-38).

N. 8.973-33 — Colégio Diocesano Padre Rolim, Cajazeiras — Revisão da ficha. — Aprovo a classificação regular com 6.698 pontos. (29-10-38).

N. 12.394-38 — Antônio José de Schueler, pagamento. — Junte prova dos serviços prestados. (12-10-38).

N. 33.901-38 — Olavo Paranhos, devolução de certidão de idade. — Indeferido. (29-10-38).

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 31 de outubro, 1, 3, 4 e 5 de novembro de 1938

N. 36.664 — 15-9-38 — Manuel da Costa Bernardo e Irmão. — Arquite-se.

N. 23-9-38 — Albino Gonçalves. — Arquite-se.

N. 36.620 — 1-9-38 — Adolfo Thieres. — Arquite-se.

N. 36.698 — 27-9-38 — Ismael Dias dos Santos. — Arquite-se.

N. 36.606 — 23-8-38 — Avelino C. Santos. — Arquite-se.

N. 36.436 — 10-10-38 — Margarida Borges. — Arquite-se.

N. 1.394 — 37-10-38 — Benigno Del Punes. — Pode habitar.

N. 1.484 — 28-10-38 — Rezende & Comp. Limitada. — Pode habitar.

N. 1.496 — 31-10-38 — Artur Camilo. — Pode habitar.

N. 1.412 — 24-10-38 — Abelardo de Lamare. — Providenciado.

N. 1.455 — 26-10-38 — Pedro Passancantilli. — Deferido de acordo com a informação do médico sanitário.

N. 1.477 — 27-10-38 — Kurt Klasner. — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação.

N. 1.499 — 1-11-38 — Julia Disa Carneiro. — Cumpra as exigências.

N. 1.497 — 31-10-38 — Artur dos Santos Coelho. — Pode habitar.

N. 1.500 — 1-11-38. — Artur dos Santos Coelho. — Certifique-se.

N. 1.495 — 31-10-38 — Augusto Fernandes Gonçalves. — Pode habitar.

N. 1.489 — 29-10-38 — Camilo F. Carvalho Soutelo. — Pode habitar.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1938

Offícios:

N. 3.105 — Ao Sr. ministro — Pedindo desapropriação de terreno.

N. 3.107 — Ao Sr. diretor da Faculdade Nacional de Medicina. Fazendo uma comunicação.

N. 3.109 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Pedindo uma relação de prédios desapropriados.

N. 3.011 — Ao Sr. juiz da 4.ª Vara Cível do Distrito Federal — Sobre contas de concertos de ramal ou hidrômetro do prédio n. 119 da rua 18 de Outubro.

N. 3.113 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Respondendo officio n. 746, comunica estar ciente da informação constante do mesmo.

N. 3.115 — Ao Sr. superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Respondendo officio s/n. de 4 do corrente comunica que esta repartição aceitou a responsabilidade de avaria causada por seus trabalhadores.

N. 3.117 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Concertos em canalização d'água.

N. 3.119 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão taxa de saneamento (1934 a 1938).

N. 3.121 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão taxa de saneamento.

N. 3.123 — Ao Sr. juiz da 5.ª Pretoria Criminal — Sobre comparecimento de empregados.

N. 3.125 — Ao Sr. major comandante do Corpo de Serviços de Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal — Sobre abastecimento d'água.

N. 3.127 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Sobre esclarecimentos do processo de executivo fiscal.

N. 3.129 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 25.800/38.

N. 3.131 — Ao Sr. procurador da República — Voltando o processo de executivo fiscal n. 2.392-E.X.

N. 3.133 — Ao Sr. superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Fazendo uma comunicação.

N. 3.135 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Inclusão taxa saneamento 1937 e 1938.

N. 3.137 — Ao Sr. segundo procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 2.028 série F.D.

N. 3.139 — Ao Sr. diretor de Trabalho, Matas e Jardins da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando providências com relação à fórmula de documento de empenho sobre abastecimento d'água à praia do Jequiá, na Ilha do Governador.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

N. 1.021 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 29.282/938.

N. 1.022 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 28.999/938.

N. 1.023 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo referente ao prédio número 244 (fundos) da rua Pompílio de Albuquerque.

N. 1.024 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo referente ao prédio número 77 da rua Jacinto.

N. 1.025 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo de executivo fiscal.

N. 1.026 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 34.500/938.

N. 1.027 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 29.899/938.

N. 1.028 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 30.640/938.

N. 1.029 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.

N. 1.030 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 3.286/938.

N. 1.031 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 22.230/938.

N. 1.032 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 31.443/938.

N. 1.033 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da Terceira Divisão:

N. 4.226-38 — Aimée Vaz. — Deferido.

N. 4.567-38 — Teresa Jesús Cordeiro Silva. — Deferido.

N. 8.677-38 — Cristóvam Vieira Alves. — Deferido.

N. 10.756-38 — Irene Rodrigues. — Compareça na Terceira Divisão.

N. 11.540-38 — José Buarque de Macedo. — Aguarde-se.

N. 11.793-38 — Cristiano Siqueira. — Compareça no Primeiro Distrito.

N. 11.834-38 — Antônio Alves de Oliveira. — Cancele-se.

N. 11.850-38 — Ernesto Mancino. — Cancele-se.

N. 12.045-38 — Jorge Romero. — Cancele-se.

N. 12.018-38 — José Antônio Nogueira. — Cancele-se.

N. 12.125-38 — Lamberto Sarubi. — Cancele-se.

N. 12.129-38 — Artur Rocha. — Cancele-se.

N. 12.230-38 — Joaquim Serrado P. Silva. — Deferido.

N. 12.250-38 — Manuel Dias Martinez. — Cancele-se.

N. 12.294-38 — João Ferreira de Moraes Júnior. — Cancele-se.

N. 12.301-38 — Isidoro de Oliveira Redes. — Deferido.

N. 12.311-38 — Cristóvam de Castro Barcelos. — Cancele-se.

N. 12.401-38 — José Xavier Mota. — Separe completamente os imóveis, para que possa ser concedido abastecimento d'água a cada um deles.

N. 12.409-38 — Generoso F. Alonso. — Cancele-se.

N. 12.434-38 — Herman Brackfeld. — Cancele-se.

N. 12.637-38 — Maria Duarte da Costa. — Deferido.

N. 12.648-38 — Carlos Vieira Lima. — Cancele-se.

N. 12.675-38 — Pedro Succer. — Cancele-se.

N. 12.681-38 — Manih Aboud. — Cancele-se.

N. 12.687-38 — Manuel Chaves Cassundé. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 12.690-38 — Carlos Barbosa Leite Júnior. — Cancele-se.

N. 12.682-38 — Olávio Rodrigues Ribeiro. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 12.716-38 — Agostinho Leandro Loureiro. — Cancele-se.

N. 12.764-38 — Cesar de Sampaio Araújo. — Deferido.

N. 12.778-38 — Demetilde da Silva Lopes. — Cancele-se.

N. 12.790-38 — Júlio do Carmo. — Cancele-se.

N. 12.797-38 — Sociedade Anônima "Casa Colombo". — Deferido.

N. 12.801-38 — Nair Leitão Laport. — Cancele-se.

N. 12.810-38 — Oscar da Costa Régua. — Cancele-se.

N. 12.831-38 — Oliveira Lima & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 12.850-38 — Max Gavanka. — Deferido.

N. 12.859-38 — Rodolfo Martins. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 12.872-38 — Mário Henrique da Silva. — Cancele-se.

N. 12.873-38 — Cecília S. Lima Brito e outra. — Cancele-se.

N. 12.890-38 — Pedro Ferreira Novais e outro. — Deferido.

N. 12.993-38 — Bibiana Irias. — Compareça à Seção de Expediente.

N. 12.995-38 — Renato de Paula. — Cancele-se.

N. 12.996-38 — Manuel Cardoso Branquinho. — Deferido.

N. 13.036-38 — João Soares da Costa. — Requeira a proprietária, abastecimento de água separado para o 276-B.

N. 13.040-38 — Osvaldo Ferreira da Silva. — Deferido.

N. 13.49-38 — Manuel Rodrigues Alves de Oliveira. — Deferido.

N. 13.055-38 — Alberto Nobre da Silva. — Deferido.

N. 13.056-38 — Manuel Ferreira da Fonseca. — Cancele-se.

N. 13.059-38 — Célio Teixeira. — Compareça à Seção de Expediente.

N. 13.065-38 — Clemência Barreiros Campos. — Cancele-se.

N. 13.135-38 — Joaquim Matos. — Deferido.

N. 13.216-38 — Tito Liberato Campos. — Deferido.

N. 13.251-38 — José Gonçalves Curvelo. — Deferido.

N. 13.252-38 — José Dias Alves. — Deferido.

N. 13.272-38 — Domingos Alves Pinto. — Deferido.

N. 13.315-38 — Jorge Joaquim Rei. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 13.322-38 — Paulo Lobo. — Deferido.

N. 13.370-38 — Charles Renner. — Deferido.

N. 13.419-38 — José Atonso. — Deferido.

N. 13.441-38 — José Simplicio dos Santos. — Deferido.

N. 5.121-38 — Antônio Alves dos Santos. — Cancele-se.

N. 5.074-38 — Avelino Rebelo de Mendonça. — Cancele-se.

N. 10.542-38 — Osório de Medeiros Campos. — Deferido.

N. 11.000-38 — Joaquim dos Santos Braga. — Compareça à Seção de Expediente.

N. 11.530-38 — Diretoria do Domínio da União. — Cancele-se.

N. 11.739-38 — Alvaro da Silva Ferreira. — Deferido.

N. 12.545-38 — Manuel Soares de Amorim. — Deferido.

N. 12.830-38 — Oliveira Lima & Companhia Limitada. — Deferido.

N. 12.858-38 — José Luiz Faulhaber. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 13.046-38 — José Luiz Massena Godinho. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 13.066-38 — Alvaro Batista Seixas. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 13.112-38 — Pedro José da Silva. — Deferido.

N. 13.288-38 — Daniel Pinto. — Deferido.

N. 13.425-38 — Jaime Batista de Oliveira. — Deferido.

N. 13.506-38 — Luiz Manuel Tomé. — Compareça à Seção de Expediente.

N. 10.394-38 — Arnaldo Pereira Alvares de Castro. — Deferido.

N. 10.852-38 — Albertina Pires. — Cancele-se.

N. 11.540-38 — José Buarque de Macedo. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 11.668-38 — Floriano Dias Afonso. — Substitua por um hidrômetro de 10 m/m a pena existente.

N. 12.419-38 — Domingos Machado. — Deferido.

N. 12.509-38 — Antônio Machado. — Deferido.

N. 12.799-38 — Luiza Pereira de Almeida Filha. — Deferido.

N. 13.179-38 — Secretaria Geral de Educação e Cultura. — Instale aparelho Rex em cada um dos imóveis.

N. 13.333-38 — Arquimedes Trajano. — Deferido.

N. 13.426-38 — José Alves de Sousa. — Deferido.

N. 13.442-38 — Miguel Gomes Falcão. — Deferido.

N. 13.470-38 — Joaquim Pinto. — Deferido.

N. 13.557-38 — Antônio Santos. — Deferido.

N. 14.560-38 — Companhia de Seguros Confiança. — Deferido.

N. 13.562-38 — Werneck & Comp. — Deferido.

N. 13.559-38 — Banco Espanhol do Brasil. — Deferido.

N. 13.561-38 — A. Cerqueira & Comp. — Deferido.

N. 13.621-38 — Adão Pereira de Araújo. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 5 do corrente:

Foi designada Ilca Barroso Lintz, funcionária da classe "G", da carreira de "Dactilógrafo", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de chefe da Secção de Mecanografia, da respectiva Secretaria de Estado.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1938

Circular:

N. 60 — De acordo com o resolvido no processo n. 74.750, do corrente ano, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que nos calçados com o solado de crepe-sola, lâmina de borracha superposta, corda ou palha, a marcação do preço de venda no varejo, a que os fabricantes estão obrigados em virtude da nota 1ª ao § 6º do art. 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro último, poderá ser feita por meio de etiquetas de borracha ou couro, estampadas ou impressas, de modo indelével, e aderidas com segurança à mercadoria. — A. de Souza Costa.

Portaria:

Tendo sido aposentado, a pedido, o chefe da portaria do Tesouro Nacional, Sr. Vitor Duarte Lisboa, cumpre-me o dever de agradecer-lhe os bons serviços prestados durante mais de 30 anos ao Ministério da Fazenda.

Funcionário probo, assíduo, zeloso, demonstrando alto espírito de disciplina e nítida compreensão dos seus deveres, sempre se houve com dignidade e correção, de modo a merecer os louvores da administração pública.

No momento em que se desligado do exercício do cargo por efeito de inatividade, hei por bem consignar neste ato o elevado apreço em que se estimam os seus serviços. — A. de Souza Costa.

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 46 — Restituindo, com o despacho proferido pelo Sr. Presidente da República, os papéis referentes à exposição do Rotary Club do Rio de Janeiro, sobre a conveniência de realizar-se nesta Capital a Convenção Rotária Internacional de 1940.

Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 37 — Comunicando que não pode ser atendida, em face das razões constantes do parecer da Diretoria de Rendas Internas, a solicitação feita pela Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, no sentido de serem reabertas as Bolsas de Mercadorias.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1938

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 450 — Transmitindo os extratos da conta "Receita da União", concernentes ao dia 21 de outubro último.

— Idêntico ao contador geral da República.

N. 451 — Transmitindo os extratos da conta "Receita da União", concernentes ao período de 24 a 25 de outubro último.

N. 449 — Transmitindo os extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 25 a 26 de outubro último.

— Idêntico ao contador geral da República.

N. 448 — Transmitindo os extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 24 de outubro último.

— Idêntico ao contador geral da República.

N. 447 — Transmitindo os extratos da conta "Receita da União", concernentes ao dia 22 de outubro último.

N. 446 — Transmitindo os extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 21 de outubro último.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 51 — Solicita providências no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, no corrente exercício, em objeto de serviço, ao inspetor de coletorias federais no Estado do Paraná — Romeu Pires Ferreira.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 423 — Na conformidade do resolvido em casos idênticos, encaminha o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 76.808-38, em que o Cassino Balneário Atlântico S. A., com sede na avenida Atlântica n. 1.080, nesta Capital, pede a expedição de carta patente de autorização para distribuir coupon numerados com direito a prêmios, mediante sorteios, para que se digno mandar estudar, pelo órgão competente, o plano oferecido.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 434 — Comunica, para os devidos fins, que, atendendo ao que propôs o senhor diretor do Domínio da União e ouvido o contador geral da República, resolveu que o guarda-livros da classe F, do Quadro I (Tesouro Nacional), Cleto de Paula Botelho, passe a ter exercício na Contadoria Seccional deste Ministério.

ESCRITURA DE DOAÇÃO

Alvaro Borgeth Teixeira, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, sucessor de Alvaro Rodrigues Teixeira, serventário vitalício do Décimo Oitavo Offício do Tabelião de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil. Certifico que revendo em meu cartório, o livro de escrituras sob o número trezentos e dezenove (319), nele a folhas noventa e duas verso (92 v.), encontrei lavrada a de número quatro mil seiscentos e sessenta e um (4.661), cujo teor é o seguinte: Escritura pública de doação de imóvel que faz a União Federal à "Obra de Assistência a Mendigos e Menores Desamparados do Rio de Janeiro". Saibam quantos esta escritura pública de doação de imóvel virem que, no ano de mil novecentos e trinta e oito (1938), da era cristã, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro, do dito ano, nesta cidade do Rio de Janeiro, e na sede da Diretoria do Domínio da União, onde eu, tabelião, vim, a chamado, e, sendo aí, perante mim, e as duas testemunhas no fim nomeadas e assinadas, por me ser esta distribuída, compareceram, partes justas e contratadas: de um lado, como outorgante doador, a União Federal representada pelo diretor do Domínio da União (artigo onze, parágrafo primeiro, decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938), doutor Ulpiano de Barros e de outro lado, como outorgada donatária, a "Obra de Assistência a Mendigos e Menores Desamparados do Rio de Janeiro", com sede à avenida dos Democráticos, trezentos e noventa e dois, desta cidade, representada por seu Presidente, doutor Helium Póvoa, por seu tesoureiro, Mozart Bacellar e por seu provedor Rafael Levi Miranda, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios de que trato, do que dou fé. E pelo outorgante, União Federal, representada, na forma aludida, me foi dito, em presença das mesmas testemunhas, que, em virtude da lei número quatrocentos e noventa e sete, de nove de setembro de mil novecentos e trinta e sete, e de acordo com as prescrições nela estabelecidas, doava, como de fato doa, de hoje para sempre, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, à outorgada "Obra de Assistência a Mendigos e Menores Desamparados do Rio de Janeiro" tendo em vista o processo originado do pedido da mesma outorgada, protocolado sob o número trinta mil duzentos e setenta e um trinta e oito, naquela Diretoria do Domínio da União, e que correu os seus tramites regulares — terrenos de sua propriedade e posse denominados "Morro do Frola" e "Chácara Gassier", situados neste Distrito Federal, e resultante da incorporação ao seu patrimônio do acervo da "Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense", sendo um a avenida dos Democráticos número trezentos e noventa e dois com a área de duzentos e vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados (224.200ms2), tendo as seguintes dimensões e confrontações: Partindo da intersecção do alinhamento da avenida dos Democráticos, com os fundos dos terrenos dos prédios da rua Humboldt, mede cento e oitenta e seis metros e trinta centímetros (186ms,30), no rumo (N. M. mil novecentos e trinta e oito), de vinte graus e sete minutos S. W., mede quatrocentos e vinte e quatro metros e setenta centímetros (424ms,70), no rumo de sete graus e quarenta e cinco minutos S. E.; vinte metros e oitenta e cinco centímetros (20ms,85) no rumo de vinte e cinco graus e sete minutos S. E., confrontando estes tres alinhamentos, com a avenida dos Democráticos; lado Oeste: — mede cento e oitenta e nove, digo e um metros e sessenta e cinco centímetros (181ms,65) no rumo de sessenta e nove graus e trinta e tres minutos N. E. — cinquenta e nove metros e sessenta centímetros (59ms,60), no rumo de vinte graus e vinte e sete minutos S. E., confrontando estes três alinhamentos com o terreno do prédio número trezentos e dois, da avenida dos Democráticos, da União, lado Sul; — mede duzentos e trinta e cinco metros (235ms,00), no rumo de sessenta e nove graus e vinte e tres minutos N. E., confrontando com quem de direito, ainda lado Sul; — seguem dois alinhamentos; — quatrocentos e cinco metros e noventa centímetros (405ms,90) — e vinte e nove metros e cinquenta centímetros (29ms,50), nos rumos, respectivamente de cinco graus e zero minutos N. W., e cinco graus e cinquenta e sete minutos N. W., confrontando com a Estrada Rio-Petrópolis, lado Leste; finalmente, seguem outros dois alinhamentos, de trezentos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros (338ms,50) — e cinquenta e dois metros e sessenta centímetros (52ms,60) nos rumos de oitenta graus e dezasseis minutos N. W., e cinquenta graus e oito

minutos N. W., confrontando com os fundos dos terrenos dos prédios da rua Humboldt, lado Norte; e outro à rua Leopoldo Bulhões, sem número, com a área de duzentos e noventa e quatro mil e cento e trinta e cinco metros quadrados (294.135ms2) e, tendo por sua vez, as seguintes dimensões e confrontações partindo da intersecção do alinhamento da rua Leopoldo Bulhões, e o dos fundos dos terrenos dos prédios da rua Sizenando Nabuco, mede quatrocentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros (455ms.45), quarenta e quatro metros e setenta centímetros (44ms.70), treze metros e cinquenta centímetros (13ms.50) e oito metros e setenta e cinco centímetros (8ms.75), nos rumos, respectivamente, de "sessenta e nove graus e quarenta e quatro minutos N. E., sessenta e sete graus e trinta e tres minutos N. E., seis graus e trinta e dois minutos S. E., e oitenta graus e vinte e oito minutos N. E., confrontando com os fundos dos terrenos dos prédios à rua Sizenando Nabuco, lado Sul; seguem dois alinhamentos: quinhentos e oitenta e oito metros e vinte centímetros (588ms.20-), e cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros (187ms.50) nos rumos de setenta e tres graus e vinte e tres minutos N. E., e sessenta e nove graus e vinte e cinco minutos S. E., confrontando com terrenos ocupados pelos Instituto Osvaldo Cruz e Aero Clube do Brasil, ainda lado Sul; mede cento e quinze metros (115ms.00) no rumo de vinte e sete graus e vinte minutos N. W., cem metros e noventa centímetros (100ms.90), no rumo de vinte graus e cinquenta e cinco minutos N. W., vinte e cinco metros e vinte centímetros (25ms.20), no rumo de cinco e cinco graus e onze minutos N. W., confrontando estes tres alinhamentos com a Praia de Inhaúma, — lado léste; mede quarenta e um metros e oitenta centímetros (41 ms.80) no rumo oitenta e oito graus e quarenta e cinco centímetros, digo cinco minutos N. W., dezoito metros e cinquenta centímetros (18ms.50) no rumo de setenta e dois graus quarenta e sete minutos N. W.; vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros (21ms.25) no rumo oitenta e quatro graus e cinquenta minutos S. W., doze metros e quarenta centímetros (12ms.40) no rumo de oitenta e dois graus e cinquenta e um minutos N. W., vinte e nove metros e quarenta centímetros (29 metros 40) no rumo cinquenta e dois graus e dois, digo, e trinta minutos N. W., trinta e sete metros e cinquenta centímetros (37ms.50), no rumo trinta e nove graus e quinze minutos N. W.; cento e oitenta e seis metros e trinta centímetros (186ms.30) no rumo de setenta e três graus e onze minutos S. W.; cento e quatro metros e cinquenta centímetros (104ms.50) no rumo setenta e oito graus e dezesseis minutos S. W.; quatrocentos metros e noventa centímetros, no rumo de setenta e cinco graus e dezoito minutos S. W., trinta metros e oitenta centímetros (30ms.80) no rumo setenta e seis graus e vinte e quatro minutos S. W., setenta e um metros no rumo de oitenta e tres graus quarenta e cinco minutos N. W.; cento e sessenta e dois, digo, e seis metros (166 ms.) no rumo de oitenta graus e trinta e dois minutos N. W.; oitenta e sete metros e sessenta centímetros (87ms.60) no rumo de oitenta e um graus e quarenta e tres minutos N. W.; confrontando estes alinhamentos com terreno da União, e de quem de direito, lado norte; finalmente, mede quatrocentos e quatro metros e trinta centímetros, no rumo de quatro graus e quarenta minutos S. E., confrontando com a Rua Leopoldo Bulhões, lado oeste. Para os devidos efeitos, declara que a área de mil e quinhentos metros quadrados (1.500ms2) de que trata a lei aludida reservada para doação à *Paróquia de Bom Sucesso*, afim de ser ali, "erigido um templo de culto religioso", não confronta com os terrenos da doadora, digo, terrenos ora doados, e que o terreno de marinha a que se refere o parágrafo primeiro, do artigo primeiro, da mesma lei, não está compreendido nas áreas descritas. Fica ainda entendido que, "evidenciado o desvirtuamento da assistência social e religiosa" que caracteriza a outorgada donatária, os terrenos ora doados reverterão ao pleno domínio da doadora com todas as benfeitorias que por ventura contiverem, sem que a doadora seja obrigada a indenizações (artigo segundo da lei citada). Assim, transmite à outorgada, toda a posse, direito, ação e domínio que nos termos referidos tinha por força de instrumento e de cláusula constituti, ficando a mesma outorgada autorizada a transcrever esta no Registro de Imóveis. Pela outorgada, foi dito que aceita esta escritura, nos termos em que está redigida. E, de como assim o disseram, pediram-me que lhes lavrasse a presente escritura, que, lida às partes e testemunhas, quais — Doutor Rômulo de Avelar e Doutor Camilo Ferrara, e achada em tudo conforme, vae assinada por todos, tudo perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião, que a escrevi, e também assinou, declarando-se em tempo, que o valor dos imóveis doados é de cinquenta contos de réis, correspondente a cada um dos terrenos de que trata a presente escritura, perfazendo o total de cem contos de réis. Alvaro Borgerth Teixeira — (assignados) — Ulpiano de Barros — Helion Póvoa — Mozart Bacellar — Raphael Levy Miranda — Rômulo de Avelar — Camilo Ferrara. — Nada mais se continha e nem se declarava em a escritura pública de doação de imóvel, que fez a União Federal representada no ato pelo Diretor do Domínio da União, Dr. Ulpiano de Barros, à *Obra de Assistência a Mendigos e Menores Desamparados do Rio de Janeiro*, representada por seu presidente, doutor Helion Póvoa, por seu tesoureiro, Mozart Bacellar, e por seu provedor, Rafael Levy Miranda; lavrada no livro trezentos e dezoito (319) a folhas noventa e duas versos (92-v), deste Décimo Oitavo Offício de Notas e da Capital Federal, em data de vinte e oito de Outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, sob o número de ordem — quatro mil seiscentos e sessenta e um (4.661), escritura essa bem e fielmente transcrita em a presente certidão, que conferi, subscrevo, e assino nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e nove dias do mês de outu-

bro do ano de mil novecentos e trinta e oito. E eu, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião, subscrevo e assino. — Alvaro Borgerth Teixeira. — Confere com o original. — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1938. — Rômulo de Avelar, official do Tesouro Nacional.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

POSSE

Dia 7 de novembro de 1938

Arl O'Leary Pais Leme, do cargo de engenheiro da classe I, do Quadro XIII, com exercício na Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.

OFÍCIOS

Dia 5 de novembro de 1938

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 154 — Comunicando que deve comparecer em qualquer dia útil, às 11 horas, na Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, o impressor da classe H, do Quadro V, José da Silva, conforme deseja a comissão que inspecionou para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

Ns. 182 a 184 — Comunicando que Xisto Dias, Amando Fontes e Alfeu Rosas Martins, tomaram posse neste Serviço, dos cargos para os quais foram nomeados, tendo satisfeito as exigências de que trata o decreto 68, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 141 — Comunicando que resolveu indeferir o requerimento em que Benedito Sousa Aragão pede sua nomeação para o lugar de continuo da Alfândega de São Luiz, por não estar o interessado habilitado em concurso.

N. 142 — Restituindo o processo relativo à concessão de uma pensão especial a D. Nilza Lobo Cunha e outra, viúva e filha menor do ex-agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Manuel Carlos da Cunha, e solicitando providências no sentido de serem satisfeitas as exigências a que alude o parecer de folhas 32 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 147 — Remetendo o processo relativo ao memorial em que o agente fiscal do imposto de consumo na Capital do mesmo Estado, Raul Frota pleiteia sua promoção para o Distrito Federal, e solicitando informações se o interessado tem dois anos de efetivo exercício na classe a que pertence, em face do disposto no parágrafo 3º do artigo 141 do decreto-lei n. 738, de 24 de setembro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 189 — Comunicando que resolveu indeferir o requerimento em que o administrador, em comissão, da Mesa de Rendas Alfândega da de Angra dos Seis, Sebastião de Melo Menezes, pede indenização de despesas efetuadas com seu transporte, entre aquela cidade e Niterói, afim de recolher a renda da mencionada repartição, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1937, por não haver o interessado comprovado, na forma regulamentar, a despesa que efetuou.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 403 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do official administrativo da classe J, do Quadro III, bacharel Francisco Assis Sampaio Barreto, e solicitando providências no sentido de ser o aposentado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passado na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

N. 404 — Solicitando, de acordo com o resolvido por S. Ex. o Sr. Presidente da República, providências no sentido de ser submetida à inspeção de saúde, para efeito de reversão à atividade, conforme requereu, o escrivão, aposentado, da Coletoria das Rendas Federais em Aquidauana, no Estado de Mato Grosso, Lindolfo Serra, que reside actualmente na cidade de Santo Antônio do Pinhal, no mesmo Estado.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1938

Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 260 — Tendo, de acordo com as "Instruções" para o Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, baixadas com a circular desta Diretoria n. 52, de 13 de outubro último, designado o assistente-técnico de quinta classe, Vilar Viveiros de Sá, para servir na Capital do Estado da Bahia, e os inspetores de quinta classe Raul de Macedo Carvalho e João Batista de Moura Macedo para servirem, respectivamente, em Balisa, Estado de Goiás, e

Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, solicite providências no sentido de os mesmos serem concedidas passagens até as localidades para onde foram designados.

N. 261 — Solicitando providências no sentido de ser o Departamento dos Correios e Telégrafos autorizado a aceitar a correspondência apresentada em caráter oficial, pelo seguinte pessoal do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas:

No Estado da Bahia:

Assistentes — Mário Souto Lira e Vilar Viveiros de Sá.

Inspetores — José Pinto dos Santos e Flaubert de Oliveira Monte.

No Estado de Minas Gerais:

Inspetores — Heleno Carrilho da Fonseca e Silva, Vinício Massa Fonte, José Moura Neto, José Moreira dos Santos, Werther Eustáquio Coelho e João Batista de Moura Macedo.

No Estado de Mato Grosso:

Inspetores — Bel. Fernando de Aquino Ribeiro e Rui Dantas Torres.

No Estado do Paraná:

Inspetor — Herald Paquete Espínola

No Estado de Goiás:

Inspetor — Raul de Macedo Carvalho.

N. 262 — Solicitando providências no sentido de que o Departamento dos Correios e Telégrafos seja autorizado a conceder franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço, ao agente fiscal Valentim Amaral, ultimamente designado para exercer as funções de inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Sergipe.

— Ao senhor delegado fiscal no Piauí:

N. 33 — Comunicando que o senhor diretor geral cientificou a esta Diretoria haver providenciado no sentido de serem concedidas, em objeto de serviço público, franquias telegráfica e postal, durante o corrente exercício, ao inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas nesse Estado, Dionísio Brochado (n. 84.635, de 1938).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 108 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob o n. 75.042, de 1938, em que o coletor federal em Canindé faz uma consulta sobre interpretação de dispositivos do vigente regulamento do imposto do selo, proferi, em 29 de outubro, o seguinte despacho:

"Aprovo. Comunique-se".

A decisão dessa Delegacia, que resolvi aprovar, está assim formulada:

"Responda-se que não há colisão entre o disposto no § 2º do artigo 63 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e a letra "c", in-fine, do art. 62 do mesmo decreto.

O dispositivo primeiramente citado cogita de revalidação de papéis que incorrem na penalidade do art. 62, letras "c" e "d", apresentado espontaneamente para regularização do pagamento do selo, dentro do prazo ali, prefixado, enquanto a parte final da letra "c" já aludida, trata da cobrança da revalidação em virtude de procedimento por parte da Administração Pública, para o que nenhum prazo foi estipulado no decreto em apreço.

Comunique-se ao consulente, para os devidos fins, submetendo-se, em seguida, o presente despacho à aprovação da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, forma da lei".

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 109 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 26 de outubro último, proferido no processo n. 76.953, de 1938, resolveu autorizar o coletor federal em Maranguape, Raimundo Herberster, a recolher a renda da exatoria por intermédio do Correio, uma vez que não existe na mesma localidade filial do Banco do Brasil e é a média da arrecadação diária inferior à fiança da tesoureira da Agência Postal telegráfica local, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente e com observância do disposto na parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1936, deste Ministério ao da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 110 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 24 de outubro último, proferido no processo fichado sob número 76.324, de 1938, resolveu permitir que o administrador da mesa de rendas federais em Aracati, João Adolfo Gurgel do Amaral Filho, recolha por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, de vez que não existe na referida localidade filial do Banco do Brasil e é a fiança do agente postal-telegráfico local superior à média da arrecadação diária da mesa de rendas em causa, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente, na forma do art. 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931 e com observância do disposto na parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério ao da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 39 — Comunicando que o Sr. diretor geral, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 11 de outubro

último, autorizar a designação do agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Santa Catarina, Valentim Amaral, para exercer as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado.

Fica, assim, confirmado o telegrama n. 837, de 27 do citado mês, desta Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 139 — Comunicando que resolveu designar os assistentes técnicos de 5ª classe, extranumerários, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Vilar Viveiros de Sá e Mário Souto Lira, para terem exercício nessa Capital.

N. 140 — Comunicando que, na conformidade das "Instruções" baixadas com a circular n. 52, de 13 de outubro último, desta Diretoria, resolveu designar os inspetores de 5ª classe, extranumerários, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, José Pinto dos Santos e Flaubert de Oliveira Monte, para servirem, respectivamente, na 1ª zona, com sede nessa Capital e 11ª zona, com sede em Andaraí, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 83 — Reiterando a ordem n. 77, de 13 de setembro último, elicitando providências no sentido de ser restituído, com urgência, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 51.596, de 1937, de interesse da firma G. B. Junqueira Irmãos Botelho Muqui, Ltd.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 162 — Comunicando, que por despacho de 25 de outubro último, resolveu dispensar, a pedido, o coletor da 3ª Coletoria Federal em Petrópolis, Armando Frederico Vilar, do Serviço de Fiscalização do Selo Penitenciário, naquele município, de que se achava incumbido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 163 — Comunicando, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 62.250, de 1938, em que Francisco Altomar, estabelecido à rua Quissamã n. 721, em Petrópolis, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da multa de 600\$000 que lhe foi imposta em virtude do auto de infração n. 1, de 1937, lavrado perante a 3ª Coletoria Federal daquela cidade, proferiu, em data de 24 de outubro último, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido, por isso que se trata de débito relativamente pequeno.

Restitua-se o auto anexo à Delegacia Fiscal, para prosseguir na cobrança."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 165 — Comunicando que, por despacho de 3 do corrente, proferido no processo fichado sob o n. 79/702, de 1938, aprovo a solução que destes à consulta formulada pelo coletor federal em Barra Mansa, declarando isento do imposto do selo os documentos de que trata o artigo 141, § 1.º, letra c, do vigente regulamento do imposto de consumo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 467 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 56.513, de 1937, transmitido a essa repartição, com o ofício n. 669, de 31 de dezembro do ano passado.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 471 — Comunicando que o Sr. diretor geral cientificou a esta Diretoria haver providenciado no sentido de serem concedidas, em objeto de serviço público, franquias telegráfica e postal, durante o corrente exercício, ao inspetor fiscal do Imposto de Consumo nesse Estado, Domingos Alves Feitosa.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 472 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado sob n. 61.801, de 1938, em que Felipe Abrão, estabelecido em Nova Granada, solicita permissão para efetuar em prestações o pagamento da multa de 1:000\$ que lhe foi imposta em virtude do auto de infração n. 9, de 1937, anexo, lavrado perante a Coletoria Federal daquela localidade, proferiu, em data de 25 de outubro último, o seguinte despacho:

"Não obstante se tratar de débito relativamente pequeno, o impetrante, com a simples demora verificada na solução do pedido, foi praticamente atendido.

Nessa conformidade, denego o favor pleiteado.

Restitua-se o auto anexo."

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 473 — Remetendo 1.000 guias e 1 livro para o serviço da garimpagem no Município de Patrocínio do Sapucaí.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 68 — Comunicando que o Sr. diretor geral, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 11 de outubro último, autorizar a designação do agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Valentim Amaral, que se encontra como inspetor fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntica comissão no Estado de Sergipe.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 236 — Comunicando que o Sr. diretor geral, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 11 de outubro último, autorizar a designação do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catarina, Valentim Amaral, que se encontra como inspetor fiscal nesse Estado, para idêntica comissão no Estado de Sergipe.

Fica, assim, confirmado o telegrama n. 838, de 27 do citado mês, desta Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 443 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob o n. 80.056, de 1938, em que o coletor federal em Borda da Mata consulta se deve cobrar, também com revalidação, o selo devido pelas folhas em branco de um livro já utilizado, proferi, em 29 daquele mês, o seguinte despacho:

"Aprovo, por guardar a decisão inteira conformidade com o resolvido por esta Diretoria, pela ordem n. 339, de 8 de julho de 1937, publicada no "Diário Oficial" do dia seguinte".

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 444 — Comunicando que, tendo presente o processo, fichado sob o n. 80.016, de 1938, em que o coletor federal em Bicas faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo, proferiu, em 29 daquele mês, o seguinte despacho:

"Aprovo. Comunique-se".

A decisão dessa Delegacia, que resolvi aprovar foi acôrde com o parecer emitido pelo Dr. procurador fiscal junto à mesma, assim formulado:

"Dever-se-á responder: a) as petições dirigidas ao coletor federal, solicitando certidões, estão sujeitas ao selo previsto no n. 6, do § 5º da tabela -B- do regulamento anexo ao decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936; b) si as certidões visarem satisfazer o disposto nos arts. 1º e seus parágrafos e 3º do decreto n. 22.957, de 1937, o selo devido será o fixo do n. 18, § 1º da tabela -B- do regulamento citado. Si for para qualquer outro fim será o do n. 20 do dito regulamento, digo, do § 1º da dita tabela; c) o ofício do juiz, solicitando informações sobre o imposto de renda, por força do disposto no artigo 2º e seu parágrafo único do decreto 22.957 referido, está isento de selo e de qualquer emolumento, de vez que a ação do juiz é de ofício e de autoridade fiscal.

Resposta semelhante já foi aprovada pela Diretoria das Rendas Internas, em a ordem n. 17, de 18 de janeiro de 1932, a esta Delegacia".

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 445 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob o n. 76.141, de 1938, em que Alexandrino Costa consulta que selo deve pagar os contratos de compra e venda de máquinas de costura, com reserva de domínio, proferi, em 29 de outubro último, o seguinte despacho. — Aprovo. Certifique-se.

A decisão dessa Delegacia, que resolvi aprovar, foi acôrde com o parecer emitido pelo Dr. procurador fiscal junto à mesma, assim formulado:

"O contrato de compra e venda de bens moveis, com "reserva de domínio", está sujeito ao selo do regulamento anexo ao decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, "em dobro", isto é, a razão de 6\$000, (seis mil réis), por conto de réis ou fração, por força do disposto no art. 17 do regulamento citado".

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 206 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 27.669, de 1938, de interesse do Sr. J. M. Pereira.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 636 — Solicitando audiência no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 30.473, de 1938, no qual Henrique Ries, pede autorização para comprar pedras preciosas.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção:

N. 637 — Solicitando providências no sentido de ser esta Diretoria informada se o Banco Agrícola de Sete Lagoas, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais, está devidamente registrado nesse Ministério.

— Ao Sr. diretor da Organização e Defesa da Produção:

N. 638 — Solicitando audiência no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 55.185, de 1938, em que é interessado o "Banco Popular da Barra do Piraí".

N. 597 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao coletor da 3ª Coletoria Federal em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, Armando Frederico Vilar, para seu conhecimento e devidos fins, que, por despacho de 25 de outubro último, resolveu dispensá-lo, a pedido, da comissão de fiscalização do selo penitenciário naquele município.

N. 598 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de São Paulo, Domingos Alves Feitosa, para seu conhecimento e devidos fins, que, por ofício n. 416, de 24 de outubro último, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional comunicou a esta Diretoria haver providenciado no sentido de serem concedidas franquias telegráficas e postal, em objeto de serviço público de que se acha incumbido.

N. 599 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional tendo em vista o que consta do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 47.538, de 1938, que tem por base o relatório do mês de maio do corrente ano, do inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas, no Estado de Santa Catarina, Djalma Antero de Matos, resolveu declarar ao mesmo funcionário, que as mesas de rendas não alfandegadas, situadas fora das capitais dos Estados, só podem vender selos de "exatorias federais do interior", na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 58 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1938, não tendo, assim, cabimento, a sugestão feita à Delegacia Fiscal naquele Estado, no sentido de serem fornecidos às mesas de rendas selos próprios para as capitais, pelo receio de que, por não terem os seus administradores percentagens nas vendas, possam entrar em combinação prévia com os coletores de exatorias próximas, efetuando a venda de selos como se fossem feitas em outras repartições e desse modo usufruírem parte da percentagem daqueles.

Si, algum administrador de mesas de rendas vem cometendo ou cometer a irregularidade apontada como fácil, deve ela ficar devidamente apurada, afim de que se aplique a punição merecida ao funcionário culpado, a bem do respeito às leis vigentes.

N. 600 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catarina — Valentim Amaral, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propõe esta Diretoria, resolveu, por despacho de 11 de outubro último, designá-lo para exercer as funções de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Sergipe, conforme consta do ofício n. 528, de 21 daquele mês do Serviço do Pessoal.

Fica, assim, confirmado o telegrama n. 836, de 27 do citado mês, desta Diretoria.

N. 601 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao Sr. Assistente-técnico de 5ª classe, do Serviço de Fiscalização da Garimtagem e Comércio de Pedras Preciosas, — Vilar Viveiros de Sá — para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido designá-lo para ter exercício na Capital do Estado da Bahia.

N. 602 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. Subdiretor da 2ª subdiretoria, para seu conhecimento e devidos fins, que, na conformidade das "Instruções" baixadas com a circular desta Diretoria n. 52, de 13 de outubro último, resolveu — designar os Assistentes técnicos de 5ª classe do Serviço de Fiscalização de Garimtagem e Comércio de Pedras Preciosas — Vilar Viveiros de Sá e Mário Souto Lira, para servirem na capital do Estado da Bahia e os inspetores de 5ª classe, do mesmo serviço, Raul e Macedo Carvalho e João Batista de Moura Macedo, para terem exercício, respectivamente, na 12ª zona, com sede em Balisa, Estado de Goiás e 9ª zona, com sede em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

N. 603 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. Inspetor Superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo e outros tributos, para seu conhecimento e devidos fins, que, na conformidade das "Instruções" baixadas com a circular desta Diretoria n. 52, de 13 de outubro último, resolveu designar os Assistentes-técnicos de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimtagem e Comércio de Pedras Preciosas, Vilar Viveiros de Sá e Mário Souto Lira para servirem na Capital do Estado da Bahia e os inspetores de 5ª classe, do mesmo serviço, Raul de Macedo Carvalho e João Batista de Moura Macedo, para terem exercício, respectivamente, na 12ª zona, com sede em Balisa, Estado de Goiás e 9ª zona, com sede em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

N. 604 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 52.36, de 1938, que tem por base o relatório dos serviços efetuados no mês de maio último, pelo Inspetor de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas do Estado do Amazonas João Severino Alencar, resolve recomendar ao mesmo serventuário que informe, com a possível brevidade:

a) Qual o ato e sua data, que pôs o Coletor Federal em Manaus, à disposição do Sr. Interventor Federal no Amazonas.

b) Quais as vantagens que pela Coletoria em questão, estão sendo pagas ao referido Coletor.

N. 605 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao inspetor de coletoria federais e mesas de rendas não alfandegadas no Estado do Piauí, Dionísio Brochado, para seu conhecimento e devidos fins, que, por ofício n. 414, de 24 de outubro último, o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional comunicou a esta Diretoria haver providenciado no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, durante o corrente exercício, em objeto do serviço público de que se acha encarregado.

N. 606 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, remetendo ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Pará, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 63.563, de 1938, referente a uma denúncia de forte contrabando de ouro na região de

Oyapock, naquele Estado, resolve recomendar-lhe que entre em entendimento com a Fiscalização Bancária do Banco do Brasil e organize instruções que possam solucionar a situação a que se refere o processo em causa.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1938

Proc. n. 70.362/38 — Américo Carneira, vindo licença para vender o imóvel sito à rua Visconde de Araguaia em Santa Cruz. — Indeferido, na forma do parecer. — *Ulpiano de Barros.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 1 de novembro de 1938

Portaria n. 1 — O chefe do Serviço Regional do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 9º do decreto n. 3.102, de 23 de setembro de 1938, resolve designar para chefiar a Seção de Topografia e Desenho o engenheiro da classe K, Petrônio Barcelos.

Portaria n. 2 — O chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 9º do decreto n. 3.102, de 23 de setembro de 1938, resolve designar para chefiar a Seção de Engenharia e Obras o engenheiro da classe J, Ilomero Duarte.

Portaria n. 3 — O chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 9º do decreto n. 3.102, de 23 de setembro de 1938, resolve designar para chefiar a Seção de Cadastro e Registro o engenheiro da classe K, Sindolfo da Silva Faria.

Dia 3

Portaria n. 4 — O chefe do Serviço Regional, tendo em vista a conveniência do serviço, resolve designar do seu gabinete os Srs. Miguel Távora e Emílio Belli, respectivamente sub-ajudante técnico de 5ª classe e auxiliar de 1ª classe, os quais passarão a ter exercício na Seção de Engenharia e Obras.

Portaria n. 5 — O chefe do Serviço Regional no Distrito Federal, tendo em vista a nova orientação imprimida aos trabalhos da Diretoria do Domínio da União, em face do decreto-lei n. 710, de 17 de setembro, e decreto n. 3.102, de 23 do mesmo mês, ambos do corrente ano, resolve designar para ter exercício no Protocolo deste Serviço, os extranumerários que se seguem: Almira Spandonari, auxiliar de 3ª classe; Avelino Pires Filho, auxiliar de 3ª classe, e Geraldo Acunha, guarda de 1ª classe.

Processos:

N. 76.251/38 — Recurso de Silvino Antônio Ferreira, referente ao imóvel situado à Estrada do Porto de Inháuma n. 266. — Mantenho a exigência anterior. — *Art Azambuja.*

N. 90.347/37 — Processo de aquisição, pelo Governo Federal, de dois terrenos situados nas proximidades da estrada de rodagem Rio-Petropolis, pertencentes a DD. Valquíria Cruz e Ana Maria Foster. — Satisfazam as interessadas as exigências da informação da Seção de Engenharia e Obras. — *Art Azambuja.*

Dia 27 de outubro de 1938

Offícios:

N. 33 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações da Prefeitura do Distrito Federal — Transmitindo, em duas vias, o projeto de obras e reparos que vão ser executados no próprio federal n. 186 da ladeira do Acurra.

Dia 3 de novembro de 1938

N. 36 — Ao Sr. tabelião Penafiel — Solicitando sejam fornecidas a este Serviço certidões das escrituras lavradas nos livros de notas ns. 547 e 615, às fls. 2 verso e 41, do antigo tabelião Evaristo V. Barros.

N. 37 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando sejam fornecidas a este Serviço cópias autênticas de alguns dos documentos referentes à desapropriação da praça dos Lázarus.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 4 de novembro de 1938

Requerimentos despachados.

Processos:

N. 66.757/36 — Odorico Antônio Kós, requerendo aforamento de terreno de marinha, situado à rua Vinte e Oito de Setembro n. 350, na cidade de Belém. — Encaminhado ao Serviço Regional no Estado do Pará. — *Bento Fleury da Rocha.*

N. 43.053/38 — Ocupação de terrenos marginais do rio Iguassú pela Companhia "Southern Brazil Lamber & Colonization Company", em Santa Catarina. — Encaminhado ao Serviço Regional no Estado de Santa Catarina. — *Bento Fleury da Rocha.*

N. 64.074/38 — Dick Menezes Antunes e outros, requerendo aforamento de terreno, próprio nacional, no largo Dois de Julho n. 8, Distrito de Vitória, na capital da Bafa. — Encaminhado ao Serviço Regional no Estado da Bafa. — *Bento Fleury da Rocha.*

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 7 de novembro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 17.048, 17.277 e 23.085.

O Sr. presidente despachou favoravelmente a petição em que o interessado no processo de n. 23.480, pedia a juntada de documentos.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1938

Requerimentos:

N. 29.136-938 — D. Emília Regadas Valério do Vale. — Mantenho o despacho de 12 de agosto último, de conformidade com o que tem decidido esta diretoria em casos idênticos.

N. 26.292-938 — J. Machado & Cardoso. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de 8 dias, sob as penas da lei.

N. 26.284-938 — Ernesto & César. — Idem.

N. 25.340-938 — Manuel Vieira de Souza. — Idem.

N. 22.788-938 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 15.528-938 — Pio Miranda & Cia. Ltd. — Idem.

N. 14.894-938 — Nora & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 7:800\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1938.

N. 20.425-938 — Reduza-se o valor locativo para 12:000\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1938. Cancele-se a certidão extraída para o 2º semestre, uma vez que o imposto pago no primeiro semestre é superior ao devido, em consequência da redução do valor locativo, para todo o exercício. Requeira em separado, querendo, a restituição do imposto pago a mais.

N. 38.201-938 — Prédio n. 156 da rua Vaz de Toledo. — Anulem-se os lançamentos e cancelem-se as certidões respectivas que ficarão no processo.

N. 30.201-938 — Sociedade Anônima Lameido. — Reduza-se o valor locativo para 10:800\$000 de lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 7.894-938 — J. Siciliano. — Indeferido de acordo com a informação e parecer.

N. 17.793-938 — J. Davi dos Santos & Companhia Limitada. — Indeferido de acordo com a informação e parecer e tendo em vista a última parte do art. 26 do decreto 301, de 24 de fevereiro deste ano. Notifique-se.

N. 35.605-938 — Luigi Jannuzzi. — Indeferido de acordo com a informação e parecer. Notifique-se.

N. 10.052-937 — Banco dos Funcionários Públicos. — Estou de acordo com a informação e parecer. Restitua-se o processo.

N. 14.285-928 — Art Marques da Silva. — Desde que o registro foi pago antes da vigência da circular invocada, deixo de autorizar a restituição pleiteada de acordo com o que já se tem resolvido.

Requerimentos:

N. 29.137/938 — S. A. Estabelecimentos Mestre & Blatgé. — De acordo com o parecer, para os efeitos do pagamento do imposto de selo, não há diferença entre contrato de reserva de domínio e contrato com a cláusula de reserva de domínio, porque só se reserva domínio daquilo que passa ou tem que passar à posse de outrem. Estando compreendido o contrato de fis. no n. 24 da tabela A, para os efeitos do pagamento do mencionado imposto, deve ser aplicado em dobro a referida taxa, nos termos do art. 17, conforme já está decidido. Mantenho, entretanto, o despacho de fls., à vista do parecer.

N. 30.586/938 — José Cardoso de Bessa. — De acordo com as informações e parecer, faça-se o empenho.

N. 32.942/938 — Gonçalves & Regadas. — Cobre-se o imposto, de acordo com a informação e parecer, dentro do prazo de 8 dias, a contar da notificação.

Processo n. 34.900/1938 — Paul J. Christoph Company consulta o seguinte:

"Os consulentes, no exercício de seu comércio, mantêm, de acordo com a legislação em vigor, tributação sobre suas vendas, sendo que consignam nas respectivas faturas o valor do imposto, etc., etc.,

Acontece, porém, que em determinadas faturas ficam arroladas duas espécies de remessas:

1º) Remessa de mercadoria vendida; 2º) Remessa de mercadoria enviada para bonificação e propaganda dos produtos.

A remessa vendida ou não, é inteiramente tributada.

Entretanto, parece que aos consulentes que exista uma situação duvidosa, visto como não podem ser os suplicantes-consulentes onerados pelo Fisco por uma parte da mercadoria que não é vendida, sobre a qual não auferem a menor vantagem.

Isto posto, perguntam:

Estendendo-se a tributação sobre vendas mercantis às mercadorias que não são vendidas e que não constituem transferência de "stock" entre matriz e filial e vice-versa, entregues a terceiro como bonificação?"

Em solução, declare-se:

a) que, para o efeito de tributação, o art. 1º do decreto-lei número 140, de 29 de dezembro do ano passado, considerou como venda ou consignação, as transferências de mercadorias entre os Estados, destinadas a serem vendidas ou consignadas, com exceção daquelas que não fossem de produção do Estado de procedência.

Processo n. 38.685/38 — Consultam Emanuel Bloch & Frère por que dispositivo legal foi revogada a isenção contida no art. 56, letra c do decreto n. 22.061, de 1932:

Em solução, declare-se:

a) que, para o efeito de tributação, o art. 1º do decreto-lei número 140, de 29 de dezembro do ano passado, considerou como venda ou consignação, as transferências de mercadorias entre os Estados, destinadas a serem vendidas ou consignadas, com exceção daquelas que não fossem de produção do Estado de procedência.

Proc. 29.137-38 — S. A. Estabelecimentos Mestre e Blatgé — De acordo com o parecer para os efeitos de pagamento do imposto do selo não ha diferença entre contrato de reserva de domínio e contrato com cláusula de reserva de domínio, porque só se reserva domínio daquilo que passa ou que tem que passar à posse de outrem.

Estando compreendido o contrato de fls. no n. 24, Tabela A para os efeitos do pagamento do mencionado imposto, deve ser aplicada em dobro a referida taxa, nos termos do art. 17, conforme já decidido.

Mantenho, entretanto, o despacho de fls., à vista do parecer.

Requerimentos:

N. 5.454 — Fontinhas & Campos. — Transfira-se. Imponho à firma Fontinhas & Campos a multa de 50\$, mínimo da lei, e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 13.926 — J. Neves. — Avarbe-se a mudança "ex-officio" de acordo com as informações e parecer. Imponho a J. Neves a multa de 125\$, médio da lei. O fato de achar-se o "coletado" isento do pagamento do tributo, não o desonera do cumprimento da obrigação que a todos os "coletados", impõe a lei no § 6º do artigo 17, sem exceção de espécie alguma. A indústria que explora o interessado incide na taxa legal, mas as circunstâncias dessa exploração lhe conferem o favor da isenção (art. 5º) por incapacidade contributiva, — isenção aliás julgada injustificável por Viçeiros de Castro (Trat. dos Impostos — 2ª ed., pág. 348 — Nota). Uma coisa é a não incidência; outra é a isenção. Só se isenta do pagamento o que incide no imposto. E aliás dos mestres de finanças. Si não cubsse ao "coletado", isento de pagamento o dever da comunicação de mudança de local, dentro do prazo da lei, ficaria o mesmo com a liberdade de fazê-lo quando bem entendesse ou de deixar de fazê-la, o que é absurdo, pois estaria o fisco tolhido de controlar o exercício da indústria nas condições estabelecidas para a isenção. Intime-se.

N. 34.379 — A. S. de Andrade. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta, dando-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Delfim Monteiro a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 22.285 — A. F. Salvador & Comp. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 19/9/1938, na parte referente a multa imposta à firma A. F. Salvador & Comp., para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 37.844 — Joaquim Ferreira da Costa. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Manuel Joaquim de Carvalho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 34.239 — Nicola d'Andrea. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 e dê-se baixa a partir do exercício de 1937 no lançamento em nome de Joaquim Dias Croba a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 36.093 — E. do Prado. — Transfira-se. Imponho a Edison do Prado a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 39.862 — Dudek & Zucher. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício.

N. 34.374 — Benjamim Niedzwiedz. — Transfira-se "ex-officio" para Oscar Gonçalves Roas, deste para o nome da firma O. Rosas & Comp. e finalmente para B. Niedzwiedz. Imponho a Oscar Gonçalves Roas e à firma O. Rosas & Comp. a cada um, a multa de 200\$, mínimo da lei e a B. Niedzwiedz a de 50\$, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 38.015 — Mordako Leib Maiter. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 12/10/1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Inscreva-se a coleta de fls. 2.

N. 41.096 — Otávio da Rocha Miranda. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 41.099 — Raul Vilela. — Idem.

N. 41.100 — Sebastião Marques. — Idem.

N. 41.101 — Sociedade Comissária Ltda. — Idem.

N. 41.351 — Sydney Monarcha da Costa. — Idem.

N. 41.010 — Gonzaga & Marcondes. — Idem.

N. 40.714 — Augusto Bordoal Crisóstomo. — Idem.

N. 40.285 — Carlos Marizone. — Idem.

N. 40.284 — Agenor da Costa Cordeiro. — Idem.

N. 40.283 — Angelina de Luca Galante. — Idem.

N. 41.086 — Azevedo & Queiroz. — Idem.

N. 41.011 — José Joaquim Gonçalves Gomes. — Idem.

N. 41.088 — Guilherme Avenmann. — Idem.

N. 41.349 — Nelson de Sousa Almeida. — Idem.

N. 41.335 — Angelo Martini. — Idem.

N. 41.339 — Empresa de Publicidade Moderna Ltda. — Idem.

N. 41.347 — Manuel Gaspar. — Idem.

N. 41.343 — João Lima. — Idem.

N. 41.336 — Antônio Adriano de Freitas. — Idem.

N. 41.089 — Instituto Dentário de Especialização. — Idem.

N. 33.961 — Alexandrino Pereira. — Idem.

N. 41.522 — Stephan M. Stommer. — Imponho a Stephan M. Stommer a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 41.783 — Szryren Lexenex. — Idem.

N. 41.781 — Zulack Gonçalves Fraga. — Idem.

N. 41.780 — Telomeno Ward. — Idem.

N. 41.518 — José Marcelino de Azevedo. — Idem.

N. 41.521 — Benjamin de Carvalho Vasques. — Idem.

N. 24.324 — Jovino Aller Sanches. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Jovino Aller Sanchez a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 24.325 — Jovino Aller Sanches. — Idem.

N. 21.933 — J. A. Barros. — Idem.

N. 31.834 — Manuel Antônio Rodrigues. — Idem.

N. 40.276 — Djanira Leite. — Idem.

N. 40.227 — Anatólio Telesporo dos Santos. — Idem.

N. 40.280 — S. Mota Viana. — Idem.

N. 40.281 — Guilherme Vitorino. — Idem.

N. 40.282 — Mário Avena. — Idem.

N. 41.187 — Fernando Augusto Chaves Faria. — Idem.

N. 40.266 — J. J. Pessanha. — Idem.

N. 40.267 — Francisco Nunes dos Santos. — Idem.

N. 40.268 — Américo Silva. — Idem.

N. 40.273 — Etevaldo Guimarães Freitas. — Idem.

N. 41.093 — Lúcio Batista de Magalhães. — Idem.

N. 37.236 — Adulcino R. Sampaio. — Proceda-se nos termos propostos na informação supra.

N. 39.444 — Migliavacca Virgílio. — Transfira-se. Imponho a Migliavacca Virgílio a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 38.947 — Vieira Sousa & Teixeira. — Dê-se a baixa requerida, a partir do exercício de 1939. Imponho a firma Vieira Sousa & Teixeira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 39.526 — Eduardo Correia de Castro. — Inscreva-se a coleta de fls. 2. Imponho a Eduardo Correia a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 39.329 — Antônio Monteiro. — Proceda-se à inscrição pelo modo proposto, dando-se baixa ex-officio a partir do exercício de 1939, no lançamento em nome da firma Oliveira & Nicola a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho, também, a Antônio Monteiro a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 39.180 — Ambrósio Manuel Torres. — Indefiro o pedido por falta de fundamento legal.

N. 38.769 — Maria Riando. — Dê-se a baixa requerida a partir do segundo semestre do corrente exercício. Imponho a Maria Riando a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 38.650 — Antônio Dias da Silva & Figueiredo. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1939.

N. 10.481 — Antônio de Araújo. — Idem.

N. 34.703 — Olívia da Fonseca Mendes. — Idem.

- N. 40.359 — Cia. de Imóveis e Representações Brasileira Cirb
S. A. — Idem.
- N. 38.816 — Gaudelsman & Cia. — Idem.
- N. 40.300 — Chindler & Adler. — Idem.
- N. 34.199 — Maranhão & Gonçalves. — Inscreva-se a coleta de
fls. 2 com a nota de "isento".
- N. 39.082 — Leo Waelti. — Idem.
- N. 38.840 — José Lupinaci. — Idem.
- N. 41.779 — Osvaldo Vaz Borges. — Imponho a Osvaldo Vaz
Borges, a multa de 100\$000, mínimo da lei.
- N. 41.525 — Francisco Cerqueira & Cia. — Idem.
- N. 41.520 — Diógenes Furtado Rodrigues. — Idem.
- N. 39.077 — Saki Suzuki. — Inscreva-se a coleta com a nota de
"isento".
- N. 38.024 — Norma Inez Overstreet. — Proceda-se a inscrição
nos termos do parecer. Imponho a Norma Inez Overstreet a multa de
100\$000, mínima da lei.
- N. 37.242 — Lourenço da Fonseca. — Autorizo a baixa reque-
rida a partir do exercício de 1939.
- N. 37.731 — Ela Ick Szeer. — Proceda-se a inscrição nos ter-
mos do parecer. Imponho a Ela Ick Szeer a multa de 100\$000, mí-
nimo da lei.
- N. 39.507 — Alvaro Pinto de Sousa Vargas. — Dê-se a baixa re-
querida a partir do exercício de 1939.
- N. 39.572 — Ester Lemos dos Santos. — Idem.
- N. 42.289 — E. Silva. — Imponho a E. Silva a multa de 100\$,
mínimo da lei.
- N. 42.291 — Policlínica Governador Ltd. — Idem.
- N. 42.292 — Euclides da Silva Guimarães. — Idem.
- N. 42.293 — Joaquim Antônio do Espírito Santo. — Idem.
- N. 42.295 — Aniceto Parreno Bessa. — Idem.
- N. 42.285 — Abílio Augusto Pereira. — Idem.
- N. 42.286 — Angelino Donato. — Idem.
- N. 42.287 — João Batista da Cunha Junior. — Idem.
- N. 42.288 — J. N. Barreto Marques. — Idem.
- N. 42.290 — Antônio Manuel Montalvão. — Idem.
- N. 42.298 — Delfim Pereira da Silva. — Idem.
- N. 42.297 — O. P. de Almeida. — Idem.
- N. 42.296 — Joaquim Marques Romano. — Idem.
- N. 42.282 — Maximino Pinto. — Idem.
- N. 42.283 — Joaquim Tavares da Silva. — Idem.
- N. 42.284 — Alvaro Carlos Pereira. — Imponho a Alvaro
Carlos Pereira, a multa de 100\$000, mínimo da lei.
- N. 42.274 — Clécio da Costa Vidigal. — Idem.
- N. 42.275 — Gustavo Skienzziel. — Idem.
- N. 42.276 — José Fernandes do Amaral. — Idem.
- N. 42.277 — Severino Gil. — Idem.
- N. 42.278 — Jacob Lubiez. — Idem.
- N. 42.280 — Antônio Anello. — Idem.
- N. 42.279 — Pedro Heisman. — Idem.
- N. 41.798 — Acácio Rodrigues. — Idem.
- N. 34.724 — Tiago Soares Marcenno. — Transfira-se. Impo-
nho a Tiago Soares Marcenno a multa de 50\$000, mínimo da lei.
Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias para dizerem se
existe dívida por parte da firma sucedida.
- N. 36.615 — Gastão Drummond Figueira. — Transfira-se. Im-
ponho a Gastão Drummond Figueira a multa de 50\$000, mínimo da lei.
Em seguida vá o processo a 1ª Subdiretoria para dizer se existe dí-
vida por parte da firma sucedida.
- N. 14.800 — C. Costa & Faria. — Transfira-se. Imponho a
Firma C. Costa & Faria a multa de 50\$000, mínima da lei. Em se-
guida vá o processo a 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida
por parte da firma sucedida.
- N. 35.320 — L. P. Freitas. — Idem.
- N. 36.382 — Machado & Malik. — Idem.
- N. 31.416 — Artur Ferreira dos Santos. — Em face da infor-
mação e parecer, reconsidero o despacho de 24 de agosto de 1938,
exarado no processo n. 30.609, de 1938, para o fim de torná-lo de
nulo efeito. Proceda-se a inscrição da coleta de fls. 2, em nome da
Firma L. Lima & Cia. Ltd., a qual imponho a multa de 100\$000,
mínimo da lei.
- N. 27.095 — Flávio Pereira Braga. — Imponho a Flávio Pe-
reira Braga a multa de 100\$000, mínimo da lei.
- N. 24.537 — Moreira & Alonso. — Proceda-se a inscrição pelo
modo proposto e dê-se baixa a partir do 2º semestre do corrente
exercício no lançamento em nome de Jaine Santos Pinheiro, a quem
imponho a multa de 125\$000, médio da lei.
- N. 39.855 — Manuel José da Rosa Júnior. — Proceda-se a ins-
crição da coleta de fls. 2, pelo modo proposto.
- N. 34.484 — Ismael da Costa Pardal. — Proceda-se pela forma
proposta. Imponho a Adelino Pinto de Oliveira, a multa de 125\$000,
médio da lei.
- N. 34.163 — Henrique Pereira Alberto. — Transfira-se "ex-
officio" para o nome da firma Alberto & Pereira e em seguida para
o de Henrique Pereira Alberto. Imponho a primeira a multa de
125\$000, e ao último a de 50\$000, respectivamente, médio e mínimo
da lei, e mais a cada um, a de 30 % sobre os emolumentos de re-

gistro. Em seguida vá o processo a 1ª Subdiretoria para dizer se
existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 32.103 — Viuva Alvaro Dias do Vale. — Transfira-se "ex-
officio" para viuva Alvaro Dias do Vale, a quem imponho a multa
de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo as 1ª e 3ª Sub-
diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma suce-
dida.

N. 41.436 — A. Valadares & Cia. — Transfira-se e averbe-se
a mudança. Imponho a firma A. Valadares & Cia., a multa de
50\$000, mínimo da lei.

N. 33.746 — Heitor Dias Palhares. — Inscreva-se a coleta de
fls. 2 pelo modo proposto. Imponho a Heitor Dias Palhares, a multa
de 100\$000, mínimo da lei.

N. 29.605 — Francisco Vaz Ferreira. — Transfira-se. Impo-
nho a Francisco Vaz Ferreira, a multa de 50\$000, mínimo da lei e
mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá
o processo a 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte
da firma sucedida.

N. 37.743 — Mário da Silva Batista. — Averbe-se a mudança.
Imponho a Antônio da Silva Batista, a multa de 50\$000, mínimo
da lei.

N. 36.661 — Cia. de Mineração da Bocaina S. A. — Proceda-se
pela forma proposta. Imponho a Cia. de Mineração da Bocaina S. A.,
José Soares Maciel Filho e Carlos Raul Pareto, a cada um, a multa
de 100\$000, mínimo da lei.

Requerimentos:

N. 40.571 — João Pedro. — Proceda-se a inscrição nos termos
do parecer. Imponho a João Pedro a multa de 100\$000, mínimo da
lei.

N. 40.687 — Alberto Hain Nadjor. — Idem.

N. 41.395 — Nauri Misrahi. — Idem.

N. 40.508 — Israel Iuk Gerzt. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 7 de novembro de 1938

Notificações:

N. 1.995 — J. M. Conde & Comp., rua General Câmara n. 212.
— Multa de 300\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolu-
mentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.629 — Coyru Jamel & Comp., rua Sidonio Pais n. 7 —
Multa de 320\$, mais a importância de 320\$, relativa a emolu-
mentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.993 — V. Barcelos, rua General Câmara n. 320 — Multa
de 220\$, mais a importância de 220\$, relativa a emolumentos de re-
gistro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.994 — Erminia Neri, rua General Câmara n. 310 — Multa
de 150\$, mais a importância de 40\$, relativa a emolumentos de re-
gistro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.704 — Alfredo Correia Pereira, rua Carolina Machado nú-
mero 2.246 — Multa de 195\$, mais a importância de 195\$, relativa a
emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.719 — Oliveira & Barbosa, rua São Francisco Xavier n. 174
— Multa de 150\$, mais a importância de 80\$, relativa a emolu-
mentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

N. 1.920 — Lima Jacoud & Comp., Ltd., rua General Câmara
n. 332, fundos — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa
a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. — Intime-se.

Certidões:

N. 22.572 — Peixoto da Silva & Pinto. — Certifique-se o que
constar.

N. 42.527 — Laboratório de Biologia Clínica, Ltd. — Idem.

N. 29.338 — Walter Cox Shuback. — Dê-se por certidão o teor
do despacho do Sr. diretor desta Recebedoria, de fls. 34 a 37.
Quanto aos itens b e c, nada pode esta repartição certificar por não
constarem do processo nem o acordão do Conselho de Contribuintes,
publicado, aliás, no *Diário Oficial* de 14 de março de 1932, nem o ori-
ginal da carta-contrato referida.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1938

Offícios expedidos:

N. 230 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil
— Reiterando ofício solicitando informações.

N. 547 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Restituindo
processo em que é interessado o oficial administrativo da classe "J".
Oscar Pinto Coelho.

N. 548 — Ao Sr. dr. procurador geral da Fazenda Pública — Prestando informações.

N. 583 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guia de conversão, em nome do "Lloyd Sul Americano".

N. 1.072 — Ao Sr. dr. juiz da Quinta Vara Cível — Fazendo comunicação.

N. 1.073 — Ao Sr. general diretor provisório das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia — Solicitando informações.

N. 1.074 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando officio solicitando a devolução dos recibos "A.R." referentes a registrados dirigidos ao Sr. Valdemiro Lustosa de Andrade.

N. 1.782 — Ao Sr. chefe da Secção no Rio Grande do Sul — Reiterando officio solicitando ser a certidão de dívida referente ao Sr. Alcebiades do Amaral Braga (cap.) enviada a esta Diretoria juntamente com a respectiva declaração do exercício de 1937.

N. 1.783 — Ao Sr. chefe da Secção de Niterói — Reiterando officio solicitando a remessa da declaração apresentada pelo senhor Roldão Barbosa à Coletoria de Petrópolis.

N. 1.784 — Ao Sr. chefe da Secção de Niterói — Reiterando officio solicitando a remessa da declaração do Sr. Mário Clementino de Carvalho.

Dia 5

N. 2.905 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Ana Rebelo da Silva Ferreira das Neves.

N. 2.906 — 6.^a Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Virgínia Fonseca Leite.

N. 2.907 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João Davi de Almeida Casais.

N. 2.908 — 2.^a Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Fernandes Lomba.

N. 2.909 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Júlio Queiroz de Seixas.

N. 2.910 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Alberto Bezencenet.

N. 2.911 — 2.^a Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Norberto Paiva Anciães.

N. 2.912 — 2.^a Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel da Silva Pinto Neto.

N. 2.913 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Ana Rosa Guimarães dos Santos.

N. 2.914 — 5.^a Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Sérgio de Oliveira (general).

N. 2.915 — 2.^a Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Noêmia Braga Pinto Magalhães.

N. 2.916 — 5.^a Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Domingos Marques Ferreira.

N. 2.917 — 5.^a Vara Cível — Restituindo o officio n. 365, de 18 de outubro de 1938.

N. 2.918 — 5.^a Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Pedro Henrique Von Collen.

N. 2.919 — 5.^a Vara Cível — Restituindo o officio n. 337, de 18 de outubro de 1938.

N. 2.920 — 6.^a Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Alves Sardinha.

N. 2.921 — 4.^a Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Honorato Francisco Braga.

N. 2.922 — 5.^a Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rodolfo de Abreu e de Ana Pastorino de Abreu.

N. 2.923 — 6.^a Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Adolfo Vitorio de Oliveira Coutinho.

N. 2.924 — 2.^a Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Sequeira.

N. 2.925 — 2.^a Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Jorge Braz.

N. 2.926 — 4.^a Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Carlos de Castro Monteiro.

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1938

N. 8.513-38 — Bernardino Luz. — Indeferido. De acôrdo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 11.906-37 — Vasco Lima. — Aceito o fiador. Verificada a inexistência de impedimentos nos estatutos da sociedade apresentada, lavre-se o termo.

N. 16.939-38 — Adèle Joséphine Monteiro de Barros. — Indeferido. Os pagamentos realizados não podem ser escriturados como depósito, por isso que não tiveram esse caráter. Houve, apenas, recolhimento de imposto e multa lançados.

N. 18.999-37 — Companhia Nacional de Cimento Portland S/A. — De acôrdo com o parecer, indefiro a petição de fls., para manter o lançamento reclamado, do exercício de 1937. A interessada não gosa de isenção do imposto de renda, como tem decidido esta Diretoria, com aprovação do Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.845-38 — Alfredo Dolabela Portela. — De acôrdo. Procede-se pela fórmula proposta pelo Sr. da Secção de Revisão.

N. 14.031-35 — Pietro Mandarino. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração de despacho de fls., porque, em face do disposto no art. 123, do regulamento em vigor, das decisões proferidas por esta Diretoria em reclamação contra lançamentos, cabe recurso para o 1.^o Conselho de Contribuintes, preenchidas as formalidades legais.

Prossiga-se na cobrança.

N. 16.350-38 — Companhia de Propaganda, administração Comércio "Propac". — Certifique-se o que constar.

N. 16.965-38 — S. A. Martinelli. — Provem estar habilitados a requerer em nome da interessada.

Comissão de Eficiência

Expediente de 7 de novembro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Waldemiro Amadel, Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 393-38 — Pedido de transferência do servente, classe D, do Quadro VIII, Oscar Gonzaga Coelho. — Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. ministro.

N. 660-38 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe J, do Quadro II, Jaime Rosa. — Despacho: Solicito audiência do S.P.F.

Processos relatados:

N. 440-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe G, do Quadro VII, Martinho José Carneiro Campelo. — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 616-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro VII, Ayrton Marques de Araújo. — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido, desde que haja saldo disponível na dotação da carreira.

N. 655-38 — Proposta de admissão de mensalistas no Serviço de Fiscalização de Pedras Preciosas. — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro, opinando pela aceitação da proposta.

N. 661-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro VII, Romeu Pires Ferreira. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro, opinando pelo indeferimento do pedido.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente de 31 de outubro de 1938

The Brazilian Coal Company Ltd. (Processo n. 50, de 1938). — A comissão opina pela liquidez do crédito da requerente na importância de 72:148\$800 (setenta e dois contos cento e quarenta e oito mil e oitocentos reis).

The Brazilian Coal Company Ltd. (Processo n. 51, de 1938). — A Comissão opina pela liquidez dos créditos da requerente, nas importâncias de £ 16 893.1 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e três libras um shilling e um penny) e £ 449.17.2 (quatrocentas e quarenta e nove libras dezessete shillings e dois pences), respectivamente.

José Cipriano das Neves (Processo n. 404, de 1938). Despacho: — Satisfaz a exigência.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1938

Ao Exmo. Sr. Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional:

N. 1.596 — Transmite a S. Ex., para os fins de pagamento de indenização o processo relativo ao acidente de que foi vítima, nas obras do novo Arsenal de Marinha, o operário José Vieira da Conceição.

— Ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde:

N. 1.598 — Atende à solicitação formulada no aviso n. 699, de 24 de outubro de 1938, e declara a S. Ex. que, por ato de hoje datado, designou o capitão de fragata Jerônimo Francisco Gonçalves para representante deste Ministério na comissão incumbida de elaborar um plano de uniformes para uso obrigatório de estudantes do curso secundário.

Dia 4

Ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.606 — Acusa o recebimento do aviso SCm-286, de 20 de outubro de 1938, acompanhado de um ofício em que o Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Estivadores pede providências no sentido de serem promovidas pela Capitania dos Portos as transferências de matrículas a que aludem os avisos ns. 1.023 e 1.260, respectivamente de 7 de julho e 23 de agosto do corrente ano.

Em resposta, informa não poder este Ministério atender à solicitação por já estarem os dcs avisos, em que se baseia o pedido, revogados, conforme tornou público o "Diário Oficial", de 12 de outubro de 1938.

— Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.607 — Transmite a S. Ex. o requerimento em que Agostinho Nonato de Moraes operário de Arsenais, classe "B", quadro III, deste Ministério, pede seu aproveitamento numa das vagas existentes na Mesa de Rendas do Pará, por haver sido classificado no respectivo concurso ali realizado em 1935.

Dia 7

Ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.623 — Solicita do S. Ex. a designação de um oficial do Exército, com o Curso da Escola de Guerra Naval, afim de desempenhar as funções de auxiliar de ensino daquela Escola, no próximo ano.

A despeito do curso da referida Escola ter início em 20 de janeiro próximo, seria conveniente antecipar a apresentação do oficial para que o mesmo se ambientasse com as normas de trabalho a serem adotadas.

— Ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.627 — Acusa o recebimento do aviso n. 1.356, de 9 de maio de 1938, em que S. Ex. solicita informações quanto aos telefonos que, instalados nas residências de oficiais da Marinha, constantes da relação anexa ao aviso, devem gosar do abastecimento previsto, e declara caberem os favores citados apenas ao aparelho do capitão de mar e guerra da reserva de 1ª classe, convocado, Américo de Araújo Pimentel.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Pedro Antônio Sales, carta de 11 de outubro de 1938, ficha número 8.266, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Arquivase. Em 27-10-38. — G. VARGAS.

Antônio Joaquim do Nascimento, requerimento de 13 de outubro de 1938, ficha n. 8.115, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Indeferido de acordo com o parecer. Em 27-10-38. — G. VARGAS.

Rodrigo de Araújo Jorge, carta de 18 de outubro de 1938, ficha n. 8.573, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Indeferido. Em 27-10-38. — G. VARGAS.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Alípio Lito Ribeiro, requerimento de 5 de agosto de 1938, ficha n. 6.262 — Indeferido de acordo com o constante do prontuário remetido pela Polícia Civil. Em 4-11-38.

Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante, representado por seu presidente Dr. José Gózzaga Ferraz, requerimento de 21 de setembro de 1938, ficha n. 7.497 — Indeferido — O cancelamento da matrícula foi feita de acordo com o prontuário enviado pela Polícia Civil. Em 31-10-38.

Guilherme Antônio Sampaio, requerimento de 31 de outubro de 1938, ficha n. 8.559. — Não é possível atender por falta de verba. Em 3-11-38.

Francisco Borges de Lima, requerimento de 21 de outubro de 1938, ficha n. 8.359. — Indeferido por falta de amparo legal e de acordo com a informação da Diretoria do Ensino. Em 3-11-38.

Maria Olívia de Jesus Duarte, requerimento de 7 de julho de 1938, ficha n. 8.546. — Indeferido à vista do resultado do inquérito. Em 2-11-38.

José Leovigildo de Oliveira, requerimento de 10 de outubro de 1938, ficha n. 8.069. — Indeferido de acordo com a informação da Diretoria da Marinha Mercante. Em 3-11-38.

Eunice da Costa Acioli, requerimento de 20 de setembro de 1938, ficha n. 7.876. — Não é possível atender à vista das informações. Em 3-11-38.

Valdemar Câmara, requerimento de 29 de julho de 1938, ficha n. 6.141. — Nada ha que deferir por não estar a ponte sob a jurisdição deste Ministério. Em 4-11-38.

Agenor de Silva Marccos, requerimento de 27 de outubro de 1938, ficha n. 8.467. — Indeferido. Em 4-11-38.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Ministério da Guerra

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 27 de outubro de 1938

Na exposição de motivos de 27 de outubro do corrente ano, em que o Sr. ministro de Estado da Guerra solicitou dispensa da concorrência pública para as obras relativas à construção dos edifícios destinados à instalação do 2º Regimento de Aviação, no Campo de Congonhas, em S. Paulo, o Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: "Autorizado, mediante concorrência administrativa".

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 1 de novembro de 1938

Foi transferida a incorporação do sorteado Antônio Capobianco, classe 1915, município de S. Paulo (Capital), da 9ª (nona) para a 2ª (segunda) Região Militar.

Dia 3

Foi transferido a incorporação do sorteado Deocleciano Mascarenhas Horta, do Regimento Mixto de Artilharia para o 4º (quarto) Batalhão de Sapadores.

Foi designado escrivão do Inquérito Policial Militar, de que está encarregado o presidente da Confederação Colombófila Brasileira, o 2º tenente da reserva convocado, Nelson Moreira Santiago, da Sub-Diretoria de Transmissões.

Dia 5

Foi dispensado das funções que vinha exercendo na Comissão de Melhoramentos da Vila Militar, o capitão Laurentino Lopes Bonorino.

RETIFICAÇÃO

Dia 3 de novembro de 1938

Foi transferida da 8ª (oitava) para a 2ª (segunda) Região Militar a incorporação do sorteado Joaquim Moreira Silva Júnior, filho de Joaquim Moreira Silva, nascido em 20 de dezembro de 1916, em Manaus, e não como publicou o Diário Oficial de 23 de outubro do corrente ano, à página 21.143, 2ª coluna.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Antenor Domingues de Moraes, José Ernesto de Sousa, João Prestes de Macedo, José Ramos, Laurindo Ribeiro e Manuel Gaya, pedindo pagamento. — Indeferido, em face dos pareceres da Comissão Central de Requisições.

Antônio Duarte Simões, pedindo licenciamento para seu filho, o soldado Alberto Duarte Simões, do 2º Batalhão de Caçadores. — Sim, nos termos da informação da E. E. M.

Aristides & Araújo, pedindo seja compelido um sargento do Exército a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Ao comando da 2ª Região Militar: 1, para que seja punido o sargento Egídio Cláudio Coelho, incurso nos ns. 33 e 34, do art. 13 do R. D. E.; 2, para mandar apurar a quem cabe a responsabilidade pelo não cumprimento da resolução deste ministério, constante do despacho de março do ano findo, referido às fls. retro, acerca da indenização da dívida de novo reclamada.

Albano Azevedo Falcão, major reformado, pedindo contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Indeferido, à vista da informação da Diretoria de Recrutamento.

Artlindo Tomé, 5º sargento do Cotningente Especial do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, pedindo transferência para um dos corpos da 5ª ou 9ª Região Militar. — A D. P. A. para resolver como julgar acertado.

Cervantes Angulo, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 3ª para uma das unidades da 1ª Região Militar. — Deferido.

Djalma Dória Saião, 1º tenente, pedindo retificação de data de promoção. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Promoções.

Francisco Pereira de Andrade Neto, capitão farmacêutico, pedindo contagem de tempo de serviço. — Nada há que deferir, à vista da informação da D. S. E.

Hélio de Sousa Leite, pedindo, por opção, matrícula no C. P. O. R. da 1ª Região Militar, visto ter sido sorteado da classe de 1917 e convocado para servir no 1º Grupo de Obuzes. — Deferido.

Hipólito Gomes Ferreira de Azevedo, 1º tenente médico, pedindo retificação da data de nascimento. — Nada há que deferir, à vista do que informa a D. S. E.

João Batista Arruda, ex-cadete da Escola Militar do 1º ano, pedindo matrícula no 2º ano da referida Escola. — Submeta-se, na época regulamentar, aos exames vagos do 1º ano, das disciplinas de que depende.

Joaquim Ferreira, reservista, pedindo retificação de seu nome na caderneta militar. — Retifique-se para Joaquim Ferreira o nome de Joaquim Ferreira Alves.

José Nicolau dos Santos, 3º sargento reservista do 12º Regimento de Infantaria, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido.

José Raimundo Vieira da Rocha, 3º sargento, reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido. O requerente já se acha amparado pelo Estado.

José Moisés Ezagui, 1º tenente médico, pedindo pagamento de diferença de gratificação. — Indeferido, em vista do que dispõe o n. 3 do aviso n. 437 de 6 de agosto de 1936 e também aviso n. 296 de 15-5-937.

José Júlio da Silva, soldado do 11º Batalhão de Caçadores, pedindo elevação de posto à classe de músico de 2ª. — Indeferido.

Lourival de Oliveira, 2º tenente da 1ª classe da Reserva, licenciado, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior em que pedia reinclusão no serviço ativo do Exército. — Mantenho o despacho anterior: Indeferido, publicado no "Diário Oficial" de 1-9-37.

Luiz da Costa e Silva, ex-sargento ajudante, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Manuel Francisco Nascimento, ex-3º sargento, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior em que pedia reinclusão nas fileiras do Exército. — Arquite-se.

Manuel Rêgo, ex-cabo carpinteiro, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, para efeito de reforma. — Arquite-se.

Mauro Cardoso de Oliveira, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Miltino Bezerra, sargento ajudante reformado, pedindo pagamento de diárias de alimentação. — Em face das informações da D. F. E., o requerente faz jus à etapa diária fixa de 3\$000, de que trata o § 1.º do art. 11 da lei n. 5.167-A. Quanto à diária de alimentação, indefiro o pedido, visto a mesma depender da situação do sargento (pronto e efetivo em corpo de tropa).

Orestes Oris de Albuquerque, pedindo pagamento. — Arquite-se, em face do decreto n. 20 848 de 23-12-1931.

Silvio José Monteiro, reservista, pedindo retificação do nome de sua progenitora na caderneta militar. — Retifique-se para Am-

brocina Cândida Ferreira Monteiro, o nome de Ambrosina Cândida Monteiro, progenitora de Silvio José Monteiro.

Vicente de Andrade Racioppi, pedindo seja compelido um major do Exército a saldar uma dívida contraída com José Dias Fernandes, falecido. — Recorra ao Poder Judiciário, querendo.

Zilton Sérgio Cardim, Antônio Nogueira Rebouças, Manuel Dalzo Pelles Moura, Itamar Rufino dos Santos, José Milton Caminha da Silva, Hindemburgo Coelho de Araújo e Francisco Simplicio Ferreira da Costa Neto, alunos do Colégio Militar do Ceará, por seus responsáveis, pedindo permissão para prestarem exame vago de Latim, na época regulamentar. — Deferido.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 26 de outubro de 1938

Maria José de Vasconcelos, pedindo pagamento da diferença de vencimentos a que teria feito jús seu irmão o oficial administrativo, classe J, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Hildebrando de Vasconcelos, falecido. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 28

Silvio Ramos de Melo, escriturário da classe D, do Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo aproveitamento da classe E, da mesma carreira de escriturário. — Arquite-se.

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Ajaz de Azevedo e Silva, compositor interino da classe "B", do Quadro I, do Ministério da Guerra, em serviço na Imprensa do Estado Maior do Exército, pedindo justificação de faltas. — Indeferido, à vista do parecer da C. E.

Aurélio José Gonçalves, alfaiate, classe "C", do Estabelecimento Central de Material de Intendência; Belmiro Augusto Appelt, servente da classe "C", do Serviço Central de Transportes; Cândido Maquias da Costa, servente da classe "C"; Carlos Cruz, servente da classe "C"; Henrique Lemos Sabóia, alfaiate da classe "D"; Inurá José Dias de Azevedo, servente da classe "C"; José Severo de Aguiar, operário correio da classe "D"; Mário Vieira Filho, motorista da classe "D"; Nelson Ferreira Lemos, alfaiate da classe "D", todos do Estabelecimento Central de Material de Intendência; Nicodemos Pinto de Santana, servente da classe "C" da Secretaria de Estado da Guerra; Norival Figueiredo, alfaiate da classe "C"; Onílio Fernandes Macedo, servente da classe "C"; Otávio Marcelino Bezerra, alfaiate da classe "D"; Otávio Halleys de Castro Salerno, alfaiate da classe "C"; Vítor Simões, servente da classe "C" e Valdomiro Ambrósio de Oliveira, alfaiate da classe "D", do Estabelecimento Central de Material de Intendência, pedindo retificação de classificação. — Indeferido, à vista do parecer do D. A. S. P.

Djalma Fragozo de Matos, artífice de 3ª classe; Joaquim Ferreira, operário de material bélico da classe "D"; Manuel Severiano Moreira Filho, operário de material bélico da classe "B" e Vicente de Abreu Teixeira, operário de material bélico da classe "D", todos da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo nomeação. — Indeferido, em face do parecer do D. A. S. P.

João do Rêgo Silva, servente da classe "C", do Quadro I, do Ministério da Guerra, em exercício na Diretoria de Fundos do Exército, pedindo retificação de sua colocação entre os serventes de sua classe. — Deferido. Ao S. P. C. para os devidos fins.

Nadir Lapagesse, auxiliar de escrita de 1ª classe, contratada, da Fábrica de Material Contra Gases, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, nos termos do parecer da C. E. e da informação do S. P. C.

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Requerimento despachado

Bento Freire Pedrosa, servente braçal aposentado, do Serviço Central de Transportes do Exército, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Compareça ao Serviço do Pessoal Civil.

Foi mandado publicar:

Em 7 de novembro de 1938:

O falecimento no Hospital Estácio de Sá, no dia 29 de outubro, do corrente ano, do maquinista marítimo da classe "G", Antônio Martins Coelho, do Quadro I, do Ministério da Guerra.

A comunicação do general diretor da Diretoria Provisória das Armas, de ter sido lavrada, no decreto de nomeação do escrevente da classe "G", Cristiano Gurgel, a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere este decreto exerce efetivamente o cargo da classe "G", da carreira de escrevente, do Quadro I, do Ministério da Guerra, a partir de 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no "Diário Oficial" (suplemento) de 30 do mesmo mês e ano".

A admissão, pelo Sr. diretor de Aeronáutica, do diarista, para servir no 1º Regimento de Aviação, João Gonçalves do Nascimento, com a diária de 7\$000, como trabalhador braçal de campo, a partir de 18 de agosto do corrente ano.

Inspetoria Geral do Ensino**REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA INSPECTORIA**

Dia 31 de outubro de 1938

João Batista Stavola, sub-tenente do Grupo Escola, solicitando seis meses de licença prêmio para tratamento de saúde. — Concedo de acordo com o § 3º do art. 4º do decreto n. 42 de 15-4-38.

Gonçalves e Oliveira, negociantes estabelecidos nesta cidade, requerendo por certidão a cópia do item do boletim da E. I. E. de 23 de outubro de 1937. — Indeferido em pace do que preserva o aviso de 6 de setembro de 1858.

Dia 1 de novembro de 1938

Valter Dantas Correia de Góes, 1º sargento da reserva, médico pedindo, para que lhe seja concedida isenção de idade, no concurso de admissão à matrícula no Curso de Formação de Médicos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dia 3

D. Dorotéa de Toledo Bordini, progenitora do aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Edgar Toledo Bordini, solicitando a transferência de sua matrícula para o Colégio Militar de Porto Alegre. — Deferido, condicionado ao que dispõe o art. 236, do regulamento dos Colégios Militares.

Diretoria de Engenharia**SEGUNDA DIVISÃO****ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR****Requerimentos despachados:**

Raul Miranda Leal, major, pedindo para consignar a partir de 1 de novembro vindouro, as importâncias de 10\$000 e 16\$000, mensalmente, em favor do Clube Militar. — Deferido. (Em 28 de outubro de 1938).

Mário Pinto Morado, corretor sindicalizado, pedindo para fazer os seguros dos operários em serviço de obras a cargo desta Diretoria. — Indeferido. A Diretoria já tem a seu serviço o corretor de seguros, Sr. Angelo Ramalho, carteira profissional n. 91.672, série 21-A. (Em 31 de outubro de 1938).

Transferência de radiotelegrafistas:

De acordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro exarada no ofício desta Diretoria n. 395-D2, de 18 do corrente, transiro, por necessidade do serviço, para a estação rádio PTG (Q. G. da 9ª R. M.), os segundos sargentos auxiliares especialistas de 1ª classe, José Teomas da Cunha, da estação PTA (Rio), Francisco Pais de Pontes, da estação PTA2 (Rio) e Atanázio de Paula Barbosa, da estação PTQ (Rio), em substituição aos sargentos ajudantes radiotelegrafistas de 1ª classe, Joaquim Lopes, primeiros sargentos radiotelegrafistas de 2ª classe Agostinho Mendes e Luiz Martins do Espírito Santo Sobrinho, que estão atualmente nesta Capital. (Atos de 31 de outubro de 1938).

Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia**REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA DIRETORIA**

Abeguar Leite de Oliveira Andrade, capitão da Escola das Armas e baixado ao H. C. E., pedindo seja considerado como de férias, o período de sua hospitalização. — Deferido.

Benedito Freitas da Silva, músico rebaixado a tambor corneteiro, pertencente ao 2º R. I., pedindo transferência com alta de classe, para o 18º B. C., sujeitando-se as despesas de transporte. — Indeferido.

Carlos Hanequim Dantas, capitão do 20º B. C. e baixado ao H. C. E., pedindo para ser considerado como férias o tempo que estiver hospitalizado. — Deferido.

Felício José Dias, 2º sargento do Q. I., instrutor do T. G. número 177, do Prata, pedindo reengajamento por mais três anos para o Quadro a que pertence. — Indeferido.

Joaquim José Gomes da Silva, capitão, instrutor de telemetria da Fortaleza de São João, pedindo contar como tempo de serviço para todos os efeitos, os últimos seis meses que passou no Colégio Militar de Barbacena. — Deferido, de acordo com a letra c, da informação da S/D. A.

Manuel Benedito de Oliveira, 3º sargento do 4º B. C., pedindo averbação de tempo de serviço para efeito de reforma. — Averb-se de acordo com a última parte da S/D. I.

Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, capitão, servindo na F. P. Ex. P., pedindo para contar como tempo de serviço militar, os últimos três meses de sua estadia como aluno do C. M. R. J. — Deferido.

Elpidio Martins Escobar, 3º sargento do Grupo Escola, pedindo reengajamento por mais quatro (4) anos, para a mesma unidade. — Deferido, desde que satisfaça a letra c, do § 2º do decreto n. 19.507, de 18 de dezembro de 1930, tudo de acordo com o aviso n. 126, de 17 de fevereiro de 1934. O reengajamento a ser concedido deve ser contado de 1 de dezembro de 1937, data em que terminou o último reengajamento.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Ministério da Viação e Obras Públicas**Serviço do Pessoal****ATO DO SR. MINISTRO**

Expediente de 5 de novembro de 1938

Aviso n. 3.852 — Ao Sr. Aníbal Freire da Fonseca — Agradecendo a comunicação de sua investidura no cargo de consultor geral da República. (N. 23.702-38).

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — Em 27 de outubro de 1938 — DE/264. Aprovado. Em 27-10-938. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O senhor ministro da Viação e Obras Públicas solicitou fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação do pessoal abaixo para exercer, nas diversas dependências do Departamento dos Correios e Telégrafos as seguintes funções:

D. R. do Distrito Federal:

Natalino Gonçalves Mendes — Trabalhador de 4ª classe.
Clineu Alves de Oliveira — Ajudante motorista de 5ª classe.
Flávio dos Santos Estrelado, telegrafista auxiliar de 3ª classe.
Vitor de Almeida Rodrigues — Praticante de 1ª classe.
Carlos Alberto Gomes de Menezes — Praticante de 1ª classe.
Sebastião de Sousa Araújo — Praticante de 1ª classe.
Aida Teles de Menezes — Praticante de 3ª classe.
Darcí Alves Coelho — Praticante de 3ª classe.
Maria Cristina Briggs Lemos — Praticante de 1ª classe.
Alberto dos Santos — Praticante de 1ª classe.
Henrique Martins da Silva — Trabalhador de 4ª classe.
Paulo Cardoso de Faria — Trabalhador de 4ª classe.
Omar de Sousa Barros — Praticante de 4ª classe.
Orfila Mesquita Sales — Praticante de 1ª classe.
Valdir de Sousa Ramos — Trabalhador de 4ª classe.
Péricles da Cunha Bastos — Trabalhador de 4ª classe.
Valter Marrão Espíndola — Trabalhador de 4ª classe.
Ihantino Monteiro Figueira — Praticante de 3ª classe.
Ena Montenegro — Praticante de 1ª classe.
Antônio da Silva Pernes — Praticante de 1ª classe.

D. R. de Campo Grande:

Eurico Guaporé de Moraes — Telegrafista adjunto de 4ª classe.

D. R. de São Paulo:

Rolando José Fabre — Praticante de 3ª classe.
Danúzia de Castro Carvalho — Praticante de 3ª classe.

João Batista de Moraes Filho — Mensageiro ajudante de primeira classe.

Célio de Carvalho Monteiro — Mensageiro ajudante de 1ª classe.

D. R. do Espírito Santo:

George Muniz — Praticante de 1ª classe.
Fernando de Almeida — Mensageiro ajudante de 3ª classe.

D. R. da Bahia:

Mileia Teixeira Moura — Telegrafista auxiliar de 1ª classe.

D. R. de Diamantina:

Sebastião Neves Colen — Trabalhador.
José Maria dos Santos — Trabalhador.

D. R. de Minas Gerais:

Sebastião da Costa Vieira — Trabalhador.

D. R. do Rio Grande do Norte:

José Garcia da Rocha — Mensageiro ajudante de 3ª classe.
Millon de França Moraes — Mensageiro ajudante de 3ª classe.
Gonçalo Gomes Teixeira — Trabalhador.

D. R. do Paraná:

Antônio Teixeira Filho — Mensageiro ajudante de 3ª classe.
Néri Cleto da Silva — Mensageiro ajudante de 3ª classe.
Ariano do Amaral — Mensageiro ajudante de 3ª classe.
Wilson de Sá Martins — Praticante de 1ª classe.
Francisco Acioli Rodrigues da Costa Júnior — Praticante de 1ª classe.

Alencar Carvalho de Sousa — Trabalhador de 4ª classe.
Lucas Célio — Trabalhador de 4ª classe.
Miguel Evaristo Correia — Trabalhador.

D. R. do Piauí:

Maria de Lourdes de Oliveira Macau — Praticante de 3ª classe.

DIRETORIA GERAL:

José Rodrigues de Oliveira — Telegrafista auxiliar de 1ª classe.
Es. o Ginel — Telegrafista auxiliar de 1ª classe.
Emo Pradal — Telegrafista auxiliar de 1ª classe.
Antônio Ferreira da Silva — Telegrafista auxiliar de 1ª classe.
Nei Short de Azevedo — Telegrafista auxiliar de 1ª classe.
Newton de Azevedo Lima — Telegrafista auxiliar de 1ª classe.
Anatole Campos Vidal — Telegrafista auxiliar de 1ª classe.
Diva de Almeida Correia — Telegrafista auxiliar de 1ª classe.
Madalena de Sá Cavalcanti — Telegrafista auxiliar de 1ª classe.
Anísio Augusto de Oliveira — Praticante de 3ª classe.
Heleno Mackensien Rosas Vale — Praticante de 1ª classe.
Iracema Mota Dantas — Telegrafista adjunto de 5ª classe.
Edson Benevides — Telegrafista adjunto de 5ª classe.
Lídia de Sousa Garcia — Telegrafista adjunto de 5ª classe.

2. Depois de minucioso exame, este Departamento verificou que existem, realmente, as vagas onde serão aproveitados os candidatos propostos: umas decorrem da melhoria de situação de alguns extranumerários e outras constam ainda por preencher, nas respectivas tabelas.

3. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

4. Estando devidamente justificada a necessidade da admissão do pessoal acima, este Departamento nada tem a opor ao atendimento da solicitação do titular da pasta da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — Em 26 de outubro de 1938 — N. 261.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O senhor ministro da Viação e Obras Públicas solicitou fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação do pessoal abaixo, para exercer, nas diversas dependências do Departamento dos Correios e Telégrafos, as seguintes funções:

D. R. do Rio de Janeiro:

Oiga Correia Barbosa, praticante de 1ª classe.
Maria Indalécia dos Santos Lattari, praticante de 2ª classe.

D. R. do Rio Grande do Sul:

Adauto Olegário, trabalhador.
Marina Pereira de Sousa, praticante de 3ª classe.

D. R. de Campanha:

Silvio Stockler de Moraes, mensageiro-ajudante de 3ª classe.
Fenelon Nelson Leite, mensageiro-ajudante de 3ª classe.

D. R. do Maranhão:

Eduardo Soares da Silva Santos, trabalhador.

2. A vacância de algumas das funções onde será aproveitada parte dos candidatos acima, decorre da melhoria de salário de alguns extranumerários, cujos nomes figuram na relação aprovada e publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 11 de março último; os demais irão preencher funções vagas.

3. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

4. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto em aprço, opina pelo atendimento da solicitação do senhor ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República. — Aprovado. Em 27-10-938. — G. VARGAS.

Seção Financeira

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7/38, de 16 de agosto último, expedida pela Secretaria da Presidência da República, dos funcionários da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense que, segundo ofício n. 947, de 3 do corrente mês, da mesma Diretoria, tiveram direito a diárias no mês de outubro findo, por serviços externos (inspeção, fiscalização e alimentação regulamentares).

Nome — Cargo no Quadro I — Número de diárias — Total

Hildebrando de Araújo Góes, engenheiro classe "N" — 20..	1:000\$0
Francisco Saturnino Braga, engenheiro classe "M" — 18....	900\$0
Lacerte Rangel Brígido, engenheiro classe "L" — 20.....	920\$0
Bento Santos de Almeida, engenheiro classe "N" — 16....	608\$0
Manuel Pacheco de Carvalho, engenheiro classe "J" — 20..	610\$0
Camilo de Menezes, engenheiro classe "J" — 21.....	720\$0
José de Oliveira Coelho Possas, engenheiro classe "I" — 19	494\$0
Lauro Ataíde de Freitas, engenheiro classe "I" — 25.....	650\$0
Luiz Lima da Veiga, engenheiro classe "I" — 25.....	650\$0
Ivan Mariz, engenheiro classe "I" — 20.....	520\$0
Eduardo Pinto de Vasconcelos Filho, médico clínico classe "J" — 4.....	120\$0
Orlando Pereira Cardoso, oficial administrativo classe "I" — 23.....	598\$0

Dispositivo legal ou regulamentar:

Art. 4.º das Instruções aprovadas para a Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense pela portaria n. 166, de 16-2-34; art. 3.º do decreto n. 23.053, de 8-8-933; arts. 1.º e 4.º da lei n. 248, de 16-9-936, e verba 1ª, título IV "Gratificações e Auxílios", subconsignação n. 56, alínea 13, do anexo n. 8, a que se refere o art. 3.º do decreto-lei número 107, de 27 de dezembro de 1937.

Seção Financeira, em 4 de novembro de 1938. — *Ary* Ministério, escriturário classe F.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 3 de novembro de 1938

Avisos:

N. 3.843 — Ao Tribunal de Contas — Afim de ser registrado por esse Tribunal, remete cópia do decreto-lei n. 805, de 24 de outubro próximo findo.

N. 3.844 — Ao mesmo — Afim de ser registrado por esse Tribunal, remete o termo do ajusté e demais documentos firmado entre o D. N. P. N. e a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, para execução das obras de prolongamento do cais do porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. (24.699-38).

N. 3.845 — A Inspetoria das Estradas — Aprovando a tomada de contas relativas ao 2º semestre de 1933, a cargo de The Great Western of Brasil Railway Co., Ltda. (2.544-38).

N. 3.846 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 3:014\$300, proveniente de transportes efetuados em 1935, em proveito da I. F. O. C. S. (23.044-38).

N. 3.847 — Ao mesmo — Idem, a conta de Irmãos Breves, na importância de 176:884\$600, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. (24.634-38).

N. 3.848 — Ao mesmo — Idem, à The Great Western of Brasil Railway Co., Ltd., a importância de 73:134\$600, relativa à folha de medição provisória, efetuada em setembro próximo findo, em trabalhos realizados no prolongamento de Pelmeiras dos Índios a Colégio. (24.526-38).

N. 3.849 — Ao mesmo — Solicitando autorização para a importação de 1 (uma) betoneira, modelo 28-S, do fabricante The T. L. Smith Company, pelo preço de 60:800\$000, destinada à E. F. C. B. (24.703-38).

N. 3.850 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a conta de Irmãos Breves, na importância de 29:570\$000, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (24.274 de 1938).

N. 3.851 P Ao 1º procurador da República — Transmittindo cópia das informações prestadas pela Administração do Porto do Rio de Janeiro, a respeito da contra-fé de protesto interposto pela Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro. (23.673-38).

N. 3.853 — Ao interventor federal no Estado do Rio de Janeiro — Prestando informações sobre a construção de um prédio para a agência postal-telegráfica de Macaé, nesse Estado. (23.996-38).

N. 3.845 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao carteiro de 1ª classe, aposentado, do D. C. T. — Francisco Domingos de Sousa, a importância de 892\$200, proveniente de gratificação adicional em 1931 e 1932. (22.645, de 1938).

N. 3.855 — Ao mesmo — Idem, idem, à dona Cesarina Bastos Santiago, viúva do ex-administrador dos Correios — José de Assunção Santiago, a importância de 901\$000. (20.971-38).

N. 3.856 — Ao mesmo — Idem, idem, ao mestre de oficina de 1ª classe aposentado, da E. F. C. B. — Aniano Henrique Cabral de Albuquerque, a importância de 119\$700, proveniente de gratificação adicional de 1935.

N. 3.857 — Ao mesmo — Idem, idem, ao guarda-fios de 2ª classe, aposentado, do D. C. T. — Job Inácio dos Santos, a importância de 131\$800, no ano de 1931. (20.599-38).

Dia 18 de novembro: apólices de ns. 60.000 a 75.000.

N. 3.858 — Idem, ao nivelador do 2º distrito da I. F. O. S., José Carlos Falcão, a importância de 226\$700, relativa ao período em que esteve licenciado em 1935. — 20.406-38.

N. 3.859 — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, ao telegrafista da classe "J", do D. C. T., Hugo do Amaral Gama, a importância de 600\$000, proveniente de gratificação adicional em 1935. — 21.492-38.

N. 3.860 — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, ao guarda-fios de 3ª classe, contratado, da D. R. C. T. naquele Estado, Francisco Lopes da Trindade, a importância de 184\$000. — 18.835-38.

N. 3.861 — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, ao telegrafista adjunto de 3ª classe, mensalista, da D. R. C. T., naquele Estado, Francisco Silveira, a importância de 192\$200, proveniente de diárias em 1932. — 23.288-38.

N. 3.862 — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, ao oficial administrativo da classe "J" do D. C. T., Antônio Olímpio de Miranda, a importância de 360\$000, proveniente de gratificação adicional em 1936. — 22.748-38.

N. 3.863 — Idem, no Tesouro Nacional, a conta de João Cardoso, na importância de 960\$000, proveniente de aluguel de casa ocupada pela D. S. B. F. referente aos meses de julho a setembro do corrente ano. — 24.359-38.

N. 3.864 — Idem, no Tesouro Nacional, ao 2º oficial aposentado, do D. C. T., Henrique Pedro de Sousa Lobo, a importância de 1:189\$700, proveniente de gratificação adicional em 1931 e 1932. — 24.066-38.

N. 3.865 — Idem, no Tesouro Nacional, ao 2º oficial aposentado, do D. C. T., Ernesto Carlos dos Santos, a importância de 397\$800, proveniente de gratificação adicional em 1931. — 24.065-38.

N. 3.866 — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, ao telegrafista da classe "J", do D. C. T., Carlos de Toledo Sales, a importância de 1:200\$000, proveniente de gratificação em 1935. — 24.000-38.

N. 3.867 — Idem, no Tesouro Nacional, ao agente de 4ª classe de 2ª Divisão da E. F. C. B., Marcos de Carvalho, a importância de 198\$600, proveniente de gratificação adicional em 1935. — 23.399-38.

N. 3.868 — Idem, no Tesouro Nacional, ao trabalhador de 1ª classe da E. F. C. B., Luiz Silva, a importância de 1:324\$6000, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1937. — 23.388-38.

N. 3.869 — Idem, no Tesouro Nacional, ao agente de 3ª classe, aposentado, da E. F. C. B., Antônio Braga, a importância de 233\$100, proveniente de gratificação adicional em 1935. — 23.397-38.

N. 3.870 — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, ao oficial, aposentado, do D. C. T., Osvaldo da Veiga Jardim, a importância de 98\$300, proveniente de gratificação adicional em 1935. — 22.747-38.

N. 3.871 — Idem, no Tesouro Nacional, ao ajudante de 1ª classe da 4ª Divisão da E. F. C. B., Eugênio de Oliveira Machado, a importância de 34\$100, proveniente de abono por serviço prestados em zona insalubre. — 16.071-38.

Expediente de 4 de novembro de 1938

Ao Tribunal de Contas:

N. 3.872 — Afim de ser registrado por esse Tribunal, remete cópia do decreto-lei n. 543, de 27 de maio deste ano. — 24.513.

N. 3.873 — Ao mesmo — Idem, idem do decreto-lei n. 804, de 31 de outubro próximo findo. 24.519-38.

N. 3.874 — Ao mesmo — Idem, idem do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Companhia Auxiliadora de Resgate e Propaganda S. A. para exploração de anúncios comerciais em fórmulas impressas do Departamento, painéis e quadros existentes no hall público das agências, sucursais, caixas de coletas e outras dependências onde se acham instalados serviços postais telegráficos, e, bem assim, para fornecimento gratuito de envelopes, fórmulas dos modelos 561 e 562. 24.901-38.

N. 3.875 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando a devolução do processo n. 10.223-38 desta Secretaria de Estado. 22.690-38.

N. 3.876 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de 6:079\$500, proveniente de transportes efetuados nos meses de outubro a dezembro de 1937. 22.621-38.

N. 3.877 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, ao telegrafista de 1ª classe, aposentado, do D. C. T., José Pedro de Castro Vilas Boas a importância de 10:552\$200, proveniente de gratificação adicional de 1931 a 1934. 22.751-38.

N. 3.878 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, a conta da Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 455\$500, proveniente de energia elétrica fornecida em julho do corrente ano, em proveito do D. N. P. N. 24.425-38.

N. 3.879 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, a D. Julieta Rodrigues Nunes de Castro viúva do chefe de seção do D. C. T. Pedro de Freitas Gonçalves de Castro, a importância de 3:677\$400, proveniente de gratificação adicional em 1931 a 1934. 19.986-38.

N. 3.880 — Ao mesmo — Solicitando providências sobre a entrega à Contadoria Geral de Transportes, da importância de 4:000\$, referente à contribuição de que trata o art. 60 do regulamento baixado com o decreto n. 1.977, de 24-9-1937. 18.821-38.

Expediente de 5 de novembro de 1938

N. 3.881 — Ao Ministério da Marinha — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do termo aditivo que alterou o inciso b, capítulo II, cláusula XVI, do contrato decorrente do decreto n. 24.617, de 9 de julho de 1934. 24.417-38.

N. 3.882 — Ao interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul — Idem 24.417-38.

N. 3.883 — Ao interventor federal no Estado da Bahia — Comunicando as informações prestadas pela I. F. O. C. S. sobre a construção da rodovia que liga a estação de Cipó à cidade de Geremoabo indo terminar nas proximidades da Cachoeira de Paula Afonso. 23.838-38.

N. 3.884 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Submettendo à apreciação desse Ministério vários trabalhos que vêm sendo executados pela Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviano. 24.641-38.

N. 3.885 — A Inspetoria Federal das Estradas — Devolvendo, rubricados, os documentos aprovados relativos à construção de um boeiro aberto na linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo, na R. M. Viação.

N. 3.886 — A mesma — Idem, idem na mesma linha — km. 753-180. 24.533-38.

N. 3.887 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Autorizando a mandar executar o revestimento, até a importância de 6:244\$800, na parte aparente da muralha em construção no porto de São Borja (20.732/38).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 3.888 — Remetendo a exposição de motivos que este Ministério justifica a necessidade da abertura de um crédito de 25:000\$000 para atender ao pagamento de 1.600.000 selos postais fornecidos ao DCT pela firma E. G. Fontes & Comp. (8.637/38).

N. 3.889 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, as contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância total de 167\$000, relativas a transportes fornecidos, nos meses de julho e agosto do corrente ano, em proveito da D. S. Baixada Fluminense (24.422/38).

N. 3.890 — Idem, no Tesouro Nacional, a conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 200\$000, proveniente de transporte fornecido no corrente ano, em proveito do D.N.P.N. (24.432/38).

N. 3.891 — Idem, no Tesouro Nacional, a conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de 281\$200, proveniente de transporte fornecido, em junho do corrente ano, em proveito da D.S.B.F.

N. 3.892 — Idem, no Tesouro Nacional, a conta da Estrada de Ferro Mariá, na importância de 27\$400, proveniente de transporte fornecido, durante o mês de maio do corrente ano, em proveito da D. S. da Baixada Fluminense (20.869/38).

N. 3.893 — Idem, no Tesouro Nacional, ao guarda-chaves, aposentado, da E.F.C.B., Arlindo Pereira dos Santos, na importância de 631\$200, proveniente de gratificação adicional em 1931 a 1933 (20.780/38).

N. 3.894 — Idem, no Tesouro Nacional, ao oficial administrativo da classe H, do DNPM, Mário da Silva e Almeida Filho, a importância de 356\$000, relativa à gratificação a que fez jus em janeiro de 1936 (23.623/38).

N. 3.895 — Idem, no Tesouro Nacional, ao artífice de segunda classe da 4ª Divisão da E.F.C.B., João Alves Pereira, a importância de 111\$600, por serviços prestados em zona insalubre (23.943/38).

N. 3.896 — Idem, no Tesouro Nacional, ao trabalhador extra-numerário da 4ª divisão da EFCB, Nicoláu Luiz, a importância de 22\$400, por serviços prestados em zona insalubre em 1936 (23.940, de 1938).

N. 3.897 — Idem, no Tesouro Nacional, ao agente da classe P, da E.F.C.B., Júlio Henriques da Silva, a importância de 910\$800, proveniente de gratificação adicional em 1931 e 1935.

N. 3.898 — Idem, no Tesouro Nacional, ao ajudante de primeira classe da 4ª divisão da E.F.C.B., Olímpio de Oliveira, a importância de 34\$100, por serviços prestados em zona insalubre (23.386/38).

N. 3.899 — Idem, no Tesouro Nacional, à D. Emília Galego Herthel, viúva do oficial especial da EFCB, José Herthel, a importância de 1:631\$000, correspondente a 2/3 dos vencimentos que deixou de receber em 1937 (23.369/38).

N. 3.900 — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, ao guarda-fios de terceira classe do DCT, Fernando Nunes de Sousa, a importância de 242\$800, proveniente de gratificação adicional em 1935 (22.875/38).

N. 3.901 — Idem, no Tesouro Nacional, ao ajudante de terceira classe da 3ª divisão da EFCB, Astrogildo Manuel da Silva, a importância de 95\$000, por serviços extraordinários prestados em 1930 (17.537/38).

N. 3.902 — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, à escriturária da classe D, da DRCR naquele Estado, Ana Maria Pinheiro de Oliveira, a importância de 290\$000, proveniente de gratificação em 1935 (18.808/38).

N. 3.903 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, à São Paulo Railway Company, a importância de reis 137\$100, proveniente de passagens e transportes fornecidos em proveito da E. F. de Goiás, em 1934. (20.117-35).

N. 3.904 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal, no Estado do Maranhão, ao Lloyd Brasileiro, a importância de 338\$100, proveniente de transportes efetuados, em 1914, em proveito da E. F. São Luiz a Teresina. (23.128-38).

N. 3.905 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a importância de 6\$900, proveniente de passagens fornecidas em proveito da E. F. de Goiás, em 1934. (20.120-38).

N. 3.906 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal, no Estado do Rio Grande do Sul, ao telegrafista da classe "I", da DRCT, naquele Estado, Odalgiro Rodrigues de Faria, a importância de reis 150\$000, relativa à ajuda de custo que fez jus, em 1935. (24.750-38).

N. 3.907 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal, no Estado do Paraná, ao condutor de malas do DCT, Pedro Luiz, a importância de 41\$300, proveniente de diferença de salários, em 1936. (23.287-38).

N. 3.908 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao oficial administrativo da classe "J", do DCT, Erico Riegel Barbosa Guimarães,

à importância de 600\$000, proveniente de gratificação adicional, em 1935. (22.937-38).

N. 3.909 — Ao mesmo — Idem, pela Delegacia Fiscal, no Estado de São Paulo, ao escriturário da classe "G", do DCT, Antônio Gonçalves da Silva, a importância de 280\$000, proveniente de gratificação, em 1935. (22.301-38).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1938

Transferindo da Estação Central Telegráfica para a agência postal-telegráfica de Águas de Araxá, na Diretoria Regional de Uberaba, o telegrafista da classe "F", Adarbal Ferreira Veloso. (Portaria n. 1.339/3/11/38).

Autorizando a inauguração da estação radio-telegráfica de São Vicente do Araguaia, que, fundida à agência postal da mesma localidade, passará a funcionar como agência postal-radiotelegráfica, subordinada à Diretoria Regional do Pará. (Portaria n. 1.340/7/11/38).

Dispensando das funções de chefe dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional de Uberaba, o escriturário da classe "G", Luiz Felipe de Medina Coeli, e designando para as mesmas funções o escriturário da classe "G", da aludida Diretoria Regional, Arlindo José Evangelista. (Portaria n. 1.341/7/11/38).

Autorizando a abertura de um posto telefônico, em Morro Grande, para onde fica transferida a sede do 8º trecho da 22ª seção de linhas telegráficas da Diretoria Regional da Bahia. (Portaria n. 1.342-7/11/38)

Requerimento despachado

Manuel Rodrigues de Menezes, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo ter exercícios provisoriamente, na Diretoria Regional de Campanha. — Indeferido. (Processo 50.157/38).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

1ª Divisão — Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1938

Ofício:

N. 3.761, solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 1:534\$ (um conto quinhentos e trinta e quatro mil reais) suplementar ao mês de setembro último, em favor de pessoal diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Dia 7

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

A. Prado & Comp. Ltda., solicitando dispensa de armazenagem no porto do Rio de Janeiro. — Concedido a requisição nos termos das informações constantes do processo, isto é, do pagamento de armazenagem simples corrida.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 176

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do Ministro da Viação e Obras Públicas,

Atendendo ao que requereu a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, concessionária dos serviços de tráfego aéreo comercial a que se refere o decreto n. 17.832, de 10 de junho de 1927; e tendo em vista o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de agosto de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.933, de 22 de julho de 1925,

Resolve aprovar os horários de verão das linhas Porto Alegre-Pelotas, Porto Alegre-Jaguarão, Porto Alegre-Uruguaiana, Porto Alegre-Palmeira e Porto Alegre-Torres, que com esta baixam assinadas pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1938. — T. Furtado Reis, diretor.

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 176, DESTA DATA

S. A. EMPRESA DE VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

Linha aérea Por o Alegre-Palmeira

Escala	Distância Km.	Ida		Escala	Volta	
					Dias	Horas
Porto Alegre.....	—	0	3as/6as.	Palmeira.....	3as/6as.	11.15
Santa Cruz.....	125	125	3as/6as.	Cruz Alta.....	3as/6as.	13.00
Cruz Alta.....	180	303	3as/6as.	Santa Cruz.....	3as/6as.	14.15
Palmeira.....	95	400	3as/6as.	Porto Alegre.....	3as/6as.	15.00

Linha aérea Porto Alegre-Uruguaiana

Escala	Distância Km.	Ida		Escala	Volta
					3as. 5as. Sab.
		2as.	4as. 6as.		Horas
Porto Alegre.....	—	0	10.00	Uruguaiana.....	8.00
Pelotas.....	230	230	11.55	Livramento.....	9.45
Bage.....	190	420	13.20	Bage.....	10.55
Livramento.....	160	530	14.30	Pelotas.....	12.00
Uruguaiana.....	205	735	15.45	Porto Alegre.....	13.45

Escala facultativas em D. Pedrito e Quaraí.

Linha aérea Porto Alegre-Pelotas

Escala	Distância Km.		Ida			Escala	Volta	
			2as.	3as. 6as.	5as.		2as.	3as. 5as. 6as.
			Horas	Horas	Horas		Horas	Horas
Porto Alegre.....	—	0	10.00	8.00	8.00	Pelotas.....	15.00	15.00
Pacheca.....	140	140	—	9.05	9.05	Pacheca.....	15.40	—
Pelotas.....	90	230	11.25	9.25	9.35	Porto Alegre.....	15.35	16.25

Escala facultativa em Pacheca segunda-feira na viagem de ida e quinta-feira na viagem de volta.

São facultativas as viagens de ida de segunda e sexta-feira e as viagens de volta de terça e quinta-feira.

Nota — Os horários acima vigorarão de 1 de novembro de 1938 a 30 de abril de 1939.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 27 de outubro de 1938. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão.

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 171, DESTA DATA
S. A. EMPRESA DE VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE
Linha aérea PORTO-ALEGRE-JAGUARAO

Escala	Distância Km.		Ida		Escala	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Porto Alegre.....	—	0	4as. / Sab.	8,00	Jaguaraõ.....	4as. / Sab.	15,00
Pelotas.....	230	230	4as. / Sab.	9,40	Pelotas.....	4as. / Sab.	16,00
Jaguaraõ.....	130	360	4as. / Sab.	10,25	Porto Alegre.....	4as. / Sab.	17,25

O horário acima vigorará de 1º de Novembro de 1938 a 30 de Abril de 1939.

Linha aérea PORTO ALEGRE-TORRES

Escala	Distância Km.		Ida		Escala	Volta		
			2as. 4as. 5as. Dom.	Sab.		2as. 4as. 5as.	Sab.	Dom.
			Horas	Horas		Horas	Horas	Horas
Porto Alegre.....	—	0	8,00	15,00	Torres.....	9,20	16,20	15,50
Torres.....	180	180	9,05	16,05	Porto Alegre.....	10,25	17,25	16,55

O horário acima vigorará de 2 de Janeiro a 26 de Fevereiro de 1939.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 27 de Outubro de 1939. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão.

(C. 7.485-7-11-933-461000.)

PORTARIA N. 179

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo Aviso n. 1322, de 10 de Junho de 1935, do Ministro da Viação e Obras Públicas,

Atendendo ao que requerem o SYNDICATO CONDOR LIMITADA, concessionário dos serviços de navegação aérea a que se referem os Decretos ns. 13.175, de 20 de Janeiro de 1928, e 19.331 de 29 de Agosto de 1930; e de acordo com o art. 59, do Decreto n. 20.914, de 6 de Janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo Decreto n. 16.983, de 22 de Julho de 1925,

Resolve aprovar os itinerários, horários e tarifas de passagens das linhas aéreas Rio de Janeiro-Belém, Parnaíba-Florianópolis, Florianópolis-Urussul-Caroluz, Rio de Janeiro-São Paulo, São Paulo-Cuiabá, Rio de Janeiro-Buenos-Aires, Rio de Janeiro-São Paulo-Buenos-Aires e Rio de Janeiro-Porto Alegre, do SYNDICATO CONDOR LIMITADA, que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 3 de Novembro de 1938, — T. Furtado Reis, diretor.

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 179 DESTA DATA
SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Linha aérea RIO DE JANEIRO-BUENOS AIRES

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.		Ida		Escala	Volta	
			Dias	Volta		Dias	Volta
Rio de Janeiro.....	—	0	Dom. / 4as.	5,30	Buenos Aires.....	2as. / 5as.	5,30
Santos.....	360	360	Dom. / 4as.	7,10	Montevideo.....	2as. / 5as.	6,30
Florianópolis.....	575	9,5	Dom. / 4as.	9,45	Porto Alegre.....	2as. / 5as.	9,30
Porto Alegre.....	430	1.415	Dom. / 4as.	12,05	Florianópolis.....	2as. / 5as.	10,15
Montevideo.....	790	2.205	Dom. / 4as.	12,45	Santos.....	2as. / 5as.	12,15
Buenos Aires.....	200	2.405	Dom. / 4as.	16,15	Rio de Janeiro.....	2as. / 5as.	14,30
				17,30			17,00

Nota — Hora local do Rio de Janeiro.

Escala em Montevideo facultativa, na direção Norte, durante o inverno.

Linha aérea Rio de Janeiro - Porto Alegre

Itinerário e horário

Escalas	Distância Km.		Ida		Escalas	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Rio de Janeiro	—	0	2as.	8.00	Porto Alegre.....	4as.	7.00
Santos.....	360	360	2as.	9.40	Florianópolis.....	4as.	9.00
Paranaguá.....	300	660	2as.	11.10	São Francisco.....	4as.	10.00
São Francisco.....	110	770	2as.	12.15	Paranaguá.....	4as.	10.35
Florianópolis.....	165	935	2as.	13.10	Santos.....	4as.	12.15
Porto Alegre.....	480	1.415	2as.	15.30	Rio de Janeiro	4as.	14.15

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 3 de Novembro de 1933. — (ass) Cesar S. Grillo, Pelo Chef. da Divisão.

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS A QUE SE REPERE A PORTARIA N. 179 DESTA DATA

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Linha aérea Rio de Janeiro - São Paulo

Itinerário e horário

Escalas	Distância Km.		Ida		Escalas	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Rio de Janeiro.....	—	0	Dom.	7.00	São Paulo.....	5as.	14.45
São Paulo.....	365	365	Dom.	8.45	Rio de Janeiro	5as.	16.30

Linha aérea Rio de Janeiro - São Paulo - Buenos Aires

Itinerário e horário

Escalas	Distância Km.		Ida		Escalas	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Rio de Janeiro	—	0	6as.	6.30	Buenos Aires.....	Sab.	6.00
São Paulo.....	365	365	6as.	8.40	Montevideo	Sab.	7.00
Curitiba	330	695	6as.	10.30	Porto Alegre.....	Sab.	10.15
Florianópolis	260	955	6as.	11.35	Florianópolis	Sab.	11.50
Porto Alegre.....	380	1.335	6as.	13.30	Curitiba	Sab.	13.00
Montevideo	740	2.075	6as.	16.15	São Paulo.....	Sab.	14.50
Buenos Aires.....	200	2.275	6as.	17.15	Rio de Janeiro	Sab.	17.00

Nota - Escala facultativa em Florianópolis.

Escala em Montevideo suspensa devido às condições do campo.

Observações: O horário da linha Rio de Janeiro - São Paulo está conjugado com o da linha São Paulo - Curitiba.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 3 de Novembro de 1933. — (ass) Cesar S. Grillo, Pelo Chef. da Divisão.

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 179 DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Linha aérea Parnaíba — Florianópolis

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.	Ida		Escala	Volta	
					Dias	Horas
Parnaíba.....	—	0	Sab.	Florianópolis.....	4as.	10.00
Porto Alegre.....	75	75	Sab.	Amarante.....	4as.	10.20
Repertição.....	60	135	Sab.	Belém.....	4as.	10.40
João Pessoa.....	25	160	Sab.	Terezina.....	4as.	11.20
Miguel Alves.....	40	200	Sab.	União.....	4as.	13.10
União.....	55	255	Sab.	Miguel Alves.....	4as.	13.50
Terezina.....	60	315	Sab.	João Pessoa.....	4as.	14.20
Belém.....	110	425	Dom.	Repertição.....	4as.	14.45
Amarante.....	45	470	Dom.	Porto Alegre.....	4as.	15.05
Florianópolis.....	60	350	Dom.	Parnaíba.....	4as.	15.35
						16.40

Nota — A escala de Belém é facultativa.

Linha aérea Florianópolis — Urussat — Carolina

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.	Ida		Escala	Volta	
					Dias	Horas
Florianópolis.....	—	0	Dom.	Carolina.....	4as.	6.00
Nova York.....	102	102	Dom.	Benedito Leite ou Urussat.....	4as.	8.00
Urussat ou Benedito Leite.....	73	175	Dom.	Nova York.....	4as.	8.30
Carolina.....	365	540	Dom.	Florianópolis.....	4as.	9.20

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 3 de novembro de 1938. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão.

ITINERÁRIOS E HORÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 179 DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Linha aérea Rio de Janeiro — Belém

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.	Ida		Escala	Volta	
					Dias	Horas
Rio de Janeiro.....	—	0	2as./6as.	Belém.....	2as./5as.	5.00
Vitória.....	500	500	2as./6as.	São Luiz.....	2as./5as.	7.30
Caravelas.....	330	830	2as./6as.	Parnaíba.....	2as./5as.	9.20
Belmonte.....	215	1.045	2as./6as.	Fortaleza.....	2as./5as.	11.50
Ilhéos.....	115	1.160	2as./6as.	Aracati.....	2as./5as.	12.50
Baía.....	230	1.390	2as./6as.	Areia Branca.....	2as./5as.	13.30
Aracaju.....	290	1.680	2as./6as.	Natal.....	2as./5as.	14.55
Maceló.....	200	1.880	2as./6as.	Cabedelo.....	2as./5as.	15.15
Recife.....	200	2.080	2as./6as.	Recife.....	2as./5as.	16.45
Cabedelo.....	120	2.200	3as./Sab.	Maceló.....	3as./6as.	5.30
Natal.....	145	2.345	3as./Sab.	Aracaju.....	3as./6as.	6.20
Areia Branca.....	270	2.615	3as./Sab.	Baía.....	3as./6as.	7.25
Aracati.....	110	2.725	3as./Sab.	Ilhéos.....	3as./6as.	8.45
Fortaleza.....	150	2.875	3as./Sab.	Belmonte.....	3as./6as.	10.05
Parnaíba.....	400	3.275	3as./Sab.	Caravelas.....	3as./6as.	10.45
São Luiz.....	335	3.610	3as./Sab.	Vitória.....	3as./6as.	12.05
Belém.....	620	4.230	3as./Sab.	Rio de Janeiro.....	3as./6as.	13.40
						16.00

Observações — As escalas em Caravelas, Cabedelo, Areia Branca e Aracati são facultativas. São também facultativas, em caráter provisório, no sentido norte, as escalas em Aracaju, nas sextas-feiras, em Maceló, nas segundas-feiras.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 3 de novembro de 1938. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão.

REPUBLICA DE SÃO PAULO E DO ESTADO DE SÃO PAULO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 129 DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Linhas Aéreas São Paulo-Cuiabá

Horários e horários

Escala	Distância Km.		Ida						Escala	Volta					
			Dias	Horas		Dias	Horas			Dias	Horas		Dias	Horas	
				HLR	Local		HLR	Local			HLR	Local		HLR	Local
São Paulo	—	0	Dom.	9.10	9.10	—	—	—	Cuiabá	4as.	15.00	14.00	Sab.	8.00	7.00
Baurú	310	310	Dom.	10.45	10.45	—	—	—	Porto Joffre.....	4as.	16.10	15.10	Sab.	9.10	8.10
Araçatuba	195	505	Dom.	11.40	11.40	—	—	—	Corumbá	4as.	18.00	17.00	Sab.	11.00	10.00
Três Lagoas.....	155	660	Dom.	12.40	11.40	—	—	—	5as.	7.30	6.30				
Campo Grande.....	340	1.000	Dom.	14.35	13.35	—	—	—	Aquidaua	5as.	8.45	7.45	—	—	—
Aquidaua	130	1.130	Dom.	15.25	14.25	—	—	—	Campo Grande.....	5as.	9.35	8.35	—	—	—
Corumbá	270	1.400	Dom.	17.00	16.00	5as.	8.00	7.00	Três Lagoas.....	5as.	11.20	10.20	—	—	—
			2as.	10.00	9.00				Araçatuba.....	5as.	12.05	12.05	—	—	—
Porto Joffre.....	230	1.630	2as.	11.10	10.10	5as.	9.10	8.10	Baurú	5as.	13.05	13.05	—	—	—
Cuiabá.....	235	1.865	2as.	13.00	12.00	5as.	11.00	10.00	São Paulo	5as.	14.15	14.15	—	—	—

Nota — HLR: hora legal do Rio de Janeiro.

As escalas em Baurú, Araçatuba e Aquidaua são facultativas até conclusão das obras dos aeroportos locais

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 3 de novembro de 1938. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da Divisão.

(C. 7.434 — 7-11-933 — 1:020.000.)

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Ministério da Agricultura

Diretoria da Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de outubro de 1938

Avise:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.744 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 9.108, na importância de um conto cento e oitenta e três mil e oitocentos réis (1:183\$800), proveniente de fornecimento de energia elétrica a diversas dependências do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, em 1936, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

Dia 27

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 4.811 — Resolve delegar competência ao agrônomo do Departamento Nacional da Produção Animal, classe H, José Luiz de San Fili Botini, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Ponta Grossa no Estado do Paraná, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª, Pessoal —

2ª Material — 3ª Serviços e Encargos, art. 3º anexo 11, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, durante o corrente exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 4.812 — Resolve tornar sem efeito a delegação de competência por mim concedida ao agrônomo classe H José Luiz de San Fili Botini com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa no Estado do Paraná.

Dia 3

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 4.898 — Delega competência ao classificador de algodão, classe I, Gastão Nunes Coimbra para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal — 2ª Material 3ª Serviços e Encargos — art. 3º anexo 11, do Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia para as despesas da referida Comissão durante o corrente exercício.

— Sr. delegado, do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.896 — Delega competência ao agrônomo do fomento agrícola classe K Vespertino Marcondes de França, designado para responder pelo expediente do Instituto Federal de Ecologia Agrícola, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos da verba 3ª Serviços e Encargos — I — Diversos — Sup. consignação n. 26 — Para as despesas, etc., distribuídos ou que o venham a ser a Diretoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado (Pagadoria) para as despesas do referido Instituto, no corrente exercício

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1938

Offícios:

Sr. sub-inspetor agrícola da 9ª Região — Florianópolis:

N. 4.901 — Solicita informar se o agrônomo, classe I, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Porthos Moraes de Castro Veloso, recolheu aos cofres públicos a importância de réis 1:043\$500, proveniente de diárias e vencimentos indevidamente rec-

cebidos pelo mesmo, conforme ficou apurado em inquérito, e vos foi comunicado em ofício n. 1.113, de março de 1937, do referido Departamento.

— Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 4.936 — Solicita providências no sentido de ser enviado a esta Diretoria, o boletim da renda arrecadada pela Fiscalização de Frutas, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.914 — Transmittindo a V. Ex. o processo D. C. 13.495 de 1938, relativo à expedição de títulos definitivos de lotes vendidos nos núcleos coloniais subordinados ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização deste Ministério, e reiterando os termos do aviso n. 4.069, de 31 de agosto de 1937, solicita de V. Ex. as necessárias providências no sentido de que seja efetivada pelo Domínio da União, a expedição dos títulos a que se refere o parecer do citado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 4.951 — Confirma os termos do telegrama n. 42 de 29 de outubro de 1938.

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 628-A, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1938

O Ministro de Estado, resolve que, pelas repartições e dependências deste Ministério, sejam fielmente cumpridas as seguintes determinações:

I — O ponto deverá ser encerrado rigorosamente na hora regulamentar.

II — Nenhum funcionário poderá ausentar-se da repartição dentro das horas de expediente salvo por motivo de força maior ou a serviço e sempre com ordem superior.

III — Os papéis devem ser informados no prazo máximo de oito (8) dias:

a) no caso de ser excedido o prazo o funcionário deverá obrigatoriamente justificar o motivo da demora;

b) as informações de processos que tiverem de ser submetidas à consideração do Ministro ou dos diretores não serão datadas, e sim precedidas de uma declaração abreviada dos dias de recebimento e informação do processo conforme o seguinte modelo:

R — ... | ... | ...

I — ... | ... | ...

IV — Os processos com nota de urgência rubricada pelo diretor da repartição serão obrigatoriamente informados dentro de 24 horas, sendo punido o funcionário que transgredir esta determinação.

V — Os protocolistas serão diretamente responsáveis pelo rápido andamento dos papéis, devendo dar imediata atenção àqueles de natureza mais urgente e representar ao respectivo diretor sobre morosidade ou desídia dos seus auxiliares.

VI — Os diretores deverão representar ao Ministro sobre fatos ou situações que impeçam ou entrem o rigoroso cumprimento das determinações desta portaria. — *Fernando Costa*.

Portarias de 5 do corrente:

Foram designados:

O prático rural, classe D, interino, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Francisco Lopes Correia, para ter exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtor de Origem Animal em Curitiba. (Port. n. 632).

O agrônomo Fomento Agrícola, classe K, do Quadro único deste Ministério, José Monteiro Machado, para chefiar a campanha de fomento da cultura do trigo, no Estado de Minas Gerais, sem prejuízo de suas funções na repartição em que está lotado e sem outras vantagens, além dos vencimentos do seu cargo. (Port. n. 634).

Foi designado o agrônomo cafeicultor, classe "K", do quadro único deste Ministério, Bernardo Sayão Carvalho de Araújo, para chefiar a Seção do Serviço Técnico do Café, no Estado do Rio de Janeiro, até ulterior deliberação e sem outras vantagens, além dos vencimentos do seu cargo. (Portaria 635.)

Foram dispensados: de acordo com o art. 172, § 2º da Constituição, por ter sido condenado, o engenheiro civil, Valdemar Conrado Veiga, das funções de fiscal das empresas que têm contrato para exploração da indústria, e que utilizem matéria prima mineral. (Portaria 633.)

O engenheiro de minas e civil Antônio Moreira Calais, do cargo de fiscal de empresas de que trata a portaria n. 45, de 24 de março último por ter sido admitido para desempenhar as funções de assistente técnico de 3ª classe do S. F. P. M. a partir de 1 de novembro do corrente ano. (Portaria 673.)

Por portaria de 5 do corrente, tendo em vista a solicitação do diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, constante do ofício n. 1.454, de 29 de outubro transato, foi designado o agrônomo fruticultor, Eduardo Cláudio da Silva, os oficiais administrativos José Daniel Gomes de Castro e Alvaro de Carvalho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, afim de apurar irregularidades na Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, nesta capital, e que estão relatadas no dito ofício. (Portaria 636.)

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1938

Joaquim d'Oliveira e Silva, apresentando recurso ao despacho proferido no processo DNT 53-33 — termo de verificação lavrado por inobservância do art. 32, letra a do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 3.686-33). — Nego provimento ao recurso, à vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de outubro de 1938

Auto de infração n. 486, lavrado contra Alonso, Rodriguez & Comp., por inobservância do art. 10 § único do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 7.249-37). — Estando findo, archive-se.

Dia 26

Denúncia apresentada por Manuel Paulo da Silva e Alcides Dias (DNT 1.499-38). — De acordo com a Procuradoria, archive-se.

Manuel Lucas Chaves, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 10 do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT 15.100-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à firma Manuel Lucas Chaves, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por infração do art. 10, do referido decreto.

Dia 27

Auto de infração n. 576, lavrado contra a firma José Francisco do Nascimento (DNT 6.229-37). — De acordo com o parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Manuel Ramos Sobrinho, apresentando relação de empregados fora da época (DNT 15.781-36). — Archive-se.

Martinez & Castro, pedindo cancelamento de convenção (DNT 15.382-38). — De acordo com a Inspetoria, defiro o pedido.

Denúncia apresentada por Arlindo Pinto (DNT. 49.801-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Convenções de trabalho, arquivadas:

A. V. Carvalho & Comp. (DNT 2.329-38), Dias, Prieto & Comp. Ltda. (DNT 49.230-37), Albino Alves da Cruz (DNT 9.134 de 1938), J. Carvalho & Comp. (DNT 10.902-38), Lindolfo & Vieira Ltda. (DNT 12.704-38), Alfredo Carneiro (DNT 12.622-38), Vicente Darienzo (DNT 12.076-38), A. Rocha & Leitão (DNT 47.665-37), J. Pires & Gonçalves (DNT 5.079-38), Pedro Vilardo (DNT 9.770-38), Domingos Ricardo (DNT 9.871-38), AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade (DNT 13.159-38), Bernardino Francisco Guimarães (DNT 22.404-33), Felix & Rezende (DNT 7.408-37), Augustinha Schermann (DNT 7.002-37), Trindade & Correia (DNT 9.201-37), Maximino Porto Cabaleiro (DNT 9.796-37), e Antônio Rodrigues Pinto (DNT 8.125-37).

Dia 28

Klinger & Comp., pedindo certidão (DNT 16.235-38). — Requeira em termos.

Amorim, Viana & Comp. Ltda., apresentando relação de empregados (DNT 12.834-37). — Archive-se.

Guilherme Mueller, pedindo esclarecimentos sobre registro de livros (DNT 25.249-35). — Archive-se, como proposto.

Sei Satoh apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do artigo 7º do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 14.228, de 1938). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 31, do regulamento a que se refere o decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, à firma Sei Satoh, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do artigo 7º do referido decreto.

Alexandre A. Costa, apresentando defesa ao auto de infração n.º 1.551, lavrado por inobservância dos artigos 5º, parágrafo 2º e 36, parágrafos 3º e 6º do decreto n.º 24.637, de 1934 (DNT 2.552-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 66, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma Alexandre A. Costa, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração dos artigos 5º, parágrafos 2º, e 36 do parágrafo 6º do referido decreto.

E. Rodrigues, segundo, apresentando defesa ao auto de infração n.º 1.538, lavrado por inobservância dos artigos 5º, parágrafo 2º e 36, parágrafo 6º do decreto n.º 24.637, de 1934 (DNT 2.717-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 66, do decreto n.º 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma E. Rodrigues Segundo, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração dos artigos 5º, parágrafos 2º e 36, parágrafo 6º, do referido decreto.

Alberto & Luz, apresentando defesa ao auto de infração 1.746, lavrado por inobservância do artigo 1º do decreto n.º 23.104, de 1933 (DNT 9.591-38). — De acordo com as informações e parecer, imponho, à firma Alberto & Luz, estabelecida à rua Antônio Basílio, 193-A, a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 26 do decreto n.º 23.104, de 19 de agosto de 1933, por inobservância do preceituado no artigo 1º do mesmo decreto.

Auto de infração n.º 1.610, lavrado por inobservância dos artigos 5º, parágrafo 2º e 36, parágrafos 3º e 6º, do decreto n.º 24.637, de 1934, contra a firma Almeida & Martins (DNT 4.922-38). — Tendo a autuada deixado de apresentar defesa, imponho-lhe, nos termos do artigo 66 do decreto n.º 24.637, de 12 de julho de 1934, a multa de réis 300\$000 (trezentos mil réis).

Hotel dos Estrangeiros Limitada, apresentando defesa ao auto de infração n.º 1.599, lavrado por inobservância do artigo 1º do decreto n.º 24.696, de 1934 (DNT 4.762-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 11, do decreto n.º 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma Hotel dos Estrangeiros Limitada, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do artigo 1º do referido decreto.

Fiscal Haroldo Aguinaga. — Auto de infração sem efeito (DNT 10.055-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

EXPEDIENTE DO INSPECTOR-CHEFE

Dia 26 de outubro de 1938

Ordem de Serviço n.º 43 — O inspetor-chefe, usando da atribuição que lhe confere o artigo XX das Instruções baixadas pelo Sr. ministro, em 20 de abril do corrente ano, resolve transferir para o Serviço Externo, até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de 3ª classe, Amaro, Cavalcanti Linhares, e para o Serviço Interno desta Inspeção, o auxiliar de escrita de 3ª classe, Ernani Olivieri.

Convenção de trabalho homologada:

DNT 6.656-38 — Manuel Maia & Cia. e seus empregados Antero Augusto Santos e Feliciano Soares Braga.

Dia 27

Foram homologadas de acordo com o artigo 10 do decreto 22.033, as seguintes convenções de trabalho:

DNT 10.680-38 — Almeida & Companhia e seu empregado José Coelho Bezerra e outros.

DNT 12.125-38 — Silveira & Teixeira e seus empregados Addo Pinto Matos e Homero Rodrigues.

DNT 12.191-38 — Sebastião Martins Viana e seu empregado Manuel Costa da Silva.

DNT 12.469-38 — J. Ramos & Irmão e seus empregados Sebastião Antunes e Albino Ferreira de Almeida.

Foram deferidas de acordo com o art. 2º do Decreto n.º 24.696, de 1934, as seguintes convenções de trabalho:

DNT 7.169-37 — João Gonçalves e seu empregado Bernardino de Oliveira Silva e outros.

DNT 3.396-37 — Bonifácio. Antero & Comp. Ltd. e seu empregado Aspino da Silva Jardim e outros.

DNT 8.357-37 — Sociedade Hoteleira Ltda. e seu empregado Pedro José Montenegro e outros.

Convenção de trabalho indeferida:

DNT 49.258-37 — Permutadora Pan Americana Ltda. e seu empregado Adriano José Duarte e outros. — A requerente não citou a fls. 2, 4 e 5, o número de horas a prorrogar e o salário mensal acrescido da remuneração extraordinária da convenção anexa, assim como dispositivo de lei, pelo qual pretende a homologação da mesma. Cabe o arquivamento do presente.

Dia 29

João Martins & Comp. (DNT 14.128-38) e B. Herzog & Comp. (DNT 14.427-38), pedindo certidão. — Retifique a relação.

Dia 3 de novembro de 1938.

Arnaldo Birmanr (DNT 14.805-38) e S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Batgé (DNT 15.505-38); pedindo certidão. — Retifique a relação de empregados.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Termo de contrato celebrado no Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Construtora Brandão, Sociedade Anônima para a construção da estrutura de concreto-armado do Sanatório de Fortaleza:

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, neste Serviço de Obras, perante o dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, superintendente, autorizado no processo n.º S.O. 101/38, deste Serviço, em que foi aprovada a concorrência realizada em 5 de outubro de 1938, compareceu a firma Construtora Brandão, Sociedade Anônima, estabelecida à rua Buenos Aires n.º 85, 2º andar, que neste contrato será denominada contratante empreiteiro, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para a construção da estrutura de concreto-armado do Sanatório de Fortaleza, comprometendo-se a executar a referida construção de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante empreiteiro obriga-se a executar a construção da estrutura de concreto-armado do Sanatório de Fortaleza pela importância total de 794:380\$000 (setecentos e noventa e quatro contos trezentos e oitenta mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pelo Serviço de Obras, e rubricado pelo contratante empreiteiro e as condições impostas no edital publicado no "Diário Oficial" de 19 de setembro de 1938, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 794:380\$000 (setecentos e noventa e quatro contos trezentos e oitenta mil réis), deverão correr por conta do Crédito Especial aberto pelo decreto n.º 2.073, de 23 de outubro de 1937, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em cinco prestações de 158:876\$000 (cento e cinquenta e oito contos oitocentos e setenta e seis mil réis), sendo a última paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante empreiteiro depositou no Tesouro Nacional a quantia de 39:719\$000 (trinta e nove contos setecentos e dezenove mil réis) cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante empreiteiro. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empreiteiro obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empreiteiro.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 de dezembro próximo futuro, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empreiteiro fica sujeito a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empreiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras, ou quem por ele for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empreiteiro se sujeita a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo superintendente de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o senhor ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empreiteiro a manter as obras no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pelo Serviço de Obras e em companhia idônea, a juízo do mesmo Serviço de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

- falência do contratante-empreiteiro;
- suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias sem motivos justificados;
- pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais;
- pelo excesso do prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empreiteiro declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 2:385\$000 (dois contos trezentos e oitenta e cinco mil réis) de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo superintendente de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pelo Serviço de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pelo Serviço de Obras, ou de um modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, a sua custa ou diretamente pelo Serviço de Obras, sempre a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado a fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordos, lavrou-se o presente contrato no livro competente do Serviço de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Pedro Pinto, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de Educação no valor total de 2:385\$200 (dois contos trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*. — *Construtora Brandão S/A*. — *Victor Magalhães Filho*, diretor, tesoureiro. Como testemunhas: — *Norberto Rizzo*. — *Seraphim Ferreira da Silva*.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Serviço de Aguas — Seção de Pluviometria e Inundações:

Boletim diário — Dia 5 de novembro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 4

Estações	Obs. em 24 hrs. mts.	Dif.
Tefé	11.91	0.11
Lábrea	4.66	0.07
Porto Velho	84.69	0.08
Humaitá	3.40	0.00
Obidos	0.76	0.40
Santarém	1.55	-0.05
Arumanduba	2.60	—
Altamira	1.19	0.02

Bacia Parnaíba

Dia 3

Santo Antônio Balsas	0.88	-0.02
Nova York	1.47	0.03

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 4

Jupia (Três Lagoas)	2.19	0.22
Presidente Epitácio	1.70	0.03
Tibagi	0.98	-0.04
Tomazina	0.30	-0.02
Jatui	1.76	-0.04
São Mateus	2.38	-0.06
Rio Negro	1.50	-0.24
Porto União	3.07	-0.05
Foz Iguaçu	6.00	-0.10
São Luiz Cáceres	1.56	0.01
Cuiabá	1.23	-0.10
Corumbá	0.20	—
Porto Esperança	0.76	-0.01
Porto Murtinho	1.23	0.01

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 3

Picos	0.81	-0.04
Coroatá	0.81	0.02

Bacia São Francisco

Dia 5

São Francisco	0.28	0.01
Januária	0.60	0.05
Porto Novo	0.62	0.01
Rio Branco	2.02	-0.19
Remanso	1.10	-0.06
Joazeiro	1.57	0.03
Castro	1.52	0.07

Pão de Açúcar	0.89	0.07
Traipu	0.81	0.06
Propria	-0.15	-0.05
Penedo	1.38	0.20

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 1

Pindobassu	0.22	0.02
Cruz das Almas	0.60	0.00
Queimadas	0.96	-0.01
Cipó	0.53	0.00
Itapicuru	0.50	0.02

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 5

Salinas	0.78	0.00
Itaporé	0.98	-0.00
Barra Pontal	0.68	-0.02
Arassuaí	1.06	-0.02
Itaobim	0.80	0.00
Vigia	1.30	-0.02

Bacia Paraíba do Sul

Dia 5

Jacareí	0.66	-0.07
Caçapava	1.29	-0.18
Pindamonhangaba	2.24	-0.22
Guaratinguetá	2.65	-0.13
Cachoeira	1.17	-0.60
Cruzeiro	1.60	-0.07
Rezende	0.80	-0.06
Barra Pirai	1.84	-0.04
Paraíba Sul	1.27	-0.17
Porto Novo do Cunha	1.00	-0.14
São Fidelis	2.68	-0.08

Bacia Itajaí-Assú

Dia 5

Taió	0.49	-0.14
Barracão	0.17	-0.03
Rio do Sul	1.08	-0.19
Nova Bremen	0.58	-0.06
Hamônia	0.78	-0.07
Indaial	1.18	0.05
Passo Manso	0.84	-0.06
Blumenau	0.08	0.04
Gaspar	1.50	-0.18
Ilhota	2.08	0.08

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 4

Em ascensão em Tefé, Lábrea, Porto Velho, Obidos e Altamira, estacionário em Humaitá e em declínio em Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 3

Em declínio em Picos e em ascensão em Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 3

Em declínio em Santo Antônio das Balsas e em ascensão em Nova York.

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 4

Em ascensão em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, São Luiz de Cáceres e Porto Murtinho e em declínio em Tibagi, Tomazina, Jatui, São Matheus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, Cuiabá de Coimbra.

Bacia São Francisco

Dia 5

Continuará em ascensão entre Joazeiro e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 4

Em ascensão em Pindobassu e Itapicuru, estacionário em Cruz das Almas e Cipó e em declínio em Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 5

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 5

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 5

Continuará em declínio em todo o curso.

Boletim diário . Dia 6 de novembro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 5

Obs. em 24 hrs.

F-lagões

mts. Dif.

Tefé	41.86	-0.08
Santarém	4.56	0.01
Arumanduba	2.75	0.15
Altamira	4.20	0.02

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 4

Picos	0.84	0.00
Coroatá	0.84	0.00

Bacia Parnaíba

Dia 4

Santo Antônio Balsas	4.90	0.03
Nova York	1.50	0.03

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 5

Jupia (Três Lagoas)	2.22	0.03
Presidente Epitácio	1.77	0.07
Tibagi	0.98	0.00
Tomazina	0.27	-0.03
Jataí	1.70	-0.06
São Mateus	2.24	-0.34
Porto União	2.97	-0.10
Foz de Iguaçu	5.80	-0.20
São Luiz Cáceres	4.52	-0.04
Corumbá	0.20	0.00
Porto Murtinho	1.25	0.02

Bacia São Francisco

Dia 6

São Francisco	0.30	0.02
Quatzen	0.60	0.00
Barra	1.24	0.12
Porto Novo	0.02	0.00
Barro Branco	2.09	0.06
Quatzen	0.44	-0.05
Barra R. Grande	1.08	-0.05
Penhoso	1.54	-0.03
Quatzen	1.58	0.06
Barro do Aguear	0.97	0.08
Tratado	0.80	-0.04
Propriá	0.49	0.34
Penhoso	1.54	0.16

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 5

Pindobassú	0.22	0.00
Cruz das Almas	0.64	0.04
Queimadas	0.96	0.00
Cipó	0.53	0.00
Itapicuru	0.52	0.002

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 6

Salinas	0.60	0.02
Itaporé	0.98	0.00

Barra Pontal	0.68	0.00
Minas Novas	1.12	0.00
Arassuaí	1.04	-0.02
Itaobim	0.77	-0.03
Vigia	1.32	0.02

Bacia Paraíba do Sul

Dia 6

Jacarei	0.68	0.02
Caçapaya	1.19	-0.10
Pindamonhangaba	2.00	0.21
Cruzeiro	1.60	0.00
Rezende	0.80	0.00
Barra Pirai	1.77	-0.11
Paraíba do Sul	1.24	-0.03
Anta	1.24	-0.16
Porto Novo do Cunha	0.90	-0.10
São Fidelis	2.64	-0.07
Campos	7.22	--

Bacia Itajaí-Assú

Dia 6

Barracão	1.16	-0.01
Rio do Sul	1.03	-0.05
Nova Bremen	0.54	-0.04
Hamônio	0.76	-0.02
Indaial	1.06	-0.12
Blumenau	0.12	0.04
Gaspar	1.55	0.05
Itihoa	2.00	0.03

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 5

Em declínio em Tefé e em ascensão em Santarém Arumanduba e Altamira.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 4

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 4

Em ascensão em Santo Antônio das Balsas e Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 5

Em ascensão em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio e Porto Murtinho, estacionário em Tibagi e Corumbá e em declínio em Tomazina, Jataí, São Mateus, Porto União, Foz do Iguaçu e São Luiz de Cáceres.

Bacia São Francisco

Dia 6

Continuará em ascensão entre Cabrobó e Penhoso e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 5

Estacionário em Pindobassú, Queimadas e Cipó e em ascensão em Cruz das Almas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 6

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 6

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 6

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938

Preços

	Oficial	A vista	Livre
Londres.	—	—	84\$340
Paris.	—	—	\$500
Itália.	—	—	\$984
Alemanha:			
Reichsmark.	—	—	—
Reisemark.	—	—	3\$747
Verrechnungsmark.	—	—	5\$980
Unterstützungsmark.	—	—	3\$970
Portugal.	—	—	\$821
Bélgica:			
Papel.	—	—	—
Ouro.	—	—	3\$200
Espanha.	—	—	—
Suíça.	—	—	4\$200
Suécia.	—	—	—
Noruega.	—	—	—
Dinamarca.	—	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	—	—
Nova-York.	—	—	17\$301
Montevideu.	—	—	7\$900
Buenos Aires (pêso-papel).	—	—	4\$650
Holanda.	—	—	—
Japão.	—	—	5\$130
Rumânia.	—	—	—
Canadá.	—	—	17\$700
Austria.	—	—	—
Chile.	—	—	—
Polónia.	—	—	3\$500

Moedas

Libra.	97\$566
Dollar.	20\$148
Franco.	\$557
Franco-suíço.	4\$450
Escudo.	\$895
Pêso-argentino.	5\$023
Pêso-uruguáio.	\$8005
Reichsmark.	3\$882
Lira.	\$782
Peseta.	1\$868
Florim.	10\$793
Zloty.	3\$800

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	817\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	799\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	784\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).	497\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:070\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 1906, port.	160\$000
Empréstimo de 1917, port.	157\$000
Empréstimo de 1920, port.	158\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933).	198\$000
Empréstimo de 1931, port.	175\$500

Apólices municipais e dos Estados:

Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	37\$000
Pref. de Recife de 50\$, 4 %, port.	43\$000

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.555).	330\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.682).	630\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.240).	755\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	144\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	168\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	168\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	87\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	973\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, nom.	148\$000
Português do Brasil, port.	165\$000
Comércio.	233\$000
Brasil.	400\$000

Ações de companhias:

Empresa de Águas de Caxambú.	55\$000
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Comparação da renda Geral	Comparação da renda Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 5 de novembro de 1938.	5.774:283\$100	5.629:745\$500
Em 6 de novembro de 1938.	1.303:338\$300	1.287:123\$700
Total.	7.074:621\$400	6.916:869\$200
Em igual período de 1937.	5.807:602\$300	5.719:936\$900
Diferença para mais em 1938.	1.267:019\$100	1.196:932\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de novembro de 1938.	411.690:776\$600	405.940:238\$800
Em igual período de 1937.	308.325:126\$300	300.479:412\$100
Diferença para mais em 1938.	103.365:650\$300	105.460:826\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
5 de novembro de 1938.	901:055\$800
5 de novembro de 1937.	1.574:918\$400
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 5 de novembro de 1938.	6.567:018\$300
De 1 de novembro a 5 de novembro de 1937.	5.165:025\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	1.401:992\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1938.	410.649:754\$100
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1937.	412.075:741\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	1.426:027\$400

Alfândega do Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
29 de outubro de 1938.	162:003\$200
29 de outubro de 1937.	987:131\$300
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 29 de outubro de 1938.	9.410:677\$300
De 1 de outubro a 29 de outubro de 1937.	8.806:786\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	303:620\$900
Receita global:	
De 3 de janeiro a 29 de outubro de 1938.	74.461:518\$800
De 3 de janeiro a 29 de outubro de 1937.	67.129:608\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	7.331:910\$100

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	
31 de outubro de 1938.....	317.946\$200
31 de outubro de 1937.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 31 de outubro de 1938.....	9.328.623\$500
De 1 de outubro a 31 de outubro de 1937.....	9.028.554\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	300.069\$500
Receita global:	
De 3 de janeiro a 31 de outubro de 1938.....	74.779.465\$000
De 3 de janeiro a 31 de outubro de 1937.....	67.351.376\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.428.088\$700

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE "GUARDA SANITARIO"

São chamados a comparecer no próximo sábado, dia 12 de novembro, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1.º andar do Edifício da Imprensa Nacional, Praça Marechal Ancora, afim de prestar a primeira parte da prova de sanidade e capacidade física os seguintes candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Guarda Sanitário do Ministério da Educação e Saúde:

Às 11,30 horas:

- N. 270 — Hermínio José Gomes.
- N. 271 — Urcino Ferreira Mulatinho.
- N. 273 — Newton de Moraes Carneiro.
- N. 274 — Assis Pereira de Melo.
- N. 275 — Luciano Nascimento.
- N. 276 — José Gomes Figueiredo.
- N. 277 — Aristotelino do Amaral Gurgel.
- N. 278 — Norival Cavalcanti Sousa.
- N. 279 — Alberto Levy.
- N. 280 — Antônio Martins Chaves.
- N. 281 — Guilherme Loureiro.
- N. 282 — Henrique da Silva Ferrão.
- N. 283 — Joaquim da Costa Monteiro.
- N. 284 — João Pimenta da Silva.
- N. 285 — Alcides Scylborgs Boulte.
- N. 286 — Adriano Pereira da Mota.
- N. 287 — Gilberto Ramalho Campos.
- N. 288 — Djalma Pinto dos Santos.
- N. 289 — José Joaquim Guedes Filho.
- N. 291 — Mário de Paula e Silva.
- N. 292 — Alexandre Moreira.
- N. 293 — Rodolfo Junqueira Geovanini.
- N. 294 — Raimundo Ferreira da Silva.
- N. 296 — Geraldo Botelho.
- N. 297 — Orandino José da Silva.
- N. 299 — Manuel José Fernandes de Araujo.
- N. 300 — Armando Pires Vaz.
- N. 301 — Demóstenes Sarmiento de Barros.
- N. 302 — Imário de Toledo Piza Junior.
- N. 304 — Raimundo Vieira da Silva.
- N. 305 — Antônio Vieira da Silva.

A segunda parte da prova efetuar-se-á em dias e horas que serão previamente comunicadas aos candidatos quando comparecerem ao Serviço de Biometria.

Não haverá segunda chamada importando o não comparecimento do candidato seja sob que pretexto for, em sua desistência total e exclusão do concurso.

Os candidatos ora chamados, que tiverem prestado esta prova no Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., em concursos anteriores, deverão comparecer igualmente.

A juízo do chefe de Serviço poderão ser dispensados de novo exame se indicarem o número de sua inscrição no concurso em que tiverem sido examinados.

Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1938. — Roberto de Vasconcelos, secretário do concurso.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Exmo. Sr. general presidente, faço público que se acha aberta a Concorrência Administrativa para o fornecimento do material constante dos grupos abaixo mencionados, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano e ainda para o primeiro semestre do ano de 1939, podendo este prazo ser prorrogado a juízo do C.N.P.

A mencionada concorrência se processará de conformidade com as exigências do Código de Contabilidade Pública da União e respectivo regulamento, bem como das demais disposições que regem o assunto.

As condições a serem preenchidas pelos pedidos de inscrição são as seguintes:

Primeira — Os primeiros requerimentos, com respectivas propostas deverão ser entregues até o décimo quinto dia (15) a contar da data da primeira publicação do presente edital no D. O.

Ainda os referidos requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. general presidente do Conselho Nacional do Petróleo, até a data acima mencionada.

Os pedidos de inscrição devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) registro de contrato social ou da firma individual do Departamento Nacional de Indústria e Comércio com declaração expressa do capital;

b) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais: sempre os últimos;

c) certidão de que trata o § 1º, do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 23.291, de 12 de agosto de 1934 "Dois terços";

d) declaração por escrito do negociante indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios;

e) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente os documentos que apresentar;

f) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação; o inscrito que não apresentar dentro deste tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

Segunda — As propostas deverão ser entregues ao signatário do presente edital até quinze horas (15) do décimo quinto dia (15), contados da data da publicação deste edital.

As referidas propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, feitas em duas vias, sem rasuras, emendas ou qualquer coisa que possa causar dúvidas, sendo a primeira datada sobre estampilhas federais de 1\$ (mil reis) e \$200 (duzentos réis) de Educação e Saúde por folha escrita, no todo ou em parte, e a segunda somente datada e assinada. Os preços deverão ser escritos em algarismos e por extenso. Os proponentes deverão declarar nas respectivas propostas de modo claro e positivo, que se submetem a todas as exigências do C. C. P. e seu regulamento, bem como as do presente edital e das demais disposições que regem o assunto.

Terceira — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes da abertura das propostas. Não serão abertas as propostas dos proponentes julgados inidôneos. A abertura de todas as propostas dos julgados idôneos terá lugar às 15 horas (15) do décimo sexto (16) dia contados da publicação do presente edital.

Quarta — Os licitantes deverão caucionar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), por grupos parceladamente, do material que se propõe a fornecer.

Quinta — Em caso de empate proceder-se-á ao desempate e si ainda persistir terá preferência o licitante nacional. Os fornecedores inscritos deverão atender os pedidos dentro do prazo máximo de 12 horas em se tratando de expediente e dentro do prazo máximo de 15 dias, no caso de se tratar de entrega de móveis, fichas, carimbos, etc.

Sexta — O não cumprimento da cláusula acima referida importa para o fornecedor na multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do pedido feito, sendo marcado ao mesmo, pelo Conselho novo prazo para satisfação do pedido. Findo esse prazo e, caso ainda não tenha o fornecedor atendido o pedido, a compra será feita pelo Conselho pagando o fornecedor a diferença de preço, caso exista, e as despesas disso decorrentes.

Sétima — A caução garantidora do fornecimento será abatida da importância da multa, caso o fornecedor não pague diretamente. Neste caso fica o mesmo obrigado a recomprar a dita caução.

Oitava — Os artigos que forem recusados pela comissão de recebimento, deverão ser substituídos dentro de doze horas a contar da data do aviso ao fornecedor. Findo esse prazo, e si o fornecedor não tiver entrado com os artigos em questão, será aplicada a multa de que trata a cláusula sexta em todos os seus detalhes.

Nona — Os artigos pedidos deverão ser entregues pelo fornecedor no Conselho Nacional do Petróleo, na praça 15 de Novembro, no edifício do Palácio Tiradentes.

Décima — As propostas deverão ser apresentadas seguindo a ordem numérica dos artigos especificados no respectivo grupo.

Qualquer informação será prestada nos dias úteis das 15 às 16 horas, pelo signatário do presente edital.

Décima primeira — Os grupos são os seguintes:

Grupo I (Expediente e material de desenho)

1. Alicata para grampear, tipo "Jewel", com esmalte.
2. Almofadas n. 1, par carimbos.
3. Almofadas n. 2, para carimbos.
4. Alfinetes.
5. Berço de madeira.
6. Barbante fino (novo).
7. Barbante grosso (novo).
8. Borracha E. Faber n. 210.
9. Borracha E. Faber n. 212.
10. Borracha E. Faber n. 5.587, para máquinas.
11. Canetas de madeira Faber.
12. Carimbos para classificação da despesa (de borracha).
13. Carimbos para "Confere" do fiscal (de borracha).
14. Carimbo para "Pague-se" (de borracha).
15. Carimbo para certificada da entrada do material (de borracha).
16. Carimbo para certificado de serviços.
17. Carimbo 1ª via (de borracha).
18. Carimbo 2ª via (de borracha).
19. Carimbo com dizeres "Receita" (de borracha).
20. Carimbo com dizeres "Despesa" (de borracha).
21. Carimbo com dizeres "Conselho Nacional do Petróleo" (de borracha).
22. Carimbo com declaração de que os artigos entraram em carga (de borracha).
23. Fita para máquina de escrever.
24. Fita para máquina de calcular.
25. Gomarábica (litro).
26. Gomarábica vidro 200 g.
27. Grampos Oh. n. 1.
28. Grampos Clips n. 1.
29. Grampos Clips n. 2.
30. Grampos Clips n. 3.
31. Grampos Universal n. 1.
32. Grampos Universal n. 3.
33. Grampos Universal n. 5.
34. Grampos Universal n. 7.
35. Grampos Universal n. 10.
36. Grampos para alicate (milheiro).
37. Lapis Faber ns. 1, 2 e 3.
38. Lapis tinta Apolo.
39. Lapis tinta Castel.
40. Lapis para desenho Castel.
41. Lapis bicolor Faber.
42. Livro 100 folhas tamanho almanaco com capa de pano preto.
43. Idem, idem, 150 folhas.
44. Idem, idem, 200 folhas.
45. Idem, idem, com indice, 50 folhas.
46. Idem, idem, com indice, 100 folhas.
47. Livro 150 folhas com capa de pano Caixa.
48. Livro 150 folhas com capa de pano Diário.
49. Livro 150 folhas com capa de pano Borrador.
50. Livro 150 folhas com capa de pano Contas Correntes.
51. Máquina tipo Bates para grampear.
52. Mata borrão 120 libras em tiras (cento).
53. Máquina para aparar lapis Boston n. 2 ou semelhante.
54. Mata borrão em branco ou rosa (folha).
55. Mata borrão verde folha dupla.
56. Papel linho superior para máquina.
57. Papel para cópia grosso.
58. Papel para cópia fino.
59. Papel almanaco pautado (7 quilos).
60. Papel para máquina de somar (bobina).
61. Manilha para embrulho (caderno).
62. Carbono Rhodes (caixa).
63. Carbono Safir (caixa).
64. Carbono Hélio (caixa).
65. Pastas de cartoline simples.
66. Pastas tipo Simplex.
67. Pastas tipo Universal.
68. Penas Mallat n. 12 (caixa com 100).
69. Penas Leonard, douradas, n. 516 (caixa com 100).
70. Caspadeiras.
71. Régua de borracha 50 cm.
72. Régua graduada "Nestler" 50 cms.
73. Tinta preta para escrever (litro).
74. Tinta carmin para escrever (litro).
75. Tinta Quink para caneta tinteiro, vidro de 2 onças.
76. Tinta Quirk para arcandeta tinteiro, vidro de 4 onças.
77. Lacre (barras).
78. Furador com cabo.
79. Barbante verde e amarelo (fino, novo).
80. Chancela "Conselho Nacional do Petróleo" para lacre (conforme modelo).
81. Classificador Universal.
82. Perfurador para o classificador "Universal".

Grupo III (Artigos para iluminação)

9. Papel higiênico em pacote.
10. Rodo de borracha.
11. Sabão marca "Especial".
12. Sabonete de bola.
13. Sapóleo "Radium".
14. Soda cáustica marca "Caveira".
15. Vassoura de palha, com 5 furos.
16. Vassoura de piassava, com 22 furos.
17. Vassourinha de piassava para pia.
18. Toalhas de rosto, algoanas, de 1m,15 x 0m,60.
19. Camurça.

Grupo II (Material de asselo e higiene)

1. Creolina Pearson (litro).
2. Cruzvaldina (litro).
3. Cera "Royal" ou equivalente.
4. Escova de Piassava para lavar.
5. Escovão de Piassava com cabo.
6. Espanador.
7. Flanela.
8. "Fit".
9. Fio de cobre coberto R. C. T. 2, tipo Pirelli n. 8.
10. Fio de cobre coberto R. C. T. 2, tipo Pirelli n. 10.
11. Idem, idem n. 12.
12. Idem, idem n. 14.
13. Fio de cobre n. 8.
14. Idem, idem n. 10.
15. Idem, idem n. 12.
16. Idem, idem n. 14.
17. Fio de cobre n. 12.
18. Idem, idem n. 14.
19. Idem, idem n. 16.
20. Idem, idem n. 18.
21. Fita isolante em rolo pequeno.
22. Isoladores de porcelana com rosca para 220 volts.
23. Isoladores de porcelana com rosca, para entrada.
24. Interruptores com botão de cristal.
25. Lâmpada Mazda de 20 W. para corrente de 110 volts.
26. Lâmpada Mazda de 50 W. para corrente de 220 volts.
27. Lâmpada Mazda de 100 W. para corrente de 110 e 220 volts.

Grupo IV (Móveis)

Especificações

4 — Os móveis devem ser feitos utilizando as seguintes espécies de madeira:

ambur.
peroba.

Toda madeira empregada deverá preencher os seguintes requisitos:

estar completamente seca;
ter aspecto internamente homogêneo e fibras uniformes;
estar livre de ardores, de furos e brocas, de fendas, de nós.

5 — As diversas peças que compõem os móveis devem apresentar superfícies perfeitamente lisas e planas, mesmo nas partes que vão constituir fundos, interiores e partes inferiores nos móveis almofadados sem emendas e justas nas travas.

6 — Os móveis devem ser pintados externamente com tinta própria, cor de carvalho, e envernizados a boneca, com verniz da melhor qualidade. O envernizamento não deve apresentar empilhamento de brilho brilhante e qualquer defeito, por mínimo que seja; os móveis devem ter coloração uniforme; as partes laterais não devem apresentar ondulação à visão, quando inclinadas em relação à face; as partes internas dos móveis, desde que sejam utilizáveis (interiores das gavetas, de armários, etc.), devem ser envernizadas, conservando a cor da madeira.

7 — As partes laterais das gavetas devem ser unidas por macho e fêmea de ângulo (maletadas) e coladas com cola de madeira. O fundo das gavetas deverá ser colocado em entalhe feito em toda a face interna das gavetas, a uma altura mínima de 5 mm., de modo a garantir, que ao abrir uma gaveta, o deslizamento seja feito somente pelas faces inferiores das paredes laterais. Os puxadores das gavetas devem ser de madeira, presos com cola e ainda com dois parafusos colocados pela parte interna da gaveta.

8 — As mesas terão uma só gaveta, com fechadura de bomba, tipo V.A.L.E., colocada na gaveta central. Esta gaveta deve agir sobre um dispositivo de ferro que mantenha presas todas as demais, quando por sua vez estiver fechada.

9 — As tubos laterais, colocadas em cada lado da mesa entre o tampo e a primeira gaveta, deverão ter um avanço de 50 cm. e um dispositivo que permita a limitação do curso para esta distância.

10 — Os pés das mesas deverão ter sapatos de latão de acordo com o tipo padronizado, perfeitamente embutidos e ajustados.

11 — Os tampos das mesas devem ser feitos com madeira compensada, com a espessura de 3 cm., podendo o miolo ser feito com uma das madeiras:

- a) cedro;
- b) peroba;
- c) imbuia;
- d) vinhático.

As laminas externas do compensado terão 2 mm. de espessura e deverão ser de imbúia ou peroba. Quando for impossível usar uma única folha de compensado em uma mesma superfície, as ligações das folhas de madeira, em qualquer parte do móvel, deverão ser feitas de modo a se tornarem quasi imperceptíveis. O miolo do compensado deve ser do tipo de travessas de madeira e não do tipo de folhas superpostas. Não deve ser feito de pequeninos pedaços de madeira. Os folhos do compensado não devem levantar nas pontas nem formar bolhas.

10 — Quando especificado o tampo de vidro para as mesas, deverá ter 5 mm. de espessura, ser da melhor qualidade, sem falhas e bolhas, acompanhar perfeitamente o contorno do tampo de madeira, não ter arestas vivas.

11 — As dimensões dos móveis devem ser perfeitamente observadas.

12 — Todas as partes que façam movimento devem ter funcionamento suave e não produzir rangido.

13 — Os móveis devem constituir uma peça sólida e resistente, sem fôga nos entalhes, de modo a não pernoitarem o desconjuntamento, e não devem apresentar empenamentos ou deformações.

14 — Todos os requisitos devem ser preenchidos e qualquer defeito de fabricação deverá ser imediatamente removido pelos fornecedores do material.

Os desenhos poderão ser encontrados no Conselho Nacional do Petróleo, com o signatário de edital, diariamente das 15 às 16 horas.

15 — Os móveis a que se refere a presente especificação se acham assim descritos:

Mesas:

1. M. M. — Mesa para dactilógrafo com 1,20 x 0,65 x 0,70.
2. M. 1 — Mesa para chefe de serviço com 1,70 x 0,85 x 0,78.
3. M. 2 — Mesa comum com 1,50 x 0,85 x 0,78.

Móveis diversos:

4. Cadeira de madeira para pape.
5. Mesa para dactilógrafo tipo Casa Pratt.
6. Cadeira de giro e mola para dactilógrafo, com assento de madeira.
7. Cadeira de giro para dactilógrafo, com assento de madeira.
8. Cadeira de mola, assento de couro com braços para mesa de chefes.
9. Cadeira de giro e mola, assento de madeira com braços para mesa de chefes.
10. Cadeiras simples com assento de madeira.
11. Cadeiras com braços com assento de madeira.
12. Estante de peroba com portas envidraçadas.

Grupo V (Máquinas de contabilidade, de calcular, de escrever e fichários)

1. Máquinas de escrever com 10" ou 23 cm. tabulador decimal.
2. Máquinas de escrever com 10" ou 23 cm. tabulador simples.
3. Máquinas de escrever com 12" ou 30 cm. tabulador decimal.
4. Máquinas de escrever com 12" ou 30 cm. tabulador simples.
5. Máquinas de escrever com 14" ou 35 cm. tabulador decimal.
6. Máquinas de escrever com 14" ou 35 cm. tabulador simples.
7. Máquinas de escrever com 18" ou 45 cm. tabulador decimal.
8. Máquinas de escrever com 18" ou 45 cm. tabulador simples.
9. Máquinas de escrever com 20" ou 50 cm. tabulador decimal.
10. Máquina de escrever com 20" ou 50 cm. tabulador simples.
11. Máquina de escrever com 26" ou 65 cm. tabulador decimal.
12. Máquina de escrever com 26" ou 65 cm. tabulador simples.
13. Máquina de escrever com 32" ou 80 cm. tabulador decimal.
14. Máquina de escrever com 32" ou 80 cm. tabulador simples.
15. Gabinete de aço com 12 gavetas para fichas 8 x 5", equipado com 756 fichas de fibra especial, com fechadura geral Yale e com botão de pressão automático em cada gaveta, pintado a duco na cor verde oliva. (aproximadamente).
16. Gabinete de aço, com 15 gavetas para fichas 6 x 4", equipado com 1.005 porta-fichas de fibra especial, com fechadura geral Yale e com botão de pressão automático em cada gaveta, pintado a duco na cor verde oliva. (aproximadamente).
17. Gabinete de aço, com 14 gavetas para fichas 5 x 3", equipado com 994 porta-fichas de fibra especial, com fechadura geral Yale e com botão de pressão automático em cada gaveta, pintado a duco na cor verde oliva. (aproximadamente).
- Arquivos simples:
18. Arquivo de aço com 3 gavetas formato officio 1,31 x 0,71 com botões laterais.
19. Arquivo de aço com 3 gavetas formato carta 1,31 x 0,71 com botões laterais.
20. Arquivo de aço com 4 gavetas formato officio 1,31 x 0,71, com botões laterais.
21. Arquivo de aço com 4 gavetas formato carta 1,31 x 0,71 com botões laterais.
22. Arquivo de aço com 5 gavetas formato fatura 1,31 x 0,71 com botões laterais.
23. Arquivo de aço com 8 gavetas formato cheque 1,31 x 0,71, com botões laterais.

24. Arquivo de aço com 11 gavetas formato cheque 1,31 x 0,71 com botões laterais.

Armários com 3 prateleiras:

25. Armário de aço com 1,78 x 0,94 x 0,51.
26. Armário de aço com 1,90 x 0,94 x 0,51.
27. Guarda-roupa com um vão para uma pessoa 1,83 x 0,030 x 0,40.
28. Guarda-roupa com dois vãos para duas pessoas 1,83 x 0,40 x 0,30 com 2 compartimentos e dois cabides.
- Máquinas de calcular:
29. Máquinas de calcular elétrica com Divisão e Multiplicação inteiramente automáticas, com dispositivos para parar a máquina durante a divisão, dispositivo de multiplicar e ao mesmo tempo diminuir da soma que já se acha no somador, mostrador visível do Multiplicador — com Tabulador — com motor Universal servindo para qualquer corrente ou qualquer voltagem.

30. Máquina de calcular manual com todas as características acima referidas.

31. Máquina de somar manual, teclado reduzido, total automático com capacidade 9, totalizando 10 algarismos, carro de 5" e subtração direta.

32. Idem, idem, elétrica.

33. Máquina de calcular elétrica, teclado completo; divisão automática, barra de motor especial para soma, movimento do carro por meio de teclas; fácil manejo e rápida operação. Capacidade: 9 x 8 x 16 algar.; 11 x 8 x 16 algar.; especial com 13 x 8 x 16 algarismos.

34. Máquina de calcular elétrica, 2 teclados completos; soma, subtração, multiplicação e divisão inteiramente automáticas; multiplicação automaticamente abreviada, mostradores para controle das importâncias calculadas, dispositivo de redução a zero automática dos mostradores do carro; manejo fácil; uma só barra de motor; registro de um fator de multiplicação no decurso de operação anterior. Capacidade: 9 x 8 x 16 algarismos.

35. Máquina elétrica, equipada com acumulador especial visível, para o qual a máquina transfere automaticamente os resultados, somando ou subtraindo no acumulador. Transferências de importâncias do acumulador para o mostrador de resultados. Registro direto de fatores no acumulador. Arredondamento automático das importâncias transferidas para o acumulador, sendo standard nas casas 3 e 6, podendo ser fornecido em outra qualquer posição. Capacidade: 9 x 8 x 16 x 16 algarismos.

36. Máquina elétrica. Subtraindo, multiplicando, somando e dividindo diretamente. Podendo ser operada manualmente. Capacidade: 10 colunas de teclado; 10 colunas do mostrador superior e 20 do mostrador inferior.

Grupo VI (Combustíveis e lubrificantes)

(Este grupo está dispensado de caução)

1. Alcool a 40° (litro)
2. Graxa Mobiloil, fina (quilo).
3. Óleo Mobiloil A. A. (litro).
4. Óleo Mobiloil C. C. (litro).
5. Velas brasileiras (pacote).

Grupo VII (Louças e artigos diversos)

(Este grupo está dispensado de caução)

1. Bule de metal fino, com capacidade de 500 grs.
2. Açucareiro higiênico de metal.
3. Chicaras de porcelana com frisos para café.
4. Chicaras de porcelana para chá.
5. Colheres de metal para café.
6. Colheres de metal para chá.
7. Estopa branca.
8. Espanador para automóvel.
9. Chaleira do alumínio
10. Branquiol (lata).
11. Copo de cristal para água.
12. Copo de meio cristal para água.
13. Pratos de sobremesa.
14. Bandeja de metal com capacidade para 8 chicaras.
15. Facas de sobremesa com cabo de alpaca.
16. Garfos de metal alpaca.

Nota: — Para o material de exclusividade, torna-se preciso que os interessados se habilitem, apresentando os documentos comprobatórios exigidos pelos dispositivos legais do C. C. P. e também façam suas inscrições.

Não tomamos em consideração as propostas fora do que se acha estipulado no presente edital quanto à condição, qualidade, e classificação do material.

As propostas devem seguir as ordens numérica dos artigos especificados em cada um dos grupos.

Em 7 de novembro de 1938. — Amaro Guilherme de Barros Azevedo, 1º tenente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta seção aguardando pagamentos:

- Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.
Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.
Decreto n. 3.132, de 6 de outubro de 1938, em que é interessado Lauro de Santana Nelo.
Decreto n. 3.144, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Círculo de Estudos Bandeirantes.
Decreto n. 3.145, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Santo Antônio.
Decreto n. 3.146, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Ginásio Professor Pinheiro Campos.
Decreto n. 3.148, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Ginásio S. Salvador.
Decreto n. 3.150, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Santo André.
Decreto n. 3.180, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Ginásio Santo Agostinho.
Decreto n. 3.182, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Pio X.
Decreto n. 3.183, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Instituto La-Fayette.
Decreto n. 3.184, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio N. S. Auxiliadora.
Decreto n. 3.201, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Banco Popular de Nazaré.
Decreto n. 3.226 de 1 de novembro de 1938, em que é interessado o Ginásio Diocesano S. Luiz de Bragança.
Decreto n. 3.227 de 1 de novembro de 1938, em que é interessado o Estado da Bafa.
Decreto n. 3.228, de 1 de novembro de 1938, em que é interessado o Colégio Bennett.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Jaime de Aguiar Araripe*, encarregado da Seção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

- Viação Penha Ltda. — Ns. 465, 743, 792 e 798 — Infrações dos artigos ns. 248 E, 248 L, 248 L e 81, 248 E.
Independência Auto Ônibus Ltda. — Ns. 624 e 779 artigo 248 L.
Viação São Jorge Ltda. — Ns. 691 e 791 — artigo 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauferes — Ns. 202 e 378 artigo 248-C, e 81.
U. P. Salgado — N. 233 artigo 81.
Empresa de Ônibus de Luxo Ltda. — N. 445 — artigo 248-L.
Mário Bianchi — N. 555 — artigo 248-L.
Limosine Federal Ltda. — N. 633 — artigo 248-L.
Roberto J. Schmidt — N. 878 — artigo 248-L.
Cruz Filho Comp. Ltda. — N. 915 — artigo 248-L.
Martins Jordão Comp. Ltda. — N. 943 — artigo 248-L.

Carga:

- Francisco de Castro Lamgre — N. 2.167 — artigo 242-Q.
Antônio Moreira — N. 2.557 — artigo 248-L.
Atílio da Silva Taparica — N. 8.217 — artigo — 88.
Luiz Pinto — N. 9.363 — artigo 248-L.
Luiz Rocha — 10.646 — artigo — 248-C.

Mota:

- Manuel Joaquim Ferreira — N. 426 — artigo 252.
Honorato Babiana Velloso — N. 654 — artigo 242-B.

Passeio:

- Manuel Alves Carvalho — Esperiência n. 34 — artigo 102.
Luiz Toledo Abreu — N. 15 — artigo 79 e 81.
José Alves Peixoto — N. 468 — artigo 81.
João da Silva — N. 2.497 — artigo 248-E.
Daniel Augusto Almeida — N. 4.661 — artigo 248-L.
Cezar Maspero — N. 5.619 — artigo 248-L.
Joaquim Bernardo — 6.014 — artigo 102.
João Henrique Raeder — N. 7.727 — artigo 102.
José Maré — N. 7.747 — artigo 102.
Nicolau Bachi — N. 8.114 — artigo 94.
Manuel Alves da Costa — N. 8.531 — artigo 86.
Joaquim da Silva Gomes — N. 8.869 — artigo 102.
Nilo Figueredo — N. 8.928 — artigo 248-L.
Carlos Vieira da Cunha — N. 19.387 — artigo 102.
Acácio Sampaio — N. 13.581 — artigo 79.

- Antônio José Teixeira de Mesquita — N. 13.975 — artigo 102.
Manuel Gandêncio Pedro — N. 14.556 — artigo 79.
José Dias da Costa — N. 15.934 — artigo 248-L.
Gaspar Lopes da Silva — N. 16.284 — artigo 100.
Antônio Lopes — N. 16.505 — artigo 248-L.
Albertino Amaral de Sousa — N. 16.547 — artigo 84.
José Inácio Pestana — N. 16.553 — artigo 248-L.
Alfredo Pereira Nunes — N. 16.787 — artigo 100.
Delfim Cergueira — N. 16.794 — artigo 248-L.
Francisco Ferreira Junior — N. 17.121 — artigo 252 e 92.
Antônio Marcos da Cunha — N. 18.802 — artigo 248-L.
Nilo Sevalho — N. 18.805 — Artigo 103.
Antônio Augusto Cordeiro — 19.120 — artigo 79.
Venâncio Fontanha Lima — N. 19.977 — artigo 248-L.
Bejamin Constant Vilanova — N. 20.544 — artigo 102.
José Peres Vorigt — N. 20.571 — artigo 100.
Américo Domingos — N. 21.397 — artigo 79.
Carlos de Oliveira — N. 21.829 — artigo 102 e 257.
João José Fernandes — N. 21.913 — artigo 102.
Luiz Carlos de Oliveira — N. 22.109 — artigo 102.
Isaac Gonçalves — N. 22.141 — artigo 248-L.
David Serrador — N. 23.069 — artigo 248-L.
Erich Wof — N. 23.790 — artigo 248-L.
Walter Aureliano Ferreira — N. 23.834 — artigo 248-L.
Eduardo Vieira Ferraz — N. 24.848 — artigo 102.
Adelino Araujo — N. 25.197 — artigos 102 e 257.
Ari da Costa Martins — N. 26.407 — artigo 81.
Mário Pelegrino — N. 26.540 — artigo 248-L.
Nero Moma — N. 27.065 — artigo 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas impostas na apreensão dos documentos do veículo onde seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro 7 de novembro de 1938. — O Inspetor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados:

Afonso Henriques Santos Correia, Hélio Francisco Costa de Oliveira, Mário Borges, Lie Stein Ferreira, Jaime dos Reis, Domingos Carrozzial, Acólfo Justo Bezerra de Menezes.

Reprovados: 6.

Inspetoria do Tráfego, em 7 de novembro de 1938. — O Inspetor geral de Polícia, capitão *Riograndino Kruel*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Biblioteca Nacional

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 16 de novembro, às 16 horas, serão recebidas as propostas para o serviço de encadernação de livros fora da Biblioteca Nacional, no corrente ano, tudo de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 3 de novembro, às páginas 22.061 a 22.063.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 4 de novembro de 1938. — O secretário, *Oscar Luna Freire*.

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

De ordem do Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, faço público aos Srs. interessados que, durante 30 dias, a partir da publicação do presente edital, acham-se abertas nesta Seção, à rua Paulo de Frontin n. 13, 1º andar, as inscrições para os candidatos a exame ótico prático, nos termos do edital publicado no "Diário Oficial" de 19 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1938. — *José Monteiro de Sá Freire*, oficial administrativo K.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Lídia Borges Monteiro, responsável pelo prédio da rua Constante Ramos n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 465.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 4 de novembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pela loja do prédio da rua Sacadura Cabral n. 93 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação número 43.484.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 4 de novembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo 1º andar do prédio da rua Sacadura Cabral n. 93 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 43.485.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 4 de novembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Dr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio n. 11, da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 475 e do 2º termo de intimação n. 46.901.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 4 de novembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. B. C. Otero, responsável pelo prédio à rua da Gamboa n. 79 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa número 477 e do 2º termo de intimação n. 46.903.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 4 de novembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- No *Diário Oficial* de 29 de outubro, à página 21.833;
- No *Diário Oficial* de 29 de outubro, à página 21.834;
- No *Diário Oficial* de 31 de outubro, à página 21.925;
- No *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 21.978;
- No *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 22.131.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, as providências abaixo mencionadas.

Se o serviço não for executado dentro desse prazo, será aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Apresentar defesa e construir caixa para proteger o hidrômetro:

Autos:

- N. 1.419 — Rua Maria José n. 191 (art. 90).
- N. 1.421 — Rua Maria José n. 48, armazém (art. 90).
- N. 1.422 — Rua Domingos Lopes n. 11 (art. 90).
- N. 1.423 — Rua Domingos Lopes n. 131 A (art. 90).
- N. 1.424 — Rua São Luiz Gonzaga n. 227, avenida com 27 casas (art. 90).
- N. 1.427 — Rua Piratini n. 78 (art. 90).
- N. 1.395 — Rua Barão de Itapagipe n. 351 (art. 92).
- N. 1.396 — Rua Barão de Itapagipe junto ao n. 351 (art. 92).
- N. 1.397 — Rua Barão de Itapagipe n. 152 (art. 92).
- N. 1.398 — Rua Barão de Itapagipe n. 154 (art. 92).
- N. 1.399 — Rua Barão de Itapagipe n. 160 (art. 92).
- N. 1.401 — Rua Barão de Itapagipe n. 225 (art. 92).
- N. 1.402 — Rua Barão de Itapagipe n. 289 (art. 92).
- N. 1.403 — Rua Barão de Itapagipe n. 353 (art. 92).

- N. 1.404 — Rua Barão de Itapagipe n. 399 (art. 92).
- N. 1.406 — Rua do Matoso n. 115 (art. 92).
- N. 1.408 — Rua São Luiz Gonzaga n. 679 A (art. 92).
- N. 1.410 — Rua Conselheiro Barros n. 22 (art. 92).
- N. 1.411 — Rua Santana n. 135 (art. 92).
- N. 1.412 — Rua Santana n. 155 (art. 92).
- N. 1.413 — Rua Salvador de Mendonça n. 96 (art. 92).

Apresentar defesa e construir porta na caixa existente:

Autos:

- N. 1.418 — Rua Sousa Barros n. 31 (art. 90).
- N. 1.429 — Rua Henrique de Melo n. 154 (art. 90).
- N. 1.400 — Rua Barão de Itapagipe n. 215 (art. 92).
- N. 1.405 — Rua Paulo de Frontin n. 24 (art. 92).
- N. 1.407 — Rua Afonso Pena n. 106 (art. 92).
- N. 1.409 — Rua Conselheiro Barros n. 7 (art. 92).

Defesa:

Autos:

- N. 1.414 — Rua Teixeira de Melo n. 31 (art. 90).
 - N. 1.241 — Rua Senador Pompeu ns. 46 a 58 (art. 88).
 - N. 1.415 — Rua Mateus Silva n. 98 (art. 88).
 - N. 1.417 — Rua Leite Leal n. 29 (art. 88).
 - N. 1.416 — Rua Silveira Martins ns. 150 e 152 (art. 90).
 - N. 1.420 — Rua Maria José n. 219 (art. 88).
 - N. 1.425 — Rua São Francisco Xavier n. 115, loja (art. 90).
 - N. 1.426 — Rua Francisco Eugênio n. 338 (art. 90).
 - N. 1.428 — Travessa Rio Grande do Norte n. 69 (art. 88).
- Seção de Expediente, 4 de novembro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SEÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Autos:

- N. 49 — Rua Adolfo Mota n. 58, demolido, arts. 68 e 92.
- N. 74 — Rua Raiz da Serra n. 17, arts. 28, § 4º, e 89.
- N. 47 — Rua Vaz da Costa n. 39-A, casas 1 e 2, arts. 28, § 4º, e 89.
- N. 49 — Avenida Suburbana n. 2.603, art. 89.
- N. 17 — Rua "D" n. 9, art. 89.

Seção de Expediente, 4 de novembro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União**

EDITAL N. 7-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Guilherme Muller requereu o aforamento do lote de terreno n. 1, da rua Miranda Rêgo, com a área de 26.482m² 82, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C 4.419 — 7-6-38 — 247\$900 — 29 vezes).

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. Interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de novembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 13.153 — Estufa elétrica.
- 113.135 — Ferragens.
- 114.120 — Pias para lavatório.
- 114.121 — Cargas químicas para respiradores.
- 120.058 — Máquina de escrever.
- 121.095 — Filme "Buck".
- 121.102 — Nafetol.
- 121.106 — Pneus, câmaras de ar, etc.
- 122.107 — Drogas, etc.
- 122.112 — Armário de aço.
- 122.113 — Armário de madeira.
- 123.040 — Cadeiras, etc.
- 125.045 — Material fotográfico.
- 125.054 — Mesa para máquina de escrever.
- 125.057 — Cadeira para mesa.

Em 7 de novembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda relativos a contribuintes do exercício de 1938.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo, relacionados, ficam convidados a comparecer à *Seção de Arrecadação* desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à *Dívida Ativa*, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — Pelo secretário, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Ultimas notificações do exercício de 1933:

Dias — Deolindo.
Silva — Eduardo Gonçalves da.
Silva — Júlio José da.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1936.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo, relacionados, ficam convidados a comparecer à *Seção de Arrecadação* desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à *Dívida Ativa*, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — Pelo secretário, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Ultimas notificações do exercício de 1936:

Nome do interessado:

A. Oliveira Ribeiro & Comp.

Abreu — Nestor de

Aguiar — Antônio Henrique de

Aguiar — Frederico Nascimento

Almeida — Hermógenes Vale de

Almeida — José Rodrigues de

Almeida — Ricardo Pinto de

Andrade — Daniel David Carneiro

Andrade — José do Nascimento (Suc. de Antônio Joaquim Machado).

Andrade — Rafael Cincurá de

Aragão — Odilon (Suc. de José Garcia Alves).

Araujo — Alberto Horta de

Bandeira — Armando

Bandeira — Armando

Batista — Francisco

Batista — Manuel

Barbosa — Albino Martins

Barbosa — Bolivar Machado

Barbosa — Leopoldo

Barbosa — Renato (Dr.)

Barreto — Plácido da Rocha.

Barros — José Manuel de

Barros Júnior — Bento Queiroz de

Barroso — Euclides Diva

Bazílio Pires & Neves.

Bastos — José Ribeiro

Becker — Wermann

Belem — Francisco José

Beltrame — Dionísio

Benchimol — A.

Benevides — José Estácio Correia de Sá e

Benssusan — Eduardo

Bentes — Euclides Eugênio de Vale

Bethlem — Fernando Belfort

Bicalho — Nair dos Santos

Blaiotta — Gennaro

Blanco — Abelardo

Boamorte — Elpidio João da

Boetger — Max.

Borges — João Silveira

Botelho — Francisco Rodrigues

Braga — André Duarte

Braga — Miguel Mendes

Braga — Newton

Brand — Alfredo.

Bravo — Lourenço Gonzalez

Bregman — Gerch

Caldas — Anibal Ferreira

Caldeiro & De Mari.

Campos — Henrique Militão de Sousa

Campos — Roberto Horácio Luiz

Carelli — N.

Cardoso — A. Marques (Suc. de Manuel Gomes Fernandes)

Cardoso — Francisco Silveira

Cardoso — Joaquim Marques

Carlos — Heitor Alberto

Carneiro — Daniel Vieira

Carneiro — Joaquim Alves (Suc. de Silva & Carneiro)

Carneiro — Tibúrcio Marciano Gomes

Carolo — João Pereira

Carreira — Joaquim dos Santos

Carrijo — João Leite

Carta — Ida Lasseli

Carvalho — Anchises Fernandes

Carvalho — Antônio Teixeira de

Carvalho — Aristogiton Teófilo de

Carvalho — Carmem Rabelo Moreira de

Carvalho — Edgard Sousa

Carvalho — Justiniano da Silva

Carvalho — Odoro Y Pla Fernandes de

Carvalho — Valdemar José

Casa de Câmbio e Passagens (Leon Hinterhoff)

Castagnino — Antônio Souto (Dr.)

Castelo — Urbano Dias

Castro — Amadeu

Castro — Ana Pedro de

Castro — Constantino (Hotel Ponte Nova)

Castro — Eduardo de Lima

Castro — J. J.

Castro — Luízia de

Castro — Oscar Pires de

Castro & Sousa

Carmo — Antônio Felix do

Catarino — Cesar Augusto

Cattán — Behor

Cavalcante — Francisco Levar Brand

Cavaliere — Guido

Ceccarelli — Pedro

Cesar — M. G.

Cheon — Paulo Chung

Chiamarella — Vitória

Cionaro Júnior — Antonio

Claro — Albano Figueiredo (suc. de José Manuel)

Claro — Miguel

Cleiman — Boris

Clifton — Haroldo Alexander Peter

Coelho — Artur Tomaz

Coelho — Domingos José

Coelho — M. Ferreira

Coelho — Paulina

Columna & Fernandes (Suc. de Anna Santos Rego)

Banco do Brasil

DE CITAÇÃO DE EDWALD ARANHA RODRIGUES

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, que, tendo sido o Sr. Edwald Aranha Rodrigues acusado de haver abandonado o emprego, sem causa justificada, por prazo superior a 15 dias, conforme se provará com as folhas de presença e com o depoimento de testemunhas, o que constitui falta grave, capitulada na letra f do artigo 16 do decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934, e em cumprimento à portaria do Exmo. Sr. Presidente do Banco do Brasil, de 6 de outubro de 1938, que nomeou esta Comissão para apurar a falta grave em inquérito administrativo, de acordo com os termos do citado decreto, pelo presente edital cito o referido serventário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência que se realizará na sala em que funciona a Comissão de Inquérito, localizada na sobreloja do 2º andar do edifício do Banco do Brasil, à rua Primeiro de Março n. 66, nesta Capital, no dia 5 de dezembro próximo futuro, às 14 horas, afim de prestar o seu depoimento e assistir aos depoimentos das testemunhas, podendo o mesmo fazer-se acompanhar do seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do sindicato da classe a que pertence.

Foram arrolados, como testemunhas, os Srs. Mário Ribeiro e Mário Trovão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei publicar o presente edital no *Diário Oficial* por três vezes, no espaço de 30 dias; na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 5º das instruções para o inquérito administrativo baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 3 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — J. Gabriel Costa, presidente da Comissão de Inquérito.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Pessoal da Armada****2.º TENENTE REFORMADO — ARTOFF PEREIRA**

De ordem do Sr. Capitão de Corveta Gerson de Macedo Soares, encarregado do inquérito, solicito o comparecimento à Diretoria do Pessoal da Armada, 4.º andar do edifício do Ministério da Marinha, em qualquer dia útil às 13 horas, de D. Josefa Silvina Guimarães ou Josefa Pereira, que foi casada com o 2.º tenente enfermeiro reformado Artoff Pereira, ou de qualquer pessoa que, nas cidades do Rio de Janeiro, Campos, Juiz de Fora, Sapucaia e Além Paraíba, saibam do paradeiro da referida senhora ou tenham notícias de sua morte.

Diretoria do Pessoal da Armada, em 4 de novembro de 1938. — Antonio Feliciano de Góes, primeiro sargento, servindo de escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página número 21.664.

Depósito Central de Material de Transmissões**DECLARAÇÃO SOBRE CANTINA**

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração declaro, para os fins de direito que:

a) O C. A. deste Depósito considerou rescindido o ajuste da sua cantina, por culpa exclusiva do seu ajustante, Sr. Oscar Manuel da Costa, conforme os documentos arquivados;

b) não aceitou o ajuste feito à revelia do C. A. pelo referido senhor com o Sr. Eduardo Antônio Leal Júnior para a constituição da firma E. Leal & Comp. por ser pessoal e intransferível o seu ajuste com o Depósito;

c) resolveu considerar extinta a cantina, que não será reaberta em obediência ao decreto n.º 3.101, de 23 de setembro do corrente ano.

Em 3 de novembro de 1938. — Fausto da Costa Seabra, 2.º tenente, secretário do C. A.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

De ordem do Sr. Coronel diretor e presidente do Conselho de Administração desta Fábrica, faço público, para conhecimento dos interessados, que o prazo de recebimento das propostas a que se refere o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de outubro próximo findo, à página 21.664, fica prorrogado até o dia 30 (trinta) do corrente, devendo a abertura das mesmas realizar-se no dia 1 de dezembro próximo vindouro, e não como por equívoco foi mandado publicar.

Realengo, 3 de novembro de 1938. — Luiz Vinícius Moreno Maia, capitão, secretário.

Depósito Central de Material de Transmissões**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

I — De acordo com o aviso n.º 373, de 11 de maio último, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, fica intimado a comparecer a esta repartição dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente edital, afim de justificar sua ausência, o mensalista Aloisio Martins Xavier, aprendiz de 2.ª classe deste Depósito.

Capital Federal, 31 de outubro de 1938. — Fausto da Costa Seabra, 2.º tenente, secretário e encarregado do Pessoal.

Colégio Militar do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE UMA BARBEARIA**

I — De ordem do senhor coronel diretor e presidente do Conselho de Administração, faz-se público que se acha aberta neste estabelecimento, até o dia 16, inscrição para instalação de uma barbearia, nos moldes do decreto n.º 3.104, de 23 de setembro último.

Condições

II — A inscrição deverá ser requerida ao presidente do C. A. até o dia acima prefixado, em requerimento devidamente selado e acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade do interessado, e da sua quitação com o serviço militar.

III — As propostas serão abertas na presença de todos os concorrentes, em reunião do C. A. que se realizará no dia 21 às 10 horas. As propostas deverão conter esboços e preços de que o concorrente se submeterá a todas as condições do presente edital.

IV — O presidente designará o local a ser instalada a barbearia, arcando as despesas da dita instalação por conta do adjudicatário, bem como a conservação.

V — O adjudicatário fica obrigado a manter profissionais competentes, de boa conduta e que goze saúde, comprovada em inspeção passada pelo médico do Colégio.

VI — A barbearia deverá funcionar das 8 às 17 horas nos dias úteis, com a seguinte tabela, base:

Oficiais e professores:

Cabelo \$500
Barba \$500

Sargentos e funcionários:

Cabelo \$1000
Barba \$500

Cavalaria, faxineiros, contínuos, serventes e empregados do refeitório e da cozinha:

Cabelo \$800
Barba \$400

Alunos:

Cabelo \$900
Barba \$400

VII — A barbearia funcionará exclusivamente para o corte de cabelo e barba consoante o decreto n.º 3.104.

VIII — As dívidas contráidas serão descontadas em folha de pagamento, mediante relações que o barbeiro apresentará no dia 21 de cada mês, não podendo passar de um mês para outro.

IX — O adjudicatário deverá ter caucionado no cofre do Conselho, em dinheiro, a quantia de 500\$000 para garantia do funcionamento da barbearia.

X — Ficará sujeito à multa de 20 %, tendo por base a renda do mês anterior, caso não cumpra as condições aqui estabelecidas.

XI — A barbearia por força do presente edital deverá funcionar, até 31 de novembro do ano de 1940.

Capital Federal, 5 de novembro de 1938. — José da Costa Sereno, 2.º tenente administrativo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

De ordem do Sr. Dr. diretor, convido o trabalhador de 2.ª classe desta Estrada, Antônio de Araújo, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, na sala do Arquivo da estação de Barra do Piraí, perante a comissão de inquérito administrativo a que está respondendo, afim de ter vista do processo e apresentar defesa, sob pena de correr o mesmo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de novembro de 1938. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital fica o carteiro da classe D. Edmar Pereira da Silva, convidado a comparecer a sala do arquivo de processos desta Diretoria Regional, no prazo improrrogável de oito dias, contados da primeira publicação deste, perante a comissão infra assinada, afim de alegar o que entender de direito, no sentido de justificar a sua ausência do serviço desde o dia 16 de julho do corrente ano, conforme consta às folhas oito do processo número vinte e quatro mil setecentos e trinta, do ano de mil novecentos e trinta e oito, do protocolo desta Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, sob pena de ser proposta a sua demissão por abandono de emprego, de acordo com o número seis, do artigo cento e trinta, do decreto número vinte mil oitocentos e cinquenta e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um, combinado com o artigo quatorze, parágrafo segundo, e artigo dezoito, do decreto número quatorze mil seiscentos e sessenta e três, de primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e um. A comissão que assina o presente, foi constituída pela portaria número oitocentos e dezoito, de treze de outubro de mil novecentos e trinta e oito, do senhor diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do funcionário citado, publica-se o presente edital, durante dois dias, no *Diário Oficial* da União. Dado e passado nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito. — A comissão: Ubirajara de Azeredo Coutinho, oficial administrativo, classe I. — Diogo Gomes Xerez, oficial administrativo, classe H. — Mozart de Sousa Pires, escrivão da classe G.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE A CAPITAL FEDERAL E A CIDADE DE NITERÓI, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO DECRETO-LEI N.º 558, DE 13 DE JULHO DE 1938.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência supracitada, a realizar-se às 14 horas do dia 11 de novembro p.º futuro, na sede deste Departamento, à praça Mauá n.º 10, para o respectivo edital publicado na íntegra no *Diário Oficial* de 29 de setembro de 1938.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 3 de outubro de 1938. — João Baptista, pelo chefe do expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal**

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no termo das férias regulamentares em cujo gozo se achava, e já vir faltando, sem causa justificada, há mais de 30 dias, é o veterinário, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Iris de Abreu Martins, convidado a regularizar, dentro de 30 dias, contados desta data, sua situação na Diretoria-Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Mario Telles da Silva*, no impedimento do diretor geral.

Diretoria da Contabilidade**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E CONCERTOS EM VÁRIOS PRÉDIOS DESTA MINISTÉRIO**

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado na íntegra no "Diário Oficial" de 29 de outubro do corrente ano, às páginas ns. 21.843 e 21.844.

Rio de Janeiro, em 1 de novembro de 1938. — *Almachio Pinheiro de Campos*, presidente da Comissão.

Diretoria da Contabilidade**ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRICIDADE NA NOVA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA**

A comissão designada pelo sr. ministro da Agricultura, para fiscalizar a execução das obras de construção da Escola Nacional de Agronomia, chama a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na íntegra, às páginas 21.984 e 21.985 do "Diário Oficial" de 1 de novembro corrente, informando, outrossim, que o prazo para fornecimento das guias para depósito da caução a que se refere o item I do aludido edital, será encerrado a 14 deste mês, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Heitor Vinicius Silveira Grillo*. — *Angelo Murgel*. — *Roberto de Oliveira Borges*.

Gabinete de Arquitetura e Engenharia**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA**

A Comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para fiscalizar as obras de construção da Escola Nacional de Agronomia, faz público que, tendo em vista os feriados que se encontram de permissão no prazo marcado pelo edital publicado no "Diário Oficial" de 29 de outubro último, às páginas 21.836 a 21.843, resolveu prorrogar dito prazo até o dia 14 de novembro corrente, às 14 horas, quando, na Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Aécio, nesta Capital, serão recebidas as propostas para execução dos serviços mencionados no aludido edital.

Comunica, outrossim, que o prazo para fornecimento das guias para o depósito da caução a que se refere o item I do mesmo edital, encerrar-se-á sexta-feira próxima, 11 do corrente, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Heitor Vinicius Silveira Grillo*. — *Angelo Murgel*. — *Roberto de Oliveira Borges*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****INSPETORIA**

NOTIFICAÇÃO N. 764/F/38

Sr. Pires Nobre & Irmão, rua Conde de Bonfim n. 804 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 48.248/37, que lhe impôs a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos arts. 7º, 8º e 32, letra A, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

NOTIFICAÇÃO N. 765/F/38

Sr. B. N. Campos, rua Gravata n. 38 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 9.193/37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 32, letra A, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

NOTIFICAÇÃO N. 766-F-38

Sr. Valdimar Pelajo — Rua Ramanho Ortigão n. 9 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 49.098-37, que lhe impôs a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 31 do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 1º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro 4 de novembro de 1938. — *Edson Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO N. 767-F-38

Sr. Joaquim de Almeida Oliveira — Avenida 23 de Setembro número 315. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 6.817-38 foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do Decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 por haver infringido o disposto no artigo 9º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro 4 de novembro de 1938. — *Edson Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

NOTIFICAÇÃO N. 768-F-38

Srs. Davi & Rodrigues, rua Barão de Mesquita n. 524 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.868-38, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no art. 32, letra A, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — *Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

NOTIFICAÇÃO N. 769-F-38

Sr. José Joaquim Rodrigues de Melo, rua do Catete n. 205 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.097-37, que lhe impôs a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis), prevista no art. 11 do decreto n. 24.690, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 12 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — *Edison Cavalcanti*, diretor da Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO N. 770-F-38

Companhia Cervejaria Vitória — Rua Senador Euzébio n. 134

— Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 11.913-37, que lhe impôs a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 16, letra B, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO N. 774-F-38

Sr. M. Feliciano Duarte — Rua São Cristóvão n. 441 —

— Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.337-37, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 5º, § 2º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

NOTIFICAÇÃO N. 772-F-38

Sr. Antônio Augusto Tavares — Praça das Nações n. 86 —

— Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.936-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 8º, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-chefe.

Serviço do Material

Chama-se atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 28 de outubro próximo findo, à página número 21.755, sobre trabalhos de confecção e fornecimento de uniformes.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 5 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos redescantados	31.554:973\$700
Despesas gerais	184:581\$500
	31.739:555\$200

Passivo

Fundo de reserva	28.609:897\$400
Banco do Brasil — C/ corrente	2.261:413\$100
Redescantos	868:244\$700
	31.739:555\$200

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Sylvio Garcindo Fernandes de Sá*, contador-tesoureiro, interino.

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega n. 30

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	29.443:637\$000
Letras e efeitos a receber	648:862\$200
Empréstimos em c/ correntes	6.505:227\$400
Valores caucionados	9.897:088\$300
Valores depositados	342:206\$000
Valores e títulos de n/ propriedade	392:224\$900
Correspondentes no país	5:499\$300
Apólices pernambucanas	126:824\$000
Diversas contas	3.258:209\$200
Caixa:	
Em moeda corrente	891:497\$000
Disponível nos bancos:	
No Banco do Brasil	1.638:256\$600
Em outros bancos	25:194\$600
	53.178:450\$500

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	600:000\$000
Depósitos:	
Contas correntes com juros	3.833:122\$200
Contas correntes sem juros	202:915\$300
Contas correntes pré-aviso	528:480\$300
Depósitos a prazo fixo	9.565:505\$300
	14.130:024\$100
Credores por títulos em cobrança	648:862\$200
Correspondentes no país	3.709:823\$200
Valores em caução e em depósito	10.239:288\$300
Caixa Econômica do Rio de Janeiro:	
"Conta apólices pernambucanas"	67:509\$000
Diversas contas	18.782:943\$700
	53.178:450\$500

Eduardo Trindade, presidente. — *Mirtilo Gasparri* e *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador.

(C 7.194 — 7-11-938 — 91\$800)

LAGE & COMP. LTDA.

Banqueiros

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo

Móveis e utensílios	29:289\$200
Organização e instalação	35:753\$200
Títulos e valores de n/ propriedade	18:290\$380
Empréstimos em contas correntes	500:702\$100
Títulos descontados	1.256:443\$100
Devedores por títulos e valores	9:785\$300
Títulos em garantia	128:865\$400
Títulos em cobrança	468:792\$400
Devedores por títulos em cobrança	182:179\$600
Valores em custódia	81:000\$000
Valores caucionados	203:369\$000
Caixa: Em moeda corrente e em bancos	73:211\$800
Diversas contas	108:048\$510
	3.095:729\$990

Passivo

Capital	500:000\$000
Reserva especial	102:195\$300
Depósitos em contas correntes	247:536\$300
Depósitos a prazo fixo	238:571\$000
Credores por títulos em garantia	128:865\$400
Credores por títulos em cobrança	650:972\$000
Depositantes de valores	81:000\$000
Títulos em caução	203:369\$000
Diversas contas	548:220\$990
	3.095:729\$990

Lage & Comp. Ltda. — *Frederico Lage*. — *F. P. E. F. F. Filho*. — *José de Fozes Damasceno Junior*, contador.

(C 7.617 — 7-11-938 — 6\$200)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

Carta patente n. 548, de 23 de maio de 1927

87 — Rua do Onivdor — 87

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo	
Terrenos	17.041:120\$680
Construções	2.815:592\$991
Caução da diretoria	30:000\$000
Empréstimos hipotecários	95:722\$600
Móveis & utensílios	148:464\$600
Depósitos e caução	90:000\$000
Títulos & fundos	630:000\$000
Diversas contas	58.221:907\$109
	80.072:807\$860

Passivo	
Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva	810:000\$000
Lucros suspensos	540:000\$000
Valores depositados	120:000\$000
Valores hipotecários	95:648\$400
Diversas contas	70.507:159\$460
	80.072:807\$860

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1938. —
Oscar G. Sant'Anna, vice-presidente. — J. Guimarães, contador.

(C 7.487 — 7-11-938 — 63\$200)

CRÉDITO COMERCIAL, S. A.

BALANÇETE MENSAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo	
Títulos descontados	2.721:057\$100
Títulos em cobrança	172:183\$900
Móveis e utensílios	14:281\$700
Veículos	13:577\$900
Diversas contas	6:801\$500
	2.927:902\$100

Passivo	
Capital	300:000\$000
Bancos	2.101:323\$800
Depósito de títulos em cobrança	172:183\$900
Diversas contas	354:394\$100
	2.927:902\$100

Crédito Comercial, S. A. — J. P. Schmieder, gerente, interino.
— A. C. Gaspar, contador.

(C 7.615 — 7-11-938 — 10\$800)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa Bancária

Carta patente n. 911, de 29/7/930

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo	
Títulos descontados, praça e interior	2.262:765\$200
Letras a receber, praça e interior	239:575\$300
Empréstimos em contas correntes	326:130\$900
Devedores por títulos em caução	569:290\$200
Imóveis em administração	6.213:300\$000
Valores caucionados	172:200\$000
Valores depositados	415:800\$000
Móveis e utensílios	23:336\$790
Caixa:	
Em moeda corrente	105:820\$300
Em depósito nos bancos	238:098\$300
Em outras espécies	1:445\$100
	345:363\$700
Valores e títulos de n.º propriedade	78:800\$000
Diversas contas	185:701\$900
	10.832:269\$990

Passivo	
Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	100:000\$000
Contas correntes:	
Movimento	714:968\$600
Particulares	104:987\$400
Pré-aviso	417:822\$200
Depósitos a prazo fixo	490:117\$500
	1.727:895\$700
Credores por títulos em cobrança	239:575\$300
Títulos em caução e em depósito	588:000\$000
Remessas para caução	569:290\$200
Administração predial	6.213:300\$000
Títulos redescatados	621:895\$700
Diversas contas	272:313\$090
	10.832:269\$990

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — Moscoso, Castro &
Comp. Ltda. — Jorge Torres, guarda-livros.

(C 7.482 — 7-11-938 — 93\$800)

SOCIEDADE ANÔNIMA BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA
BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA A
15 DE OUTUBRO DE 1938

As dezessete horas do dia 15 de outubro de 1938, reuniram-se na sede da sociedade anônima Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, à rua da Alfândega n. 30, quinze acionistas da mesma sociedade, representando dezenove mil e cem ações, conforme consta do livro de presença.

O Sr. presidente da sociedade verificando a existência de número legal, convidou os presentes a indicarem quem deveria presidir os trabalhos.

Por acordo de todos foi indicado o acionista Sr. Ciro Aranha a quem o Sr. presidente da sociedade passou a cadeira da presidência. Depois de agradecer a indicação de seu nome, declarou o Sr. presidente instalada a assembléia geral extraordinária e convidou para secretariá-la os acionistas Srs. Bernardo de Oliveira Barbosa e Antenor Mayrink Veiga, respectivamente, 1º e 2º secretários.

Em seguida o 1º secretário procedeu a leitura dos editais de convocação da assembléia publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, dos dias 6 e 14 do corrente mês de outubro e que são do teor seguinte: "Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro — Assembléia geral extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 15 de outubro, às 17 horas, na sede do Banco à rua da Alfândega número 30, afim de deliberarem sobre uma proposta de modificação dos estatutos sociais. Rio, 5 de outubro de 1938. — A diretoria."

A seguir o mesmo secretário procedeu a leitura da proposta formulada pela diretoria e do parecer sobre ela emitido pelo conselho fiscal que se encontravam sobre a mesa e são do teor seguinte: Srs. acionistas:

Nas modificações de estatutos que votamos na assembléia de 8 de julho de 1937 ficou o art. 22 com seguinte redação: "Assembléia geral ordinária reunir-se-á todos os anos, no mês de março, para julgar as contas anuais dos administradores e será convocada com 8 (oito) dias de antecedência".

Engano ou simples erro de cópia, o que é fato é que o prazo marcado para a convocação não pode perdurar, porque o art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, marca o de 15 dias para que tal assembléia seja anunciada.

Assim sendo, propomos:

1º) que se suprimam as palavras finais do art. 22 "e será convocada com 8 (oito) dias de antecedência", vigorando, pois o prazo marcado na lei;

2º) que esta assembléia ratifique todos os demais atos praticados pela assembléia ordinária de 8 de julho de 1937, que se terão como por ela expressamente votados. Rio, 5 de outubro de 1938. — A diretoria."

Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal do Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, tendo examinado a proposta da diretoria para modificação do art. 22 dos estatutos sociais e ratificação de todos os atos praticados pela assembléia geral ordinária de 8 de julho de 1937, proposta essa a ser apresentada à assembléia geral extraordinária convocada para o dia 15 do corrente, e de parecer que seja ela aprovada em ambos os seus itens: Quanto à supressão das palavras finais do art. 22, por serem contrárias à lei e, consequentemente, insubsistentes; quanto à ratificação dos atos praticados na assembléia de 8 de julho de 1937, porque dita assembléia que era ordinária, votou uma pequena reforma dos estatutos, e, embora, sem apoio em lei e contra o seu espírito, ha quem sustente ser essa função privativa da assembléia extraordinária.

Assim ratificando a assembléia extraordinária os atos praticados na ordinária, evitar-se-ão dúvidas futuras. Rio, 5 de outubro de 1938."

Terminadas essas leituras o Sr. presidente da assembléa declarou que lhe parecia que os termos em que estavam formulados a proposta e o parecer do conselho fiscal, dispensavam sustentação e discussão. Em todo o caso, daria a palavra a quem a pedisse. Não havendo que quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou que ia submeter à votação separadamente, cada um dos itens da proposta da diretoria, pedindo que se conservassem sentados os que os aprovassem.

Procedida pelo presidente a leitura do 1º item foi ele aprovado unanimemente e fazendo a leitura do 2º item foi ele igualmente aprovado por unanimidade.

Em seguida o Sr. presidente declarou que estando votada a matéria da convocação e como ninguém pedia a palavra ia suspender a assembléa por uma hora, afim de ser lavrada a presente ata e convidava os Srs. acionistas a permanecerem no recinto.

Reaberta a assembléa às dezoito e meia horas, eu, Antenor Mayrink Veiga, 2º secretário, procedi a leitura da presente ata que fiz lavrar, a qual submetida a discussão e em seguida a votação pelo Sr. presidente, foi unanimemente aprovada sem qualquer restrição e vai em seguida por todos assinada.

Seguiam-se as assinaturas:

A. Mayrink Veiga. — Eduardo de Góes Trindade. — F. R. Moreira & Cia. — Adalberto Aranha. — Edu Parisot. — Arthur A. Dubeux. — Fernando Pessoa de Queiroz. — Pedro Brando. — Jayme Moniz de Aragão. — Eduardo V. Pedernheiras. — José de Freitas Bastos. — Bernardo de Oliveira Barboza. — Barboza, Albuquerque & Cia. — Cyro Aranha. — Luiz Felipe de Souza Sam-paio.

Atesto que esta é a cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — Antenor Mayrink Veiga, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de Banco da Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.030, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária realizada em 15 de outubro de 1938, que aprovou alterações em seus estatutos; b) publicação de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira secção. Eu, Luis Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selo com 20\$200). Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1938. — Luis Walter Barbosa, escrivão E. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 7.492 — 7-11-38 — 159\$100)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED EM LIQUIDAÇÃO

Estabelecido em 1863

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n. 1.031, de 7 de novembro de 1932)

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundos de reserva	£ 1.000.000

Casa Matriz: Londres

Filiais em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Baía, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo	
Valores em liquidação	387.381\$200
Empréstimos em contas correntes	1.051\$700
Valores caucionados	39.900\$000
Valores depositados	2.524.315\$000
Depósitos com aviso prévio em outros bancos	3.500.000\$000
Agências e filiais	25.755\$800
Correspondentes do estrangeiro	145.490\$800
Títulos e fundos pertencentes ao banco	547.505\$000
Hipotecas	47.000\$000
Outros:	
Em moeda corrente	34.267\$200
No Banco do Brasil	1.223.281\$700
Diversas contas	6.461.259\$350
	14.770.240\$750

Passivo

Capital: para o Brasil	20.000.000\$000
Capital: sendo das outras filiais	11.500.000\$000

Capital desta filial	8.500.000\$000
Fundos de reserva especial (Contra valores em liquidação)	346.532\$600
Depósitos em contas correntes limitadas sem juros	530.851\$700
Depósitos em conta correntes, sem juros	577.900\$000
Títulos em caução em depósito	2.626.245\$000
Correspondentes do estrangeiro	116.471\$500
Valores hipotecários	47.000\$000
Letras a pagar	2.315\$600
Diversas contas	2.022.894\$350
	14.770.240\$750

S. E. ou O — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1938. — Pelo The British Bank of South America, Limited, em liquidação, A. H. Sharp. — C. L. P. Trapaud, p. p. liquidantes.

(C. 7.495 — 7-11-38 — 128\$500.)

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Carta patente n. 1.407, expedida em 27 de outubro de 1936

Capital autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva	\$ 20.000.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas	8.519.755\$700
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	722.668\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	12.202.200\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	11.366.186\$300
Empréstimos em contas correntes	37.113.318\$400
Valores caucionados	36.610.412\$700
Valores depositados	101.017.513\$700
Agências e filiais no exterior	113.219\$300
Agências e filiais no interior	25.600.014\$000
Correspondentes no exterior	22.112\$700
Correspondentes no interior	1.652.010\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco	505.903\$900
Caixa: em moeda corrente no banco	14.058.178\$000
Caixa: no Banco do Brasil	18.480.999\$100
Caixa: em outros bancos	502.202\$100
Diversas contas	4.373.704\$200
Total do ativo	272.860.459\$200

Passivo	
Capital	9.000.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	67.281.780\$600
Depósitos em conta corrente sem juros	18.075.961\$200
Depósitos a prazo fixo	962.987\$800
Títulos em caução e em depósito	137.627.953\$300
Agências e filiais no exterior	3.237.575\$600
Agências e filiais no interior	614.928\$000
Correspondentes no exterior	91.431\$500
Correspondentes no interior	352.073\$100
Diversas contas	12.047.376\$800
Letras em cobrança	23.568.386\$300
Total do passivo	272.860.459\$200

Pelo The Royal Bank of Canada. — S. McAlister, gerente. — H. M. A. Eberling, contador.

(C. 7.481 — 7-11-38 — 98\$900.)

A COMPENSADORA LIMITADA

Carta patente n. 1.338

Rua da Quitanda n. 59, loja — Tel. 23-0782

BALANCETE DA CARTEIRA BANCÁRIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo	
Títulos descontados	244.876\$500
Caixa em moeda corrente e no Banco do Brasil	14.915\$950
Valores caucionados	49.502\$000
Efeitos a receber	518\$000
Diversas contas	971\$900
	304.784\$350

Passivo

Capital	50:000\$000
Suprimento dos sócios	62:288\$150
Dep. de aviso	58:200\$000
Dep. a prazo fixo	1:395\$000
Dep. limitados	18:182\$250
Seção comercial	32:877\$550
Títulos caucionados	43:502\$000
Títulos em cobrança	518\$000
Contas correntes garantidas	29:562\$400
Diversas contas	8:259\$000
	304:781\$350

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. A Compensadora Limitada. — *Jayme Vasques de Freitas*, sócio-gerente. — *Ernesto Moura Brito*, guarda-livros.

(C — 7.618 — 7-11-1938 — 63\$200)

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK

(Carta-patente n. 956 de 29 de julho de 1931)

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1938, DAS FILIAIS DE BAÍA, CURITIBA, PORTO ALEGRE, RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO

Ativo

Letras descontadas	44.709:738\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	147.400:119\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	136.629:210\$500
Empréstimos em contas correntes	131.009:565\$400
Valores caucionados	22.899:115\$720
Valores depositados	216.563:563\$190
Caixa matriz	2.639:019\$200
Agências e filiais no exterior	510:946\$000
Agências e filiais no interior	28.995:080\$800
Correspondentes do exterior	15.121:439\$800
Correspondentes do interior	6.429:147\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	518:986\$800
Hipotecas	5.409:864\$800
Edifícios do Banco	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	21.830:546\$400
Em outras espécies	4:165\$000
No Banco do Brasil	36.371:405\$200
Em outros Bancos	6.461:076\$500
	61.667:193\$100

Diversas contas	164.516:810\$300
	998.049:829\$810

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do Capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	85.485:257\$200
Depósitos em contas correntes sem juros	5.444:467\$100
Depósitos a prazo fixo	92.093:121\$600
Depósitos em conta de cobrança do exterior	147.400:119\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior	136.629:210\$500
Títulos em caução e em depósito	239.462:678\$910
Caixa matriz	43.808:132\$800
Agências e filiais no exterior	502:692\$400
Agências e filiais no interior	38.200:697\$100
Correspondentes do exterior	31.277:656\$100
Correspondentes do interior	530:608\$500
Valores hipotecários	5.409:864\$800
Letras a pagar	3.284:621\$700
Diversas contas	143.521:279\$100
	998.049:829\$810

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE MAIO DE 1938.

Aos quatorze (14) dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito (1938), na sede da Sociedade de Beneficência dos Funcionários Públicos, à rua Mayrink Veiga, n. 11, 1.ª às dezesseis (16) horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os sócios, senhores Jaime Severiano Ribeiro, Aurélio de Brito, Sanelva de Rohan Araujo Soares, Joatham Adonay de Araujo Soares, Joaquim Pereira da Silva e Violeta de Vicq Soares, que constituem a maioria em pleno gozo dos direitos sociais, de conformidade com o parágrafo único do artigo 8.º dos estatutos, e segundo convocação prévia nos termos das prescrições em vigor, para o fim especial da reforma dos estatutos sociais. Assumiu a presidência, por aclamação de todos os sócios presentes, o Sr. Joatham Adonay de Araujo Soares, que convidou para secretário o sócio, Sr. Sanelva Rohan Araujo Soares, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente comunica aos presentes que, havendo uma proposta para reforma dos estatutos ora em vigor, a Diretoria fizera a presente convocação afim de ser tomado conhecimento da mesma. Posta em mesa, é a proposta submetida à discussão artigo por artigo, sendo afinal aprovada unanimemente nos seguintes termos: — Art. 15. A Sociedade de Beneficência dos Funcionários Públicos será administrada por uma Diretoria constituída de um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral, de acordo com as prescrições destes estatutos; parágrafo único — O mandato da Diretoria, que será exercido gratuitamente, é de cinco (5) anos, podendo os seus membros ser reeleitos para o período seguinte; Art. 16, alínea 12 — Supresso; — Art. 17, alínea 11 — Supresso; — Art. 18, alínea 2 — Lavar e subscrever, ou só subscrever, as atas das reuniões e assembleias; Art. 19, alínea 1 — Arrecadar as rendas, receber valores e das repartições públicas as consignações pertencentes à sociedade, assinando folhas, recibos e quitações; alínea 10 — Prestar as informações solicitadas pela Diretoria; alínea 15 — Constituir procuradores; Art. 20 e 21 — Supressos; Art. 22 — A Assembleia Geral, que é uma reunião de todos os sócios quites, será convocada por meio de publicação no "Diário Oficial" com três dias de antecedência, indicados os fins, hora e local, e deliberará com a presença da maioria dos mesmos, e, pelo menos, dois membros da Diretoria; Art. 25, § 1, alínea "a" — Aquelas em que, convocadas pela Diretoria, se reunirem os sócios na segunda quinzena de fevereiro de cada ano, afim de ser discutido e votado o relatório do Presidente, conjuntamente com o balanço geral da sociedade; alínea "b" — As que se efetuarem na mesma época, com idêntica convocação, de cinco em cinco anos, para que seja eleita a nova Diretoria; § 2.º, alínea "a" — As convocadas pela Diretoria, ou qualquer sócio no gozo de seus direitos sociais, segundo as disposições destes estatutos; alínea "b" — As reunidas para reforma dos estatutos da sociedade, desde que haja proposta da Diretoria, ou seja solicitada pelos sócios sem débito, segundo os termos do art. 8.º letra "e"; Art. 33, parágrafo único — Logo que a sociedade tiver o devido desenvolvimento, a diretoria fica autorizada a criar novas seções, cujos regulamentos deverão ser aprovados pela sua maioria; Art. 36 — Supresso; Art. 46 — A Diretoria eleita na Assembleia Geral realizada a 25 de janeiro de 1937 terá seu mandato, nos termos do art. 15, parágrafo único desta reforma, terminado a 28 de fevereiro do ano de 1942. Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão enquanto se lava a presente ata. Reaberta a sessão, é lida, submetida à discussão e á votação a ata, que é unanimemente aprovada, sendo em seguida encerrada a sessão. E para constar eu Sanelva de Rohan Araujo Soares, secretário da Assembleia, lavrei esta ata, que subscrevo e é por todas assinada. Está conforme o original. — *Sanelva de Rohan Araujo Soares*.

(C—7.616 — 7-11-938 — 61\$200).

ANÚNCIOS

Empresa Granja Paraizo, S. A.

PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Empresa Granja Paraizo, S. A., para a primeira assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 14 (quatorze) de novembro corrente, às treze horas, na sede provisória, à praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, sala 601, afim de tratar da modificação ou melhor da retificação do artigo segundo, capítulo primeiro dos estatutos, para suprimir da exploração social os produtos de laticínios, etc.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — Empresa Granja Paraizo, S. A., *Fernando Leite*, diretor-gerente.

(C 7.376 — 5-11-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

S. E. & C. — H. Stouffer — W. Schmitt.

(C — 7.486 — 7-11-1938 — 110\$200)

Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores associados para a reunião a realizar-se sexta-feira, dia 11, às 15 horas, em primeira convocação, em nossa sede, à praça Tiradentes n. 73, 1º andar, de acôrdo com o art. 24 de nossos estatutos, afim de tratar da seguinte ordem do dia:

I, dissolução do sindicato pela sua incorporação ao Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro;

II, interesses gerais.

Reunião essa, de conformidade com as bases da "Unificação Sindical", de iniciativa de todas as entidades representativas da classe.
— *Benito Lopes de Castro*, presidente.

(C 7.491 — 7-11-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Sindicato dos Proprietários de Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidamos os senhores associados do Sindicato dos Proprietários de Imóveis a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, na rua da Constituição n. 61, às 20 horas do próximo dia 9, afim de deliberarem sobre a aquisição de parte de um prédio em construção, conforme detalhes, desde já, à disposição dos associados; a mesma assembleia deverá também autorizar a alienação das apólices que constituem presentemente parte do patrimônio social, bem como dar à diretoria a necessária autorização para assumir, em nome do sindicato, os compromissos hipotecários decorrentes da dita compra, pelo saldo restante a pagar.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1938. — *José Antonio Mill*, presidente.

(C 7.296 — 1-11-1938 — 58\$100 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Saltos S. A.

E. I. S. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Devidamente autorizada pelo conselho fiscal e conforme a letra C do art. 11 dos estatutos, a diretoria convoca os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 11 do corrente mês, às 20 horas, na rua da Constituição n. 6, 2º andar, afim de tratar da capacidade industrial, aumento do capital necessário a esse fim e interesses gerais.

(C 7.601 — 4-11-1938 — 30\$600 — 2 vezes)

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17 de novembro próximo futuro, às 15 horas, no escritório da companhia, à praça Mauá n. 7 (6º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) discussão e aprovação do balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1937;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — *A diretoria*.

(C 7.428 — 24-10-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede social, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre reforma dos estatutos sociais.

De acôrdo com a lei é necessária a presença de acionistas, representando mais de dois terços do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 7.620 — 7-11-1938 — 30\$600 — 2 vezes)

Convocação

Ficam convocados os senhores quotistas do Instituto Brasileira de Previdência Social, Ltda. para uma assembleia extraordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, às 14 horas, afim de tratar-se de vários assuntos de interesse social. — *A diretoria*.

(C 7.619 — 7-11-1938 — 7\$100)

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.

Convidam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 16 do corrente, às 14 horas, em sua sede social, à avenida Henrique Valadares ns. 101/107.

Ordem do dia: Eleição do diretor-gerente e do conselho fiscal.
— *Dr. Gualter A. Lopes*, diretor-presidente.

(C 7.614 — 7-11-1938 — 10\$200)

Declaração

Laura Freitas Monteiro, para todos os efeitos legais, declara que, desta data em diante, passa a assinar-se Laura Freitas de Queiroz.

Laguna, 4 de maio de 1938. — *Laura Freitas de Queiroz*.

Reconheço de próprio punho a letra e firma de D. Laura Freitas Monteiro, assinando Laura Freitas de Queiroz, e dou fé.

Laguna, 5 de maio de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Raul Ferreira*, tabelião.

Reconheço a firma e sinal Raul Ferreira.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabelião.

(C 7.492 — 7-11-1938 — 17\$300)

Sociedade Mercantil Registrador Helios Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL****Terceira convocação**

São convidados todos os sócios quotistas a se reunirem em assembleia geral, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 5º andar, sala 509, no próximo dia 9 do corrente, às 5 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de alterações e prorrogações do contrato social. A assembleia decidirá com qualquer número, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — *A administração*.

(C 7.477 — 4-11-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tirarias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcilio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$100

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadila (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 3 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Baía (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$300
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
4º volume — 1932 a 1933	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	26\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.398, de 10 de setembro de 1931	1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1938)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 18 de 4 de maio de 1935	2\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coletorias Federais — Decreto n. 21.592, de 1931	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (já instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revisita), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Azamor de Roura	30\$000
Centenares e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capatasias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	5\$000
Capitania da (Liquidação) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	3\$000
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comercários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.206, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
Coiza de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937	5\$000

D

Decretos do Governo Provisório	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novembro 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 25

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIÃO REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1938

Realizou-se sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros a habitual sessão do Conselho de Recursos da P. Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete à decisão do Conselho os seguintes pedidos de preferência: de Aloísio Russo (C.R.P.I. 377-38 marca LANOL, termo 53.811); de Paulo Vieira Pinheiro (C.R.P.I. 380-38 — marca ENERGOBI, termo 52.086); Renato Bineli & Comp. (C.R.P.I., 381 e 383-38 — marcas RHINOLITAN, termo 53.787, TOSANTIL, termo 52.512, e IADIL, termo 52.743). — O Conselho deferiu os pedidos.

Passa-se então ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências.

Recursos:

N. 1.922 — Pro. 19.362-35 — termo 15.855 — Privilégio — Máquina aperfeiçoada de impressão rápida — Recorrentes, R. Petersen & Comp. Ltda.; Dresden-Leipziger Schnellpressen Fabrik Aktiengesellschaft; e Societă Nebiolo; recorridos, Hans Albrecht e Valentin Zimmermann e o D.N.P.I. — Falou, pelo recorrido, o agente oficial José Muller. O Conselho, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para o efeito de conceder a patente com a restrição proposta no último laudo técnico, atendendo a que essa restrição não altera substancialmente as reivindicações. Resolveu, ainda, o Conselho que o auditor submeta essa decisão a apreciação do Sr. ministro.

N. 2.247 — Proc. 1.842-37 — Ter. 49.299 — Marca — LAXANTIL — Recorrentes, Pierre Paul Placide Astier; e Fernandes & Assunção Ltda.; recorridos, José Cerqueira Garcia e o D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. José Caetano de Oliveira.

N. 2.260 — Proc. 8.470-37 — Ter. 50.852 — Marca — JUVENIL — Depositante e recorrente, Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda.; recorridos, O Globo e o D.N.P.I. — Pelo recorrente, falaram os Srs. Silvio Nunes e Adolfo Aisen e pelo recorrido, o Dr. Carlos Guimarães Pinto de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Dr. auditor.

N. 2.267 — Proc. 18.745-37 — Ter. 19.137 — Priv. — Processo e máquina para fabricar recipientes ou copos de papel — Recorrente, Suissabra Ltda., — Recorridos, Jagenberg Werke A. G. e o D.N.P.I. — Pelo recorrido, falou o agente oficial Eduardo Dannemann. Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.268 — Proc. 4.819-38 — Ter. 20.295 — Priv. — Novo tipo de aparelho destinado a qualquer modalidade de desportos náuticos e também para recurso de salva-vidas. — Depositante e recorrente, Abelardo Leite Sobrinho; recorrido, D.N.P.I. — O Conselho resolveu devolver o processo ao D.N.P.I. afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto 16.264, de 1923.

N. 2.269 — Proc. 26.427-36 — Ter. 47.904 — Marca — de Mauzanas de Chile; recorrido, D.N.P.I. — Adiado a requerimento ASPROMAN — Depositante e recorrente, Asociacion de Productores do auditor.

N. 2.270 — Proc. 4.354-37 — Ter. 49.947 — Marca SKOL — Depositante e recorrente, George Gallowhur; recorridos, Fábrica de Sabonetes Royal Ltda. e o D.N.P.I. — Falou, pelo recorrido, o advogado Tomas Leonardos. O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.271 — Proc. 23.824-38 — Ter. 47.272 — Marca — LUPIN — Depositante e recorrente, Pedro Cabral Esteves; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.272 — Proc. 22.176-36 — Ter. 46.830 — Marca — BENZOCOL — Recorrente, José Batista Duarte; recorridos, Bernardino Scanapico e o D.N.P.I. — Pelo recorrente, falou o advogado Mário Sarandf. Contra o voto dos Srs. João Maria de Lacerda, Fonseca Costa e José Caetano de Oliveira negou-se provimento ao recurso para confirmar o despacho concessivo do registro. O Sr. Francisco Antônio Coelho, de acordo com a lei, desempata o julgamento, usando, como presidente, do voto de qualidade.

N. 2.273 — Proc. 28.486-36 — Ter. 48.492 — Marca — GLESE — Depositante e recorrente, Laboratório Glase Ltda.; recorrido, D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso.

A essa altura retira-se da sessão o conselheiro João Maria de Lacerda.

N. 2.274 — Proc. 3.390-37 — Ter. 49.675 — Marca — COGNACAO — Recorrente, Simões Macedo & Comp.; recorridos, Marinho Pinho & Comp. e D.N.P.I. — Falou, pelo recorrente, o agente oficial A. G. Abelheira e pelo recorrido o advogado Luiz Régio. — Negou-se provimento ao recurso, de acordo com o parecer verbal do auditor.

N. 2.275 — Proc. 3.841-37 — Ter. 49.681 — Marca — TEM-TEMS — Depositantes e recorrentes, Varam, Gasparian & Comp.; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.276 — Proc. 3.845-37 — Ter. 49.782 — Marca — GAVIÃO — Depositantes e recorrentes, Varam, Gasparian & Comp.; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.277 — Proc. 3.846-37 — Ter. 49.783 — Marca — MUDY — Depositantes e recorrentes, Varam, Gasparian & Comp.; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.278 — Processo 3.847/37 — Termo 49.784 — Marca — CARDEAL, depositante e recorrente, Varam, Gasparian & Comp., recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.279 — Processo 3.848/37 — Termo 49.785 — Marca — PIPIRA, depositante e recorrente, Varam, Gasparian & Comp., recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois de ser convocada, pelo Sr. presidente, nova reunião para sexta-feira dia 11 do corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1938

Foram assinadas, pelo Sr. ministro, as patentes de invenção, modelo de utilidade e modelo industrial, concedidas aos seguintes candidatos:

Privilégio de invenção

N. 26.067 — Sociedade Rhodiacta, Sociedade Anônima, por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co. para a invenção de "processo de fabricação de um tecido chamado "lafelá dupla face" (depósito n. 17.263, de 8 de agosto de 1936).

N. 26.003 — André Lucien Martin, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em classificadores ou bibliorraptos de presas, de lombada aberta" (depósito n. 18.804, de 4 de junho de 1937).

N. 26.009 — Alberto Engelbrecht, Carlos Bartolomé Engelbrecht e Miguel Vedia, por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos fornecedores de líquidos" (depósito n. 18.878, de 16 de junho de 1937).

N. 26.010 — Otto Guilherme Rathsam, por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "novo processo para o tratamento de águas servidas ou não servidas e dispositivo para realizá-lo" (depósito n. 19.080, de 23 de julho de 1937).

N. 26.011 — Celanese Corporation of America, por seus procuradores Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamento na fabricação de produtos primários de fibra, feitos de filamentos contínuos" (depósito n. 19.124, de 30 de julho de 1937).

N. 26.012 — Franz Hanel e Karl Hormuth, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "dispositivo anti-dermatite para automóveis" (depósito n. 19.135, de 31 de julho de 1937).

N. 26.013 — Jacob William Frankel, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos films raios-X para dentistas" (depósito n. 19.465, de 10 de agosto de 1937).

N. 26.014 — Friedrich Morawetz, por seus procuradores Stoenbach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "um processo e dispositivos para a transmissão e a recepção de sinais acústicos" (depósito n. 19.627, de 27 de outubro de 1937).

N. 26.015 — Société pour l'Étude et l'Exploitation des Matières luminescentes, por seus procuradores Stoenbach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos no funcionamento de tubos de descarga elétrica com enchimento de gaz, condutores de materiais luminescentes" (depósito n. 19.730, de 17 de novembro de 1937).

N. 26.016 — The Western Mates Machine Company, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "aperfeiçoamento no processo de centrifugação do açúcar" (depósito n. 19.796, de 25 de novembro de 1937).

N. 26.017 — Junker & Ruh Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "disposição de segurança para cilindros de toda espécie, aquecidos à gaz" (depósito n. 19.855, de 10 de dezembro de 1937).

N. 26.018 — Société Continentale d'Appareils Mécaniques pour la Verrerie Société Anonyme, por seus procuradores Stoenbach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "forno de vidraria em cubas de retirada" (depósito n. 19.869, de 9 de dezembro de 1937).

N. 26.019 — Bolidens Gruvaktiebolag, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "processo para produção de sal de cálcio" (depósito n. 19.899, de 15 de dezembro de 1937).

N. 26.020 — Z Pack Corporation, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para congelar legumes e frutas e outros produtos" (depósito n. 20.019, de 5 de janeiro de 1938).

N. 26.021 — Ettore Salani & Vitaliano Passardi, por seus procuradores Stoenbach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "um projetor" (depósito n. 20.029, de 7 de janeiro de 1938).

N. 26.022 — Henri Paillot e a Companhia Brasileira de Sedas "Ladiaseta", por seus procuradores Stoenbach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos nos processos de impressão ou de aplicação de produtos químicos e de corantes sobre quaisquer fibras ou fios têxteis em bôrras, meadas, filamentos, fios e urdimentos". (Dep. 20.118, de 19-1-38).

N. 26.023 — Edred Rabjohn, Mountstephen, William John Wood Alexander George Spence, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em alarmes automáticos contra rompimentos e incêndios". (Dep. 20.163, de 1-2-38).

N. 26.024 — Auto Specialities Manufacturing Co., por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a macacos elevadores mecânicos". (Dep. 20.192, de 2-2-38).

N. 26.025 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos compreendendo um tubo de descarga elétrica". (Dep. 20.226, de 10-2-38).

N. 26.026 — Estanislão Neumann, por seu procurador Lincoln Castelo Branco para a invenção de "Fecho inviolável para caixas de segurança". (Dep. 20.478, de 29-3-38).

Modelo de utilidade

N. 26.027 — João Henrique da Silva Seixas, por seus procuradores Stoenbach & Co., sucessores de Leclerc & Co., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um refrigerador portátil". (Dep. 19.897, de 15-12-37).

Modelo Industrial

N. 166 — The Dunlop Rubber Co., Ltda., por sua procuradora Momsen & Harris, para patente de modelo industrial de "novo fecho, forma, ou configuração do rasto de um aro de elástico para rodas de veículos". (Dep. 19.715, de 12-11-37).

Edital

Agentes Oficiais da Propriedade Industrial

EXAME DE HABILITAÇÃO

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de conformidade com o art. 39, § 1º, do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, e tendo em vista o disposto no art. 36, alínea 3ª, do mesmo decreto, faz ciente aos interessados que se encontra aberta, durante o prazo de três meses, a partir da data do presente edital, a inscrição para o exame de habilitação à matrícula de agentes oficiais da Propriedade Industrial.

O pretendente ao exame deverá apresentar o seu pedido acompanhado dos seguintes documentos, provando:

a) ser brasileiro, maior de idade e se encontrar no gozo dos seus direitos civis e políticos;

b) idoneidade.

Deverão, ainda, os candidatos ao exame satisfazer o pagamento da taxa de cem mil réis (100\$000) mediante selos federais, pagos no ato de inscrição.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, em 21 de outubro de 1938. — Francisco Antonio Coelho, diretor geral.

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 5 de novembro de 1938

Privilégios de invenção

Karl Heinz Sommer — Processo aperfeiçoado de fabricar estruturas proteicas de tecido animal; tais como de peles de animais, aparas de cola de couro, fibras de carne ou semelhantes (termo numero 18.208). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Auguste Fernbach — Novo material plástico e seu processo de fabricação (termo n. 19.477). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

João Ramos Afonso e Antônio Joaquim Pereira Fontes — Dispositivo destinado à vedação hermética dos sifões de descarga das caixas automáticas (termo n. 20.119). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Kohle-und Eisenforschung G.M.B.H. — Processo para produzir compostos puros de manganês (termo n. 20.657). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Eric Berkeley Higgins — Aperfeiçoamentos relativos ao tingimento e acabamento de materiais têxteis e semelhantes (termo numero 20.824). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Oswaldo Conceição — Novo processo de preparação de chá part o consumo (termo 21.139). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, por não se tratar de matéria privilegiada.

Modelo de utilidade

Richard Pintos — Dispositivo para reter e ajustar na largura, calças de cós redondo ou peças semelhantes (termo 20.376). — Rejeito, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por haver sido formulado irregularmente.

Felisberto Antônio Diniz — Novo tipo de chapéu de cabeça com estrutura rígida de fibras vegetais trançadas (termo 20.812). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por haver sido formulado irregularmente.

Registro de marcas

Fernando Ferraz — TONOREX — classe 3 (termo 54.213). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Castêlões S. A. — N. 88 — classe 44 (termo 57.015). — Registre-se.

Companhia Castêlões S. A. — TRIANON — classe 44 (termo 57.046). — Registre-se.

Companhia Produtos Pilar S. A. — OLINDA — classe 41 (termo 57.351). — Registre-se.

Companhia Produtos Pilar S. A. — PILAR — classe 41 (termo 57.532). — Registre-se.

Companhia Produtos Pilar S. A. — EGYPCIA — classe 41 (termo 57.533). — Registre-se.

Companhia Produtos Pilar S. A. — NANETTE — classe 41 (termo 57.534). — Registre-se.

João Valentim da Mota — MYOBIVEN — classe 3 (termo 57.703). — Registre-se.

Manuel Alves Correia — HYDROCRITE — classe 55 (termo 57.711). — Indeferido, por colidir com a marca internacional número 47.489.

R. Altenburg & Comp., Ltd. — QUINIDIA — classe 3 (termo 58.000). — Registre-se.

Antônio Parreira de Oliveira — CHALET — classe 1 (termo 58.029). — Registre-se.

Francisco Baldino — CASA BALDINO — classe 60 (termo 58.094). — Registre-se.

Simão Gabriel Sfeir — TECELAGEM DE SEDA SANTA ROSA — classe 29 (termo 57.100). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Carlos da Mota Resende — VIVA CEM ANOS — classe 60 (termo 58.109). — Registre-se.

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia — ETAMUL — classe 3 (termo 58.118). — Registre-se.

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia — BETAMINA — classe 3 (termo 58.123). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Z. Werneck & Comp. — BELO AMIGO — classe 6 (termo 58.129). — Registre-se.
 Agostinho da Costa & Comp., Ltd. — FARROUPILHA — classe 36 (termo 58.139). — Registre-se.
 Ernesto Rothschild — PEKO — classe 41 (termo 58.166). — Registre-se.
 Humberto Benacchio — ESTAQUEAMENTO BENACCHIO — classe 16 (termo 57.173). — Registre-se.
 João Vieira de Carvalho — ECIA — classe 44 (termo 58.175). — Registre-se.
 Nikluas & Comp., — SATOS — classe 3 (termo 58.190). — Registre-se.

Azevedo & Comp., — PIRILAU — classe 44 (termo 58.202). — Registre-se.
 Dante Ramenzoni & Comp., Ltda., — PANAMA-TOYO — classe 36 (termo 58.203). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 82 do decreto n. 16.261, de 1923.
 Luiz Cália — MINERVA — classe 55 (termo 58.206). — Registre-se.
 Moacir Lázaro Barbosa — BOMBONZINHO — classe 41 (termo 58.223). — Registre-se.
 Moacir Lázaro Barbosa — MOACYR — classe 41 (termo 58.224). — Registre-se.
 Lanificio Jafet Limitada — LALA — classe 34 (termo 58.229). — Registre-se.
 Veridiano Alves C. Sousa — V A — classe 44 (termo 58.233). — Registre-se.
 Sibaoria Atlantica Ltda., — ATLAS — classe 46 (termo 58.239). — Registre-se.

Transferências de marcas

National Blak Book Company (18.343-38 — transferência para o seu nome da marca "National" registrada sob o n. 9.357), Companhia Fly-Tox do Brasil S. A., (20.219 — transferência para o seu nome da marca "I O L", registrada sob o n. 36.681), Lapis Johann Faber Limitada (21.870-38) — transferência para o seu nome da marca "Loterico", registrada sob o n. 54.693), Laboratório Capivarol Limitada (4.552-38 — transferência para o seu nome da marca "Tropocalcio", registrada sob o n. 26.031), Expansão Científica S. A., (22.049-38 — transferência para o seu nome da marca "Gonex", registrada sob o n. 49.571), e Goodall Backhouse & Co. Limited (20.373-38 — transferência para o seu nome da marca "Yorkshire Relish", registrada sob o n. 56.428). — Anote-se as transferências.

Alteração de nome

Perfumarias Phebo Ltda., (14.613, 14.614, 14.615, 14.616, 14.617, 14.618, 14.619, 14.620, 14.621, 14.622, 14.623, 14.624, e 14.625-38) — pede para ser anotada nas marcas "Phebo" (n. 34.988), "Rigolito" (n. 37.534), "Fábricas de Perfumarias Phebo" (n. 37.535), "Floresta" (n. 37.536), "Corintho" (n. 37.537), "Oxfor" (ns. 40.110 e 43.787), "Amazônia" (n. 44.528), "Legítimo Sabonete de Eutralipto" (n. 45.667), "Silc" (n. 49.785), "Pagã" (n. 49.786), "Hemoface" (n. 49.787), e "Flores de Olala" (n. 49.788), a alteração do nome da firma). — Anote-se a modificação de nome da titular da marca.

Arquivamento de marcas internacionais

Foram mandadas arquivar as marcas internacionais ns. 81.957 (emblemática), 81.958 (Alpe), 81.959 (emblemática), 81.996 (Phosbiose), para todos os produtos reivindicados, exceto especialidades farmacêuticas, uma vez que os seus titulares deixaram de satisfazer a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

Nego arquivamento às marcas internacionais ns. 81.963 (Cachet du Docteur Faivre), 81.964 (Cachet del Dottor Faivre), 81.968 (Ottol), 82.011 (Fructinol), para assinalarem especialidades farmacêuticas, por não terem os seus titulares comprovado a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

Foi mandada arquivar a marca internacional n. 81.938 (Hepabyk) para todos os artigos reivindicados, uma vez que o seu titular satisfaz a exigência do artigo 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Arquivem-se também, as marcas internacionais ns. 81.892 (Prospen), 81.900 (emblemática), 81.920 (Atieum), 81.932 (Phenurin) e 81.933 (Phenochan), para assinalarem todos os produtos reivindicados exceto especialidades farmacêuticas, uma vez que os seus titulares deixaram de satisfazer a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

Quanto à marca internacional n. 81.931 (Mirfu), arquivem-se para todos os produtos reivindicados exceto quanto a alimentos dietéticos por colidir com a marca n. 9.506, da Inglaterra, e quanto a especialidades farmacêuticas por não ter sido satisfeita a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377-31.

Nego arquivamento às marcas internacionais ns. 81.859 (Schwalla Français), 81.865 (Noirgut), 81.866 (Diploryl), 81.871 (Nerantyl), 81.872 (Allergantyl), 81.886 (Forcin Extrakt), 81.816 (The Diurétique de Liège) e 81.947 (Anti-Epileptique de Liège), visto os seus titulares não terem satisfeito a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Arquivem-se as marcas internacionais ns. 87.571 (Eupol), 87.579 (Frugelleten), 87.582 (Globichthol), 87.644 (Emblemática), 87.645 (Pomada Antiphthalmique de la Veuve Farnier de Saint-André de Bordeaux) e 87.646 (Sero-carbone), para assinalarem todos os produtos reivindicados, exceto especialidades farmacêuticas, uma vez que os seus titulares deixaram de satisfazer a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Nego arquivamento às marcas internacionais ns. 87.576 (Lamucin), 87.666 (Amybdine), 87.667 (Perquinol) e 87.580 (Luvassyl), para assinalarem especialidades farmacêuticas, visto não terem os seus titulares comprovado a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 5 de novembro de 1938

Exigências

Júlio Chioeca (25.453-38). — Prove o pagamento da sexta anuidade.

Mário de Carvalho e Sousa, José Maria Freire e Leocádio Viana Filho (25.612-38) e Romieu Rodrigues (24.177-38). — Provenha o pagamento da segunda anuidade.

Momsen & Harris (25.127-38) e Agostinho San Martin Filho (25.142-38). — Prestem esclarecimentos.

Maximiliano Sesso (termo 20.946), La Reliéphotographie, Société pour l'Exploitation des Procédés de Photographie en relief, Madeleine Bonnet (termo 21.048), Franz Mayr-Melnhof (termo 19.893) e José Gonçalves da Silva Portugal (termo 18.843). — Cumpram a exigência do técnico.

Azzali Oronte (termo 21.041). — Satisfaz a exigência dos técnicos.

Diversos

Momsen & Harris (22.240, 22.242, 22.243 e 23.046-38). — Arquivem-se as presentes petições.

Stozambach & Co., sucessores de Leclerc & Co. (25.001-38, 25.937, de 1938); Momsen & Harris (24.231, 24.302-304, 24.375, 24.376, 24.474-478, 24.997-999, 25.115-120, 25.122-126, 25.128-131, 25.133, 25.490-491, 25.493-496, 25.627, 25.736-738, 25.868-877, 25.879-880, de 1938); Brasil Patents Inc. S. A. (25.973-38), Eduardo Damemann (25.960-38), Aureliano Ramos de Oliveira (25.593-38) Dr. Pedro Cariani (24.387-38), Valter de Campos Birnfeld (25.362-38), C. Buschmann (24.822-827 e 24.829, de 1938), Laura Gama Shalders (24.953 e 25.268, de 1938); José Andreasi e Pedro Fuschel (25.251-38), Inácio Buchdid (23.992-38), J. Rademaker (25.228 e 25.229-38), Dr. José Rodrigues Mendes (25.109-38), Lincoln Castelo Branco (25.043-38), Perfumaria Flamour Ltda. (25.091-38), Fábio de Azevedo Oliveira (24.716-38), Felipe Araújo (24.691-38), Fernando Melo (24.493, 24.494 e 24.495-38), Heitor Bergmann (24.487-38), Rodrigo Augusto das Neves (24.388-38), Máquina Amarel Ltda. (24.386-38), Abelard Santa Rosa Araújo (24.345-38), José Taborda de Azevedo Costa (24.288-38), Valter de Campos Birnfeld (24.268 e 24.269-38), H. Rasmussen (24.222-38), Empresa de Materiais Ltda. (24.220-38), Anselmo Cerello & Comp. (24.219-38), Manuel Quirino Siqueira (24.221-38), José Pacubi (24.218-38), Dr. Eduardo Graziano (24.217-38), Ferreira & Mietto (24.216-38), João Magion (24.214 e 24.215-38). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 5 de novembro de 1938

Exigências

Laboratório Sian Sociedade Anônima (14.494-38 junto ao termo 56.253). — Pague a taxa de prorrogação.

Silvenira Filhos & Companhia (17.549-38 junto a marca 26.984). — Satisfaz a exigência constante da informação.

M. Ventura & Comp. (termos 55.632 e 55.631). — Completem a taxa de prorrogação.

Ulisses Maciel de Oliveira (termo 55.258). — Complete o pagamento da taxa de prorrogação.

M. Pontes & Companhia Limitada (termo 58.367). — Satisfaz a exigência do Arquivo.

Cláudio Aguiar & Comp. Ltda. (termo 58.319). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

Artur Rodrigues & Comp. (termo 56.520). — Paguem a taxa de prorrogação e legalize o documento apresentado.

Eduardo Thut (termo 56.434). — Tendo em vista a classe reivindicada, presta os esclarecimentos exigidos pelo Arquivo.

Noticiário

NOTIFICAÇÕES

São convidados os titulares das marcas internacionais números 83.134 (Dulcamine), 83.143 (Iatrodunal), 83.144 (Harcotiol), 83.145 (Bechtakyl), 83.162 (Cynodium), 83.177 (Stobula), 83.178 (ürkon), 83.186 (Schwarzkopf Institut für Haar-Hygiene) e 83.197 (arbacetin), a satisfazerem a exigência do art. 119 do decreto número 20.377, de 1931, dentro do prazo de 120 dias.

São convidados os titulares das marcas internacionais números 86.958 (Nucléocardyl), 86.974 (Sedo-Gynoestryl), 86.979 (Holtone) e 86.988 (Solamin) a satisfazerem a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, dentro do prazo de 120 dias.

São convidados os titulares das marcas internacionais números 87.433 (Birkol), 87.434 (Oblet), 87.440 (Soxmaltan), 87.450 (erlussin), 87.452 (Tiutin), 87.436 (Silvikrin), 87.454 (Steindiz), 87.461 (Dermarodyl), a satisfazerem a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, dentro do prazo de 120 dias.

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa modificação de nome dos titulares das seguintes marcas:

Leão Júnior & Comp., Ltda., (16.804/38 — "La Uruguayana"), Celino Domingues Barcia (16.654/38 — Bar Universal) e Carnegie-Steel Corporation (16.922, 16.924 e 16.923/38 — Carnegie).

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 57.731 — Eunice Pimentel, marca TENDLAN (termo número 50.049).

N. 57.732 — Dr. Italo Pettele, marca BICOOPHARINGOSAN (termo n. 49.356).

N. 57.733 — Chilo Portela, marca PORTELL'S (termo número 368).

N. 57.734 — Bastos & Camilo Ltda., marca ARSENOVITA (termo n. 52.782).

N. 57.735 — Estabelecimentos Nacional Industrial de Anilinas, marca ENIACYL (termo n. 53.920).

N. 57.736 — Busi & Comp., marca DOIS MINUTOS (termo número 53.969).

N. 57.737 — H. Mayer, título LOJAS DAS NOVIDADES (termo n. 53.830).

N. 57.738 — D'Olne & Companhia, marca AURORA (termo número 53.508).

N. 57.739 — Cordoaria São Leopoldo Ltda., marca GNATOLIA (termo n. 53.055).

N. 57.740 — Laboratório Albéria Ltda., marca SANURETRA (termo n. 53.642).

N. 57.741 — Carlos Jaimovich, marca CASA REPÚBLICA (termo n. 55.482).

N. 57.742 — Elisa Santos Withers, marca POMADA WITHERS (termo n. 55.522).

N. 57.743 — Elisa Santos Withers, marca POMADA WITHERS (termo n. 55.523).

N. 57.744 — Sociedade Anônima Lameira, marca ULTRADERMI (termo n. 55.591).

N. 57.745 — Engenheiro Mário Enrietti, marca GELLOSIT (termo n. 55.623).

N. 57.746 — A. J. Renner & Comp., marca ORTHOFORMA (termo n. 55.643).

N. 57.747 — Trindade & Nelson, marca "T. N." (termo número 55.735).

N. 57.748 — A. J. Renner & Comp., marca RENNER-QUALI (termo n. 55.738).

N. 57.749 — J. Monteiro da Silva & Comp., marca UROFLORA (termo n. 55.812).

N. 57.750 — P. Visetti & Comp., marca LYSETTE (termo número 55.965).

N. 57.751 — Irmãos Puglia Ltda., marca CANINHA TOCAN (termo n. 55.722).

N. 57.752 — Durval Gomes Libanio, marca NEO-SOROSOL (termo n. 47.304).

N. 57.753 — Laboratório Medical Limitada, marca GRIPOL (termo n. 50.018).

N. 57.754 — Batista Soares & Comp., título CASA APOLO (termo n. 50.406).

N. 57.755 — J. A. Sardinha Succes, marca REAL (termo número 50.855).

N. 57.756 — Carvalho de Mendonça & Comp. Ltda., marca NEO-PALUQUINA (termo n. 50.963).

N. 57.757 — Lourenço Bernardes Gil, marca GALOGLIL (termo n. 51.412).

N. 57.758 — Mercadora Industrial Carioca S. A., marca TERMINUS (termo n. 51.629).

N. 57.759 — Irmãos Arentz & Comp., marca CAVALINHO (termo n. 52.670).

N. 57.760 — Cofres Lider, Ltda., marca LIDER (termo número 55.144).

N. 57.761 — J. Monteiro da Silva & Comp., marca TIBASINA (termo n. 55.805).

N. 57.762 — J. Monteiro da Silva & Comp., marca ASTMO-FLORA (termo n. 55.807).

N. 57.763 — J. Monteiro da Silva & Comp., marca PULMO-FLORA (termo 55.808).

N. 57.764 — J. Monteiro da Silva & Comp., marca HEPATO-FLORA (termo 55.809).

N. 57.765 — J. Monteiro da Silva & Comp., marca GASTRO-FLORA (termo 55.810).

N. 57.766 — J. Monteiro da Silva & Comp., marca GONOFLORA (termo 55.811).

N. 57.767 — Moreno Castro, título EDIFICIO ATLAS (termo 56.020).

N. 57.768 — Busi & Comp., nome comercial BUSI & COMPANHIA (termo 56.127).

N. 57.769 — João Guazzelli, marca ASSO (termo 56.389).

N. 57.770 — Instituto Científico Brasileiro Ltda., marca STHE-NO-CANFORA (termo 55.457).

N. 57.771 — Rodrigues Pinheiro & Comp., marca TUPAN (termo 56.271).

N. 57.772 — E. I. Du Pont de Nemours and Company, marca "DU PONT" (t. 60.183).

N. 57.773 — Sociedade de Produtos Científicos Pan-Vital, marca PANSEOL-F (termo 47.128).

N. 57.774 — E. Merek, marca BETABION (termo 50.453).

N. 57.775 — Wanderer-Werke Vorm. Winklhoffer & Jaenicke Akt. Ges., marca RAPIDUS (termo 51.239).

N. 57.776 — Sebastião Correia Fontes, título INSTITUTO SUPERIOR DE PREPARATORIOS (termo 54.575).

N. 57.777 — Sebastião Correia Fontes, título FACULDADE DE COMMERCE (termo 54.576).

N. 57.778 — Laboratório Imex Limitada, marca IMA (termo 54.990).

N. 57.779 — Laboratório Imex Limitada, marca LIMEX (termo 55.699).

N. 57.780 — Laboratório Imex Limitada, marca ACISOLTAN (termo 55.702).

N. 57.781 — Angelo Fraia, marca CIRCEU (termo 56.193).

N. 57.782 — Schmidt, Wetzer & Companhia, marca W. C. (termo 56.220).

N. 57.783 — Nassib Khalil Beaklini, título CINEMA BENIO RIBEIRO (termo 56.610).

N. 57.784 — E. I. du Pont de Nemours and Company, marca "Du Pont" (t. 60.184).

N. 57.785 — Miguel Juliano, marca RESTAURANTE SELERMO (termo 60.875).

N. 57.786 — Custódio, Fernandes & Companhia, marca Z. Z. (termo 61.397).

N. 57.787 — S. A. Fábricas Orion, marca MARS (termo 61.511).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 18.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 21.798, de 26 de outubro de 1938.

Telefunken Gesellschaft fur Drahtlose Telegraphie M. B. H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Receptor para indicar o rumo ou destino de vôos mediante avisos óticos e acústicos". (Patente de invenção).

*, receptor para indicar o rumo ou destino dos vôos mediante avisos óticos e acústicos, caracterizado pela combinação de avisos verticais óticos e de avisos auditivos sob emprego de um dispositivo

comutador (U1, U2) acionado no ritmo de sinais iguais e um dispositivo-comutador (U3) acionado no ritmo de sinais complementares de Morse, que atuam conjuntamente de modo tal que a energia recebida pelo sistema de antenas em qualquer posição de comutação do dispositivo que trabalha no ritmo complementar atua sobre uma disposição de reforço da frequência do som, sempre somente durante a posição de comutação correspondendo a um cardiotide de recepção do dispositivo de comutação que trabalha no ritmo de sinais iguais, enquanto a energia da antena dirige o dispositivo de aviso, o que só acontece através do dispositivo de comutação acionado no ritmo de sinais iguais;

2º, receptor para indicar o rumo ou destino de vôos como reivindicado em 1, caracterizado por uma disposição de reforço da frequência do som consistindo de duas válvulas que são abertas de modo alternativo no ritmo da recomutação (U2) pela tensão do receptor e a cujas grades é conduzida através do dispositivo de comutação (U3) no ritmo dos sinais complementares de Morse uma tensão de baixa frequência;

3º, receptor para indicar o rumo ou destino de vôos, como reivindicado em 2, caracterizado pelo fato das tensões da sintonia do receptor que servem para o aviso ótico serem colocadas através do recomutador (U2) alternativamente nas grades das duas válvulas;

4º, receptor para indicar o rumo ou destino de vôos, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de estarem previstos como dispositivos comutadores recomutadores de válvulas de eletros;

5º, receptor para indicar o rumo ou destino, de vôos, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de uma válvula de reforço, em cuja grade se encontra uma frequência constante de som, ser ligada no ritmo de sinais complementares de Morse com os dois pontos de tensão do instrumento de aviso, de modo que o seu grau de reforço é maior ou menor segundo a direção do rumo ou destino;

6º, receptor para indicar o rumo ou destino de vôos, como reivindicado em 5, caracterizado pelo fato do ponto de trabalho da válvula de reforço se encontrar no ponto da modificação maior de inclinação;

7º, receptor para indicar o rumo ou destino, de vôos, como reivindicado em 5 ou 6, caracterizado pelo fato da frequência de recomutação das duas antenas ser mantida afastada da válvula de reforço por meio da seleção de som;

8º, receptor para indicar o rumo ou destino de vôos, como reivindicado em 1 a 7, caracterizado pelo fato de estar intercalado um transformador entre o retificador de baixa frequência e o recomutador para o instrumento de aviso.

Termo n. 21.799, de 27-10-938.

Carlos Scavone — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Nova chave de porcas". (Priv. de Inv.).

1 — Nova chave de porcas, caracterizada pelo fato que o elemento fixador da peça corredeira é uma alavanca manual.

2 — A nova chave de porcas, reivindicada em 1, caracterizada mais pelo fato que essa alavanca manual fixadora da peça corredeira opera por meio de excêntrico.

3 — A nova chave de porcas, como reivindicada até 2, caracterizada mais pelo fato que os elementos de fixação da peça corredeira operam sobre a haste da chave, no lado posterior da boca.

4 — A nova chave de porcas, como reivindicado até 3, caracterizada mais pelo fato que os elementos de fixação da peça corredeira, para maior estabilidade dessa fixação, podem ter, um ou outro, ou ambos, a superfície serrilhada.

5 — Nova chave de porcas, como reivindicado até 4, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.

Termo n. 21.800, de 27-10-938.

Atílio Emílio Pittigliani, Uggere Pittigliani e Antônio Fulvio Uldirico Pittigliani — S. Catarina.

Pontos característicos da invenção de: "Um arpão de lançamento manual para a pesca da baleia". (Priv. de Inv.).

1 — "Um arpão explosivo de lançamento manual para a pesca da baleia", caracterizado por constituir-se de um cilindro metálico oco, provido de uma ponta guarnecida de farpas, fixas ou móveis, em forma de anzol, e que se fixa a um cabo de madeira por meio de uma haste metálica fina.

2 — "Um arpão explosivo de lançamento manual para a pesca da baleia", como reivindicado no ponto anterior, em que o cilindro é cheio de uma substância explosiva apropriada, sendo a explosão motivada pelo emprego de um estopim ou por fios condutores, a que se faz passar a corrente elétrica de uma bateria de pilhas ou acumuladores; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Termo n. 21.801, de 27-10-938.

Empresa Brasileira de Sacaria Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma criadeira inseticida" (Priv. de Inv.).

Reivindicamos como pontos característicos de nossa invenção:

1 — Uma criadeira inseticida destinada a facilitar a proliferação e disseminação nos campos e lavouras, de insetos úteis à sua defesa, consistindo em um recipiente de folha, madeira, vidro, fibra ou outro material, de forma cilíndrica, retangular ou triangular, provido de tampa amovível e de uma janela ou abertura dotada de um rebaixo destinado a receber uma tela de fio de latão n. 33, ou outro material indicado, malha n. 30, e internamente, de uma divisão com cartoneiras para facilitar o fixamento automático deste e bem assim de um pequeno orifício por onde passa o fio de arame munido de anel, destinado a prender a criadeira às plantas em locais indicados.

2 — Uma criadeira inseticida, como reivindicada em 1, caracterizada por um recipiente, dotado de uma abertura, provida em seus bordos de um rebaixo, destinado a receber uma tela de fio n. 33, afim de com este formar uma superfície uniforme e assim dificultar e possivelmente impedir a penetração da chuva no recipiente ou criadeira.

3 — Uma criadeira inseticida, como reivindicado em 1 e 2, caracterizada em dotar o interior do recipiente, destinado a esse fim, de uma divisão com cartoneiras, que se fixam por simples pressão, dividindo o interior deste em duas partes iguais, e de um fio de arame munido de anel para o fixamento da criadeira às plantas em pontos escolhidos.

4 — Uma criadeira inseticida, como reivindicada em 1, 2 e 3, mostrada pelos desenhos anexos e substancialmente descrita.

Termo n. 21.802, de 27 de outubro de 1938.

Carlos Liberato de Matos — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "um novo tipo de colher, com cavidade admiçulante para administrar líquidos" — Modelo de utilidade:

Um novo tipo de colher, com cavidade admiçulante para administrar líquidos, caracterizada por ter sobre a parte côncava da colher uma superfície convexa, próximo ao cabo, que forma a cavidade admiçulante, tendo esta parte superior convexa a sua parte dianteira em forma de um arco de círculo, para que seja possível uma abertura entre este arco e a boca, para que o líquido possa ser absorvido, tudo substancialmente como descrito e representado no desenho junto, para os fins especificados.

Termo n. 21.803, de 27 de outubro de 1938.

Israel Araújo de Matos — Rio.

Pontos característicos da invenção para "um dispositivo flexível para ser aplicado no interior das banheiras, para amparo ao corpo especialmente de crianças, durante o banho" — Modelo de utilidade:

Um dispositivo flexível para ser aplicado no interior das banheiras para amparo do corpo, especialmente das crianças, durante o banho, caracterizado por consistir em uma armação metálica, tendo cada um de seus extremos providos de um gancho próprio para se adaptar às bordas das banheiras, e a sua parte recurvada em forma de "U" revestida de um pano ou tecido de borracha, em forma de saco, de configuração geométrica trapezoidal, com duas orelhas ou alças adequadas a sustentar o dito revestimento na armação metálica em uma curva, desta armação abaixo dos ganchos dos seus extremos, para formar com este saco o amparo do corpo, no interior da banheira, em posição adequada, durante o banho, tudo substancialmente como descrito e para os fins especificados em referência ao desenho anexo.

TERMOS ANTERIORES

é Termo n. 21.776, de 22-10-38.

Hippolyte Merius Louis Robert Fouque — França.

Pontos característicos da invenção para: "Processo e aparelhagem para hidrólise de matérias celulósicas e análogas". Privilégio de Invenção:

1 — Um processo para hidrólise de materiais celulósicos, ou similares, por difusão num meio líquido ácido e em presença de uma mistura de gás (CO₂, O₂, CH₄, H₂) borbulhando sob pressão, que se caracteriza por ser a hidrólise realizada em diversas operações, cada uma delas em temperatura bem determinada; e por serem crescentes as temperaturas das operações sucessivas.

2 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que no curso de cada operação, em temperatura determinada, os gases são recolhidos a pressão inferior sob ligeira super-pressão, assegurando-se assim a passagem lenta em bolhas finas.

3 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que a pressão da mistura de gás é superior em 10 a 20 quilos à pressão normal de ar, correspondente à temperatura do tratamento.

4 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que alguns ou todos os gases da mistura de gás são introduzidos sob forma de gases secos.

5 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que alguns ou todos os gases da mistura de gás são ativados por aquecimento, irradiação, ou outro tratamento qualquer.

6 — O processo de acôrdo com o ponto 2, em que a entrada da mistura de introdução dos gases é feita de modo a crear pulsações;

7 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que os materiais tratados se acham em suspensão em 5 a 8 vezes o seu peso de água acidulada.

8 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que a primeira operação, chamada operação de pre-aquecimento, é feita em vaso aberto, na temperatura de ebulição; e em que o vaso é fechado logo que seja evacuado todo o ar nele contido.

9 — O processo de acôrdo com o ponto 8, em que as operações seguintes a primeira, chamadas operações de saccharificação se fazem em temperaturas superiores a 145°C.

10 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que no intervalo entre cada duas operações consecutivas, de temperatura determinada, o material é remexido de baixo para cima.

11 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que a seguir a cada operação uma certa quantidade de suco fica saturada, em temperatura inferior à da operação.

12 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que as pontões usadas na primeira operação de pre-aquecimento, ficam saturadas antes da operação seguinte.

13 — O processo de acôrdo com o ponto 11, em que depois de cada operação, a extração dos sucos se faz por neutralização parcial e sob pressão da mistura dos gases, seguida de expansão e de evaporação sob vácuo.

14 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que as temperaturas de cada operação sucessiva são escolhidas de modo a corresponderem, cada uma delas à temperatura de hidrólise ótima de um dos constituintes do material celulósico submetido à hidrólise.

15 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que os níveis do meio líquido ácido são escolhidos, para cada operação consecutiva, de maneira a corresponderem ao ponto de saturação do líquido na temperatura da operação.

16 — O processo de acôrdo com o ponto 1, em que as calorias necessárias para se trazerem os materiais tratados à temperatura requerida para a operação em andamento são fornecidas por adicionamentos de água, acidulada, em temperaturas e concentrações determinadas previamente, e por vapores que envolvem os saccharificadores.

17 — Uma aparelhagem para execução do processo de acôrdo com os pontos anteriores que se caracteriza por uma bateria e saccharificadores reunidos entre si por um circuito duplo, dos quais o primeiro serve como circuito de pre-aquecimento e o segundo como circuito de saccharificação.

18 — A aparelhagem de acôrdo com o ponto 17, em que os saccharificadores tem uma parte central cilíndrica, limitada por dois filtros entre os quais se acha o material a hidrolisar.

19 — A aparelhagem de acôrdo com o ponto 17, em que cada saccharificador se acha ligado a tanques de água acidulada em temperaturas e concentrações diferentes.

20 — A aparelhagem de acôrdo com o ponto 17, em que cada saccharificador é envolvido por uma canusa para o vapor destinado a aquecê-lo.

21 — Uma aparelhagem de acôrdo com o ponto 17, em que a circulação dos líquidos acidulados de um saccharificador para outro é obtida por meio de misturas de gás (CO_2 , CO , CH_4 , H_2) que se acham sob pressão em cada saccharificador, sendo as pressões diferentes em cada um deles, segundo o sentido da circulação a obter-se.

(7.490 — 7-11-938 — 3\$100)

[The body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and largely illegible. The text appears to be a formal report or memorandum, possibly detailing a project or organizational structure. Some words like "subject", "information", and "report" are faintly visible.]

1. [illegible]
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]
8. [illegible]
9. [illegible]
10. [illegible]
11. [illegible]
12. [illegible]
13. [illegible]
14. [illegible]
15. [illegible]
16. [illegible]
17. [illegible]
18. [illegible]
19. [illegible]
20. [illegible]
21. [illegible]
22. [illegible]
23. [illegible]
24. [illegible]
25. [illegible]
26. [illegible]
27. [illegible]
28. [illegible]
29. [illegible]
30. [illegible]
31. [illegible]
32. [illegible]
33. [illegible]
34. [illegible]
35. [illegible]
36. [illegible]
37. [illegible]
38. [illegible]
39. [illegible]
40. [illegible]
41. [illegible]
42. [illegible]
43. [illegible]
44. [illegible]
45. [illegible]
46. [illegible]
47. [illegible]
48. [illegible]
49. [illegible]
50. [illegible]
51. [illegible]
52. [illegible]
53. [illegible]
54. [illegible]
55. [illegible]
56. [illegible]
57. [illegible]
58. [illegible]
59. [illegible]
60. [illegible]
61. [illegible]
62. [illegible]
63. [illegible]
64. [illegible]
65. [illegible]
66. [illegible]
67. [illegible]
68. [illegible]
69. [illegible]
70. [illegible]
71. [illegible]
72. [illegible]
73. [illegible]
74. [illegible]
75. [illegible]
76. [illegible]
77. [illegible]
78. [illegible]
79. [illegible]
80. [illegible]
81. [illegible]
82. [illegible]
83. [illegible]
84. [illegible]
85. [illegible]
86. [illegible]
87. [illegible]
88. [illegible]
89. [illegible]
90. [illegible]
91. [illegible]
92. [illegible]
93. [illegible]
94. [illegible]
95. [illegible]
96. [illegible]
97. [illegible]
98. [illegible]
99. [illegible]
100. [illegible]

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
ESTACIA MARCHEL ANGORA — PONTA DO CALABOUÇO